

PLANO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE ACESSIBILIDADES PARA TODOS

MUNICÍPIO DE SÁTÃO



VOLUME IV

PLANO DE ACTUAÇÃO

NOS EDIFÍCIOS



Porto, Março de 2012

PLANO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE ACESSIBILIDADES PARA TODOS

ÍNDICE GERAL DO PLANO

1. MEMÓRIA	VOLUME	I
2. NORMATIVA DE ACESSIBILIDADE	VOLUME	II
2.1. NORMATIVA DE ACESSIBILIDADE		
2.2. MANUAL DE SINALIZAÇÃO		
3. PLANO DE ACTUAÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO	VOLUME	III
ANEXO I – FICHAS DOS TRECHOS DE RUA		
ANEXO II - ORÇAMENTO		
4. PLANO DE ACTUAÇÃO NOS EDIFÍCIOS	VOLUME	IV
5. PLANO DE ACTUAÇÃO NO TRANSPORTE	VOLUME	V
6. PLANO DE ACTUAÇÃO NA COMUNICAÇÃO	VOLUME	VI
7. PLANO DE ACTUAÇÃO NA INFOACESSIBILIDADE	VOLUME	VII
8. INDICADORES E RESUMO DE ORÇAMENTOS DO PLANO	VOLUME	VIII

IV. PLANO DE ACTUAÇÃO NOS EDIFÍCIOS

SUMÁRIO	PÁG.
1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJECTIVO	5
3. ÂMBITO DA ACTUAÇÃO	6
4. ANÁLISE DO ESTADO ACTUAL E PROPOSTAS	8
4.1 Introdução	8
4.2 Qualificação geral dos edifícios	8
4.3 Diagnóstico geral dos edifícios	10
5. ESTIMATIVAS	
5.1 Estado actual	
5.2 Plano de etapas	
5.3 Grau de Intervenção	
5.4 Estimativa Orçamental Faseada	

IV. PLANO DE ACTUAÇÃO NOS EDIFÍCIOS

SUMÁRIO

PÁG.

6. AUDITORIAS/PROPOSTAS/ORÇAMENTOS

6.1.1 Câmara Municipal - Auditoria A

6.1.2 Câmara Municipal - Proposta A

6.1.3 Câmara Municipal - Estimativa Orçamental

6.2.1 Biblioteca Municipal - Auditoria B

6.2.2 Biblioteca Municipal - Proposta B

6.3.1 Antiga Escola EB1 - Auditoria C

6.3.1 Antiga Escola EB1 - Proposta C

6.4.1 Piscinas Municipais - Auditoria C

6.4.1 Piscinas Municipais - Proposta C

6.5.1 Cinema Municipal - Auditoria C

6.5.1 Cinema Municipal - Proposta C

6.6.1 Casa Museu Camila Loureiro - Auditoria C

6.6.1 Casa Museu Camila Loureiro - Proposta C

IV. PLANO DE ACTUAÇÃO NOS EDIFÍCIOS

1. INTRODUÇÃO

Do mesmo modo que circular pelo Espaço Público sem qualquer impedimento ou obstáculo é importante para todos os cidadãos também o é poder aceder aos edifícios.

Qualquer pessoa tem o direito de acesso aos serviços oferecidos pelos equipamentos e edifícios públicos e inclusive à qualquer edificação.

Por este motivo, toda a nova edificação tem que ser acessível, assim como todos os equipamentos públicos e edifícios que sejam reabilitados. É fundamental que os equipamentos municipais sejam acessíveis, uma vez que uma administração que zela pelos interesses dos cidadãos deve ser um modelo a imitar por outras administrações, como empresas privadas, associações e comércio.

Portanto, é necessário que exista um programa de actuação que possa determinar as prioridades e investimentos que se levem a cabo.

2. OBJECTIVO

O objectivo do estudo é conhecer o grau de acessibilidade dos Edifícios Públicos, com o propósito de elaborar critérios de adaptação e supressão de barreiras arquitectónicas, dando cumprimento ao Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto.

Desta forma, conjuntamente com a acessibilidade da Via Pública, poderão ser desenhados percursos acessíveis que favoreçam a integração quotidiana das pessoas com problemas de mobilidade e interacção com a envolvente.

3. ÂMBITO DE ACTUAÇÃO

No Plano de Soluções Integradas de Acessibilidade para Todos foram estudados os edifícios apresentados na tabela seguinte, assim como a sua envolvente imediata, para que possam ser realizadas as melhorias necessárias e se tenham claros os conceitos básicos que permitem ou facilitam o acesso de todos os cidadãos aos edifícios municipais.

Em todos os edifícios visitados, o estudo centrou-se nos acessos, na sinalização e informação, na comunicação horizontal, na comunicação vertical e nas instalações sanitárias. Em todos os casos apresenta-se uma estimativa orçamental da proposta de intervenção.

Nº	Nome do edifício	Propriedade	Usos	Disponibilidade de planos	Tipo de auditoria
1	Câmara Municipal	Municipal	Administrativo	CAD	A
2	Biblioteca Municipal	Municipal	Cultural	CAD*	B
3	Antiga Escola EB1	Municipal	Administrativo	CAD*	B
4	Piscinas Municipais	Municipal	Desportivo	CAD**	C
5	Cinema Municipal	Municipal	Cultural	Não	C
6	Casa Museu Camila Loureiro	Municipal	Cultural	Não	C

* Peças desenhadas entregues não permitem gerar proposta desenhada.

** Peças desenhadas não representam telas finais do edifício, tendo este sofrido alterações.



4. ANÁLISE DO ESTADO ACTUAL E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

4.1 INTRODUÇÃO

Existem três tipologias de relatório, segundo a importância do edifício, o seu grau de prioridade e a disponibilidade de documentação gráfica e técnica:

- Relatório A: quando se dispõe de planos ou plantas digitais (.dwg) realiza-se um relatório com a descrição dos problemas existentes e as possíveis soluções. Acompanha-se de uma proposta desenhada e uma estimativa orçamental da intervenção.
- Relatório B: realiza-se um relatório onde se assinalam, sobre planos e plantas digitalizados com qualidade, as problemáticas detectadas. Quando possível, acompanha-se de uma estimativa orçamental das intervenções propostas.
- Relatório C: quando não se dispõe de planos, realiza-se um relatório escrito onde se descrevem os problemas e as suas possíveis soluções. Quando possível, acompanha-se de uma estimativa orçamental das intervenções propostas.

Partimos do pressuposto de que todos os edifícios devem ser tornados acessíveis, procurando sempre a solução mais simples e economicamente viável, integrando sempre as soluções adoptadas na arquitectura existente.

4.2 QUALIFICAÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS

4.2.1 Documentação e visita:

Durante a reunião realizada com responsáveis da autarquia, foram definidos os edifícios a incluir no presente estudo do Plano de Acessibilidade.

Para poder realizar “in situ” o estudo dos edifícios e poder verificar se os planos cedidos pela Autarquia (no caso de existirem) coincidem com o estado actual, foram realizadas visitas a cada equipamento.

Durante as visitas analisou-se o estado actual dos edifícios, registando em planta ou em texto, todas as barreiras arquitectónicas existentes e avaliando as possíveis soluções. Para poder levar a cabo estas verificações foram tiradas fotografias e realizadas medições, que a equipa redactora considerou necessárias.

4.2.2 Fichas

Para cada edifício criou-se uma ficha, incluída no Anexo deste volume, na qual consta:

- Informação geral: nome do equipamento, número de identificação, endereço, uso, nº de edifícios que o compõem, nº de pisos, antiguidade, classificação e prioridade.
- Fotografia geral do edifício.
- Diagnóstico geral do edifício: esta classificação corresponde aos seguintes critérios:
 - **Acessível para Todos:** edifício que cumpre plenamente os parâmetros e critérios básicos do Design for All, podendo existir a necessidade de alguma intervenção de pormenor;
 - **Acessível:** edifício que cumpre os parâmetros básicos de acessibilidade, estabelecidos na legislação em vigor, excepto alguma necessidade de intervenção de pormenor;
 - **Parcialmente acessível:** edifício que permite de forma condicionada o acesso e utilização das instalações e serviços;
 - **Não acessível:** edifícios que não podem ser catalogados dentro das categorias anteriores, devido ao seu grau de inacessibilidade;
 - **Outros:** em construção, em ruínas, fechados, etc.
- Situação actual e proposta de intervenção: é analisada cada zona do edifício em função do:
 - Acesso;
 - Comunicação horizontal;
 - Comunicação vertical;
 - Instalações sanitárias;
 - Outros.

- Plantas do estado actual e da proposta de intervenção: em função do tipo de relatório inclui-se este capítulo.
- Estimativa orçamental da intervenção: inclui-se uma estimativa orçamental da proposta de intervenção. Recordamos que são unicamente orçamentos estimativos e que será necessária a elaboração de um projecto de execução para obter um orçamento exacto da intervenção.

Para cada edifício será determinado o nível de intervenção económica em função dos seguintes critérios:

- Nível 1: intervenções com orçamentos estimados de menos de 10.000€;
- Nível 2: intervenções com orçamentos estimados de mais de 10.000€ até 100.000€;
- Nível 3: Intervenções com orçamentos estimados de mais de 100.000€ até 500.000€;
- Nível 4: Intervenções com orçamentos estimados de mais de 500.000€;
- Nível “99”: edifícios não orçamentados, os que não foi possível visitar ou porque possuem projectos pendentes, finalização de obras, etc.

4.3 DIAGNÓSTICO GERAL DOS EDIFÍCIOS

As condições topográficas do Perímetro Urbano de Góis permitem uma correcta implantação dos edifícios públicos ao nível da via pública e consequentemente condições favoráveis para a acessibilidade.

Deve ser assegurada a acessibilidade no maior número possível de espaços e edifícios públicos existentes.

Deve prever-se e exigir-se, na medida do possível, que os projectos e obras futuras de equipamentos públicos, sejam desenvolvidos a partir do rés-do-chão, ainda que a comunicação vertical a todos os pisos do edifício esteja resolvida com um design que tenha sempre em atenção a acessibilidade para todos.

4.3.1 Exterior e envolvente do edifício

O acesso a um edifício depende da existência de um percurso acessível na sua envolvente, porque de nada vale adaptar um acesso ao edifício, se não existir um percurso acessível que permita ao utilizador poder aproximar-se sem constrangimentos.

Alguns dos edifícios estudados estão construídos em envolventes urbanas com passeios que não reúnem as condições para permitir o acesso a todos, verificando-se também passeios com estrangulamentos causados pelo mobiliário urbano ou elementos vegetais, destacando-se a Piscina Municipal.



Desnível sem guarda-corpos no recinto da Piscina Municipal



Degraus de desenho inacessível em rua com pendente acentuada

4.3.1.1 Identificação

O acesso à informação é determinante no que toca às acessibilidades, pois um edifício que não se encontre devidamente identificado, impossibilita a correcta circulação de pessoas com problemas de acuidade visual. Nos edifícios estudados os erros mais comuns são a inexistência de identificação (Câmara Municipal) e quando existe, possui localização, escala e material inapropriados para ser perceptível à distância (Biblioteca e Piscina Municipal). Em nenhum dos edifícios estudados existe alternativa tátil no percurso do peão.



Alçado não identificado na Câmara Municipal



Sinalização ilegível no exterior do Museu Camila Loureiro

4.3.1.2 Lugares de estacionamento reservados para Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC)

Recomenda-se que na envolvente imediata aos edifícios públicos, exista em número suficiente e em conformidade com a legislação vigente, lugares de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade condicionada (PMC).

Se o edifício tem estacionamento próprio é obrigatório reservar luga-



Baía de estacionamento com lugar reservado a PMC

res para esse efeito com acesso acessível. Os lugares reservados devem localizar-se ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que servem. Devem estar demarcados e sinalizados, quer no piso quer através de um sinal, visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado. É necessário ter em conta a necessidade de criar reservas de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada junto aos equipamentos públicos do município, com as especificações técnicas da lei vigente.

A grande maioria dos edifícios estudados não apresenta lugares e estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada.

Na envolvente do Cineteatro e da Câmara Municipal, existem lugares reservados para PMC, no entanto estes não apresentam uma faixa de acesso lateral de 1,00 m ao longo desse mesmo lugar nem acesso rampeado ao passeio.

4.3.1.3 Passeios

Deve existir uma correcta hierarquização entre automóvel e peão, em alguns casos não existe um percurso pedonal definindo, forçando à convivência entre peão e automóvel.

Os passeios devem cumprir mínimos de dimensão, pendentes e pavimentação, previsto na lei, reservando um canal acessível de circulação, livre de obstáculos fixos ou móveis, com dimensões e pendentes estabelecidas pela lei vigente.

O pavimento deve permitir uma deslocação sem dificuldades, recomendando-se um pavimento liso, anti-derrapante e nivelado.

A cor é importante em lugares com muita radiação solar, pois uma cor escura pode ser inadequada para temperaturas extremas. No caso oposto, cores muito claras podem produzir encandeamento.



Lugar reservado a PMC sem acesso para o passeio



Sinalização de lugar de PMC



Lugar de PMC mal sinalizado e sem faixa lateral



Rua sem passeio junto ao Museu Camila Loureiro



Passeio com obstáculos e pavimento inacessível

A textura deve ser tida em conta, em especial em locais chuvosos e frios, pois o pavimento pode tornar-se escorregadio e perigoso. O pavimento deve indicar mudanças de nível e o início e o fim de rampas e desníveis. Os desníveis são situações limitativas para as PMC, devendo ser vencidos por pequenas rampas e não podendo ser eliminados devem ser assinalados com a colocação dos elementos definidos pela legislação em vigor.

O acesso a maioria dos edifícios estudados é complicado devido ao pavimento envolvente não ser adequado a pessoas em cadeiras de rodas, destacando-se a Biblioteca Municipal e a Piscina Municipal, entre outros.

4.3.1.4 Passadeiras

As passadeiras são elementos essenciais na criação do percurso acessível aos edifícios devendo, estabelecer uma concordância com o passeio, através de um acesso rampeado ou a sua elevação, estar devidamente sinalizado, tanto na vertical como no pavimento (tátil e visual) e possuir um revestimento que cumpra os critérios legais de acessibilidade. Os erros mais frequentes nas envolventes aos edifícios analisados são a inexistência de passadeiras (Museu Camila Loureiro), a utilização de revestimentos inacessíveis (Biblioteca Municipal), a falha em estabelecer a concordância e a sua incorrecta sinalização.

4.3.1.5 Mobiliário Urbano

A altura do mobiliário deve estar adaptada à escala dos seus utilizadores e uso dos mesmos. Mobiliário como cabines telefónicas e bebedouros devem ser acessíveis a todos, sem elementos que impe-



Passeio descontínuo e com obstáculos junto à Piscina Municipal



Pavimento com perturbações



Passadeira sem rebaixamento e pavimento de encaminhamento



Passadeira não rebaixada com pavimento inacessível



Telefone público junto ao Cinema Municipal

çam a aproximação aos equipamentos, inclusive de utilizadores de cadeiras de rodas.

As papeleiras ou outros objectos salientes, não devem sobressair mais de 0,10 m do elemento vertical. É recomendável a existência de uma sinalização tátil, seja esta feita através de pavimento diferenciado ou da projecção do elemento até ao pavimento.

4.3.2 Acesso aos edifícios

4.3.2.1 Ressaltos

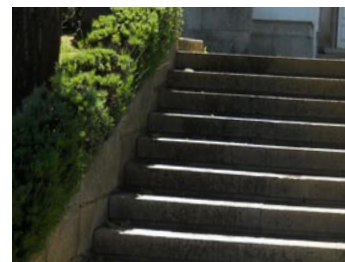
Por vezes não é possível falar de degraus mas sim de ressaltos. Se estes são maiores de 0,02 m, podem impedir a entrada a pessoas com mobilidade condicionada. Estes ressaltos podem ser mais perigosos que os degraus, uma vez que podem passar despercebidos. Em qualquer caso recomenda-se que os ressaltos sejam solucionados através de um plano inclinado.

Esses planos inclinados devem estender-se a toda a largura da entrada e não apenas numa fracção de um metro, pois podem ser perigosos ao passarem despercebidos como é o caso do ressalto da Casa Museu Camila Loureiro. Ainda que a legislação em vigor admita um ressalto ou degrau de 0,12 m no acesso, sempre que exista uma rampa alternativa de acesso, recomendamos que esta solução seja evitada, pois cria “zonas de acesso diferenciadas”.

4.3.2.2 Degraus

Um problema habitual nas acessibilidades é a existência de degraus, tanto no acesso aos recintos, como no acesso aos edifícios.

A Câmara Municipal e a antiga Escola EB1 por exemplo apresentam



Papeleira próxima da Câmara Municipal



Ressalto na envolvente da Câmara Municipal



Ressalto no acesso à Casa Museu Camila Loureiro



Degraus no percurso de acesso à antiga Escola EB.1



Degraus de acesso ao edifício da Câmara Municipal

degraus e desníveis no seu recinto, que podem significar um perigo para a circulação dos visitantes.

Apesar da legislação em vigor só exigir a existência de corrimãos em escadas de largura superior a 3,00 m recomenda-se que os degraus apresentem sempre corrimãos e preferivelmente de ambos os lados. Para garantir o uso para todos, é recomendável que os corrimãos sejam duplos. Devem ter um design ergonómico que permita adaptar a mão, com uma secção igual ou equivalente à de um tubo cilíndrico, fixado pela parte inferior e separado entre 0,04 m – 0,05 m dos elementos verticais. Os corrimãos devem ser contínuos e prolongados para além do primeiro/último degrau da escada.

Também é importante que não exista nenhum tipo de descontinuidade entre o cobertor e o espelho. Os focinhos salientes podem representar um perigo de queda, especialmente para pessoas idosas.

Em casos específicos, onde as ruas apresentam declives pronunciados, pode encontrar-se degraus que aumentam a altura do espelho relativamente ao declive (degraus compensados), nesta análise foram encontrados casos de degraus rampeados.

Cabe destacar que em alguns equipamentos o acesso é nivelado, não precisando de escadas ou rampas, como no caso da Piscina Municipal e o Cineteatro que apresentam uma suave inclinação no seu acesso.

4.3.2.3 Rampas

Nas rampas de acesso não devem existir ressaltos em relação os pavimentos adjacentes, quer no início quer no final dos lanços e devem ter o declive adequado, em conformidade com a legislação vigente. Segundo a legislação, as rampas devem ter corrimãos de ambos os lados quando a altura a superar for superior a 0,40 m, no entanto, recomenda-se a sua colocação em todos os casos. Estes podem ainda servir



Escada de acesso ao edifício da Biblioteca Municipal



Escadas exteriores de acesso ao piso 1 do Museu Camila Loureiro



Acesso à Piscina Municipal



Acesso ao Cinema Municipal



Acesso em rampa no edifício da Câmara Municipal

de guarda-corpos de protecção quando existem desníveis relevantes. Em qualquer caso, os corrimãos devem ser duplos e contínuos e ter um design ergonómico que permita adaptar a mão, com uma secção igual ou equivalente à de um tubo cilíndrico fixado pela parte inferior e separado entre 0,04 m e 0,05 m dos elementos verticais e devem prolongar-se 0,30 m.

É importante que o pavimento em toda a extensão da rampa seja anti-derrapante e que no seu início e fim tenha faixas diferenciadas de textura e cor contrastante relativamente ao pavimento adjacente. Nos edifícios estudados somente a Câmara Municipal possuía acesso rampeado, apesar deste não cumprir a legislação em vigor.

4.3.2.4 Portas de acesso

As portas de entrada aos edifícios devem apresentar uma largura de passagem livre mínima de 0,87 m para garantir o acesso aos edifícios a todas as pessoas.

Algumas portas de acesso aos edifícios estudados não apresentam a largura de passagem mínima exigida pela legislação, como é o caso do acesso principal ao edifício dos Paços do Concelho, à Piscina Municipal, à Biblioteca Municipal, à Escola EB1, entre outros

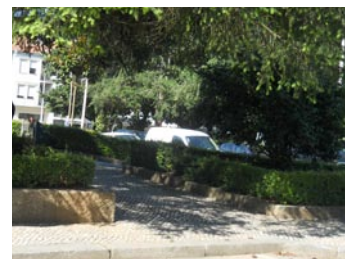
A legislação em vigor impõe que as portas e as paredes com grandes superfícies envidraçadas devem ter marcas de segurança que as tornem bem visíveis.

Nos casos em que as portas são de duas folhas operadas independentemente, pelo menos uma delas deve assegurar a largura de circulação livre de 0,87 m. Isto deve-se ao facto de nestas portas uma das folhas permanecer normalmente fechada com fixação.

Nos casos em que as folhas não apresentam fixação, não se interveio, uma vez que permanecem sempre abertas.



Rampa de acesso à Câmara Municipal não possui corrimãos



Rampa não sinalizada no recinto da Câmara Municipal



Portas de entrada da Piscina



Superfície envidraçada na entrada da Biblioteca Municipal



Porta de entrada do público à Biblioteca Municipal

Em qualquer dos casos, recomendamos que deve ser sempre garantido, de ambos os lados das portas, um espaço livre, no qual possa inscrever-se um círculo de 1,50 m de diâmetro, fora da área afectada pela abertura das portas, necessário para manobras de acesso em cadeiras de rodas.

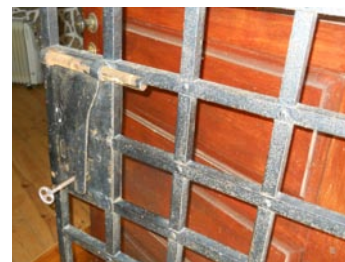
O mecanismo de abertura deve ser de pressão ou alavanca, sendo conveniente que tenham um design anatómico.

Nos casos em que o mecanismo de abertura da porta é do tipo maçaneta, este deve ser substituído, uma vez que surgem dificuldades aquando da sua manipulação por parte de crianças ou pessoas com mobilidade condicionada nas mãos, sendo proibida a sua utilização na legislação em vigor. São exemplo disso algumas portas da Câmara Municipal, do Cineteatro e da Biblioteca, entre outros.

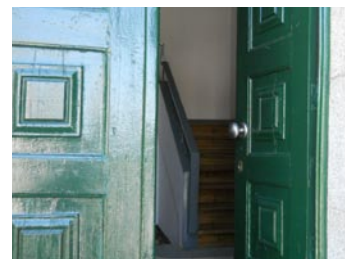
4.3.3 Interior dos edifícios

4.3.3.1 Antecâmara

Nos edifícios que não permitam ter portas de acesso com as características legais, é necessário garantir que estas estejam sempre abertas. Nesses casos deve existir uma antecâmara que permita o acesso ao espaço com zona de manobra para rotação de 360° no interior e exterior, porta com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,87 m e altura não inferior a 2 m e mecanismos de abertura acessíveis e superfícies envidraçadas com marcas de segurança que as tornem bem visíveis.



Porta de acesso sem mecanismo de abertura no Museu



Mecanismo de abertura na Escola



Mecanismo de abertura no Cinema



Porta de vidro da antecâmara da Biblioteca Municipal



Tapete na antecâmara da Biblioteca Municipal

4.3.3.2 Comunicação horizontal

4.3.3.2.1 Portas interiores

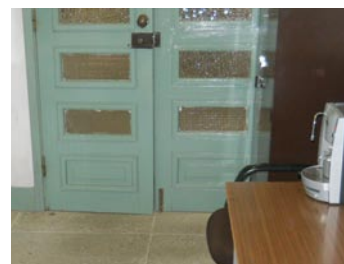
As portas devem assegurar as dimensões de circulação livre de 0,77 m de largura e 2,00 m de altura. Nos casos em que as portas são de duas folhas operadas independentemente, pelo menos uma delas deverá cumprir essas dimensões, pois nestas portas é comum que uma permaneça fechada com fixação. Nos casos em que se assegure que as folhas não apresentam fixação e que permanecem sempre abertas não se intervêm nas suas dimensões.

As portas de duas folhas, que não cumprem as medidas regulamentadas devem estar sempre abertas, o que nem sempre se verifica nos edifícios estudados. São exemplos disso, o Centro de Saúde, Residência de Estudantes e a Colecção Museológica.

Recomenda-se que deve ser sempre garantido, de ambos os lados das portas, um espaço livre no qual possa inscrever-se um círculo de 1,50 m de diâmetro, fora da área afectada pela abertura das portas, necessário para manobras de acesso em cadeiras de rodas.

O mecanismo de abertura deve estar a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m e recomenda-se que seja de pressão ou alavanca, sendo conveniente que tenham um design ergonómico.

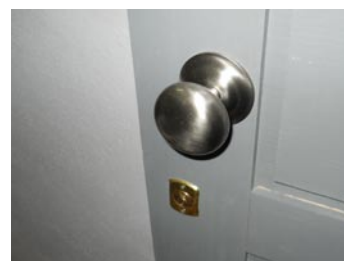
Nos casos em que o mecanismo de abertura da porta é do tipo maçaneta, este deve ser substituído, sendo proibida a sua utilização na legislação em vigor. Estes são frequentes nos edifícios públicos do Município, sendo inacessíveis às pessoas que possuem incapacidade de mobilidade nas mãos.



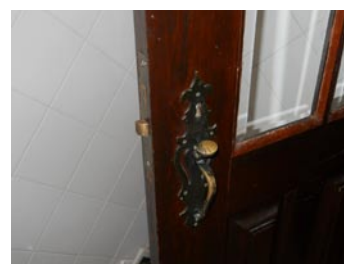
Porta de folha dupla de vão insuficiente na Câmara Municipal



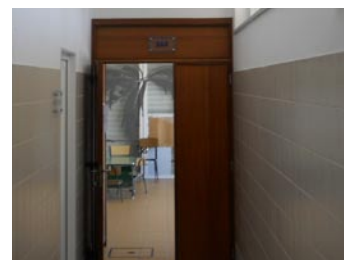
Porta dupla com vão insuficiente na Piscina



Puxador inacessível na Escola EB1



Puxador inacessível na Biblioteca Municipal



Porta de acesso ao bar da Piscina

4.3.3.2 Degraus

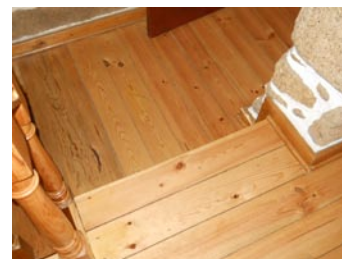
Quando em zonas de uso público se encontram degraus no percurso horizontal, está a discriminar-se o acesso a essas zonas do edifício a pessoas com mobilidade condicionada (idosos, pessoas em cadeiras de rodas, etc.) quando deveria ser acessível a todos.

Em conformidade com a legislação, é necessário que existam percursos acessíveis alternativos ou rampas que permitam aceder sem dificuldade a todas as zonas do edifício.

Deve evitar-se a existência de degraus isolados e quando existem, estes devem encontrar-se bem sinalizados, através de materiais de cor e textura contrastante ou qualquer outro meio que seja necessário. Detectaram-se degraus nos percursos horizontais de vários edifícios, destacando-se a Câmara, a Escola EB1 e a Casa Museu Camila Loureiro.



Degraus no interior da Escola



Degrau isolado no interior do Casa Museu Camila Loureiro



Degrau isolado no patamar interior no Museu Camila Loureiro

4.3.3.2.3 Rampas

As rampas dos edifícios devem cumprir a legislação em vigor, pois a inexistência de elementos de apoio e sinalização poderá gerar situações de risco para alguns utilizadores.

Em situações em que estas não possam ser eliminadas, recomendamos que pelo menos tenham sempre corrimãos duplos de ambos os lados, ainda que a legislação em vigor permita algumas exceções.

É especialmente importante que o pavimento em toda a sua extensão seja anti-derrapante, e que no seu início e fim tenha faixas diferenciadas de textura e cor contrastante relativamente ao pavimento adjacente. No que diz respeito a comunicação horizontal, foi encontrada apenas uma rampa no percurso interior do Cinema.



Rampa de acesso ao palco do Cinema

4.3.3.2.4 Palcos e estrados

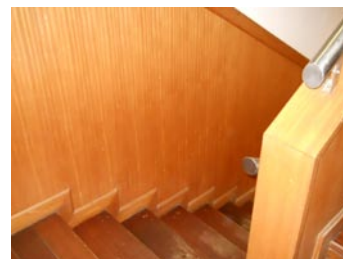
Encontraram-se palcos e estrados nos edifícios analisados neste município, sendo necessário assegurar o seu acesso e a todos os que possam vir a ser construídos. Este acesso poderá ser realizado através de rampas ou plataformas elevatórias, que podem não ser permanentes.



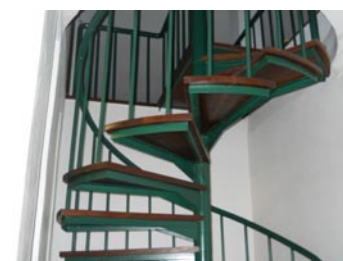
Palco do auditório da Biblioteca

4.3.3.3 Comunicação vertical

A acessibilidade aos pisos superiores de um edifício depende da utilização de dispositivos mecânicos ou rampas, no entanto as rampas não são aconselháveis como solução para a comunicação vertical pela necessidade de exigirem grandes desenvolvimentos para vencer os desníveis, embora o sejam para assegurar a evacuação dos edifícios em casos de emergência. As escadas, apesar de não serem considerados percursos acessíveis, devem cumprir certos requisitos mínimos, de forma a minimizar a sua inacessibilidade.



Escada com corrimão unilateral e descontínuo na Biblioteca

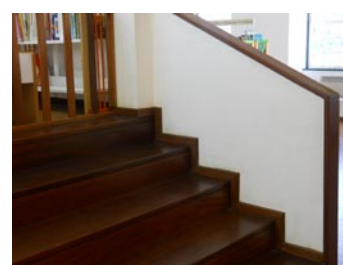


Escada de serviço na Biblioteca Municipal

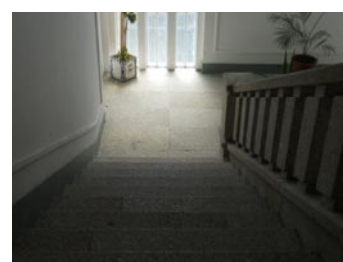
4.3.3.3.1 Escadas

Os degraus das escadas não devem ser descontínuos entre o cobertor e o espelho, ou seja não devem ter focinho saliente.

Devem existir corrimãos contínuos de ambos os lados e em edifícios com muita afluência de público deverão ser duplos, a uma altura de 0,90 m e 0,70 m, medidos verticalmente entre o focinho dos degraus e o bordo superior do elemento preênsil. Devem ter um design ergonómico, que permita adaptar a mão, com secção igual ou equivalente à de um tubo cilíndrico de diâmetro entre 0,03 m e 0,05 m. Devem estar fixados pela parte inferior, separados pelo menos 0,04 m dos elementos verticais e prolongarem-se 0,30 m para além do primeiro



Degraus sobre-dimensionados na Biblioteca Municipal



Comunicação vertical na Câmara Municipal

e último degrau.

Muitas das escadas dos edifícios estudados apresentam descontinuidades na união entre cobertor e espelho. Por exemplo, os degraus de algumas das escadas do edifício da Câmara Municipal, por serem de construção antiga, apresentam um desenho inacessível. Noutros edifícios como no edifício do Conservatório do Registo Civil, podemos encontrar degraus com focinho saliente e corrimãos descontínuos e não prolongados, etc.

Outra situação de incumprimento das normas estabelecidas nas leis vigentes são os degraus oblíquos relativamente às escadas, onde deveria, existir um patamar.

Existem igualmente casos em que as escadas não incluem corrimãos, quando estes seriam necessários. É exemplo disso as escadas do edifício Residência de Estudantes. Foram encontrados também casos de escadas com corrimão apenas de um dos lados em quase todos os edifícios estudados.

É de salientar que, na sua grande maioria, os corrimãos, assim como os guarda-corpos analisados, não seguem as normas exigidas, uma vez que não estão localizados à altura correcta, nem sempre se adaptam à mão humana, não se prolongam quer no início como no final da escada e não apresentam a cor contrastante necessária.

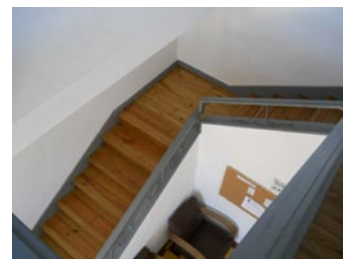
4.3.3.3.2 Rampas

As rampas dos edifícios devem cumprir a legislação em vigor, pois a inexistência de elementos de apoio e sinalização poderá gerar situações de risco para alguns utilizadores.

Em situações em que estas não possam ser eliminadas, recomendamos que pelo menos tenham sempre corrimãos duplos de ambos os lados, ainda que a legislação em vigor permita algumas excepções.



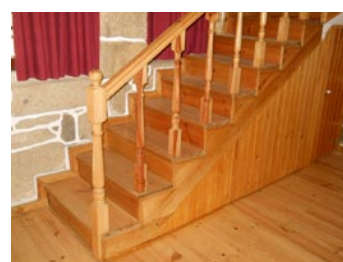
Escada na Câmara Municipal



Comunicação vertical na
Escola EB1



Degraus de focinho saliente na
Escola EB1

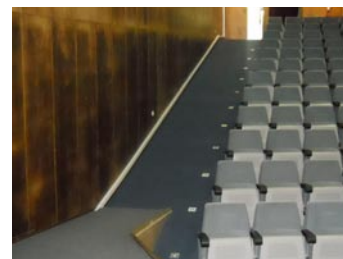


Comunicação vertical no Museu
Camila Loureiro



Corrimão inacessível na Piscina
Municipal

É especialmente importante que o pavimento em toda a sua extensão seja anti-derrapante, e que no seu início e fim tenha faixas diferenciadas de textura e cor contrastante relativamente ao pavimento adjacente. No que diz respeito a comunicação vertical, foi encontrada apenas duas rampas no acesso à sala de visualização do Cinema.



Rampa com declive excessivo no auditório do Cinema

4.3.3.3.3 Dispositivos mecânicos de elevação

Nos edifícios analisados nenhum utiliza estas soluções mecânicas como alternativa acessível para PMC. Quando não existe percurso alternativo estuda-se a possibilidade de instalar um dispositivo mecânico de elevação. Contudo, em alguns casos não o é possível, pois representa um importante esforço de modificações e reforços estruturais, podendo afectar o valor patrimonial ou funcional do edifício existente.

4.3.3.3.3.1 Elevadores

A porta de acesso ao elevador deve correr horizontalmente e ter movimento automático. Deve ainda ter uma largura livre de passagem igual ou superior a 0,80 m. O sistema de imobilização das portas deve ser do tipo cortina de luz standard, recomendando-se que as portas disponham de uma superfície transparente, especialmente para pessoas surdas-mudas, para casos de emergência.

As cabines têm que ter, dimensões interiores de 1,40 m de profundidade x 1,10 m de largura, barras de apoio situadas a uma altura do piso compreendida entre 0,875 m e 0,925 m e a uma distância da parede da cabina compreendida entre 0,035 m e 0,05 m. Os comandos devem estar situados a uma altura entre 0,90 m – 1,20 m e devem dispor de números e indicações em relevo e escritas em Braille.

4.3.3.3.2 Plataformas elevatórias

Dos edifícios analisados nenhum tem como solução de comunicação vertical a utilização de plataformas elevatórias.

Quando existem desníveis num edifício, uma das soluções que pode ser utilizada é a colocação de plataformas elevatórias, apesar do inconveniente de servir um reduzido número de utilizadores.

A fim de facilitar a entrada e saída das plataformas elevatórias, devem existir zonas livres com dimensões mínimas

Sempre que o desnível a transpor ultrapasse 0,75 m, devem existir portas ou barras de protecção no acesso à plataforma. Estes elementos devem poder ser accionados manualmente pelo utilizador.

À excepção do lado de acesso à plataforma, todos os restantes devem ter anteparos com uma altura não inferior a 0,10 m, de forma a garantir a segurança dos utilizadores.

Quando se colocam plataformas elevatórias sobre escadas, estas devem garantir a possibilidade de uso da escada na sua totalidade quando não estão a ser utilizadas.

4.3.3.4 Instalações sanitárias (IS)

As instalações sanitárias acessíveis a todos, podem estar integradas numa instalação sanitária conjunta para pessoas com e sem necessidades especiais. A maior parte dos equipamentos analisados não apresentam cabines acessíveis e noutros casos, apesar da existência de instalações sanitárias adaptadas, estas não são usadas para o fim a que se destinam.

4.3.3.4.1 IS acessíveis

Se existir uma instalação sanitária específica para PMC, esta pode servir para ambos os sexos e deve estar integrada ou próxima das restantes instalações sanitárias.

Nas IS da Piscina detectam-se, portas com vão insuficiente e abertura para o interior, lavatórios com pedestal, dificultando a aproximação de pessoas em cadeira de rodas e em alguns casos, inexistência ou má colocação das barras auxiliares. Verifica-se que as peças sanitárias e os equipamentos utilizados não se encontram em conformidade com a legislação em vigor, tanto pela sua incorrecta instalação como pela sua localização inadequada. É recomendável que existam barras de apoio, junto às louças sanitárias, com os respectivos espaços de transferência. Nos lavatórios acessíveis deve existir uma zona livre de aproximação frontal com dimensões mínimas que permitam a sua correcta utilização e um espaço sob o lavatório sem elementos ou superfícies cortantes ou abrasivas. As torneiras devem ser do tipo mono comando e accionadas por alavanca ou sensor. As dimensões de uma cabine acessível devem permitir a inscrição no seu interior de um círculo de 1,50 m de diâmetro, devendo ter portas de correr ou de batente abrindo para fora. Deve existir um alarme ligado ao sistema de alerta para o exterior, disparando um alerta luminoso e sonoro, com terminais com luz e auto-iluminados. Sugere-se que pelo menos um conjunto de cabides permita a aproximação frontal ou lateral, de forma a possibilitar o seu uso por PMC.

Em caso de edifícios a reformar e nos quais não seja possível satisfazer o anterior, deve-se garantir que, como mínimo, possa inscrever-se uma circunferência de 1,20 m de diâmetro (espaço mínimo necessário para uma manobra de rotação de 180°).



Instalações adaptadas nas Piscinas



Lavatório com barras de apoio na Piscina Municipal



Instalações sanitárias adaptadas com acessórios acessíveis

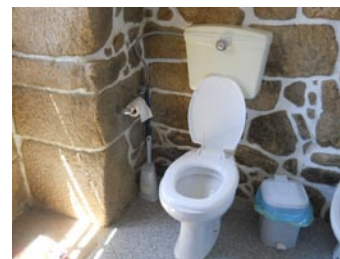
4.3.3.4.2 IS inacessíveis

Nas cabines existentes detectam-se portas com vão insuficiente e abertura para o interior. Os mecanismos operáveis não são acessíveis e os cabides encontram-se a uma altura inacessível.

Estas instalações podem estar integradas numa instalação sanitária conjunta para pessoas com e sem limitações de mobilidade. As dimensões de uma cabine devem permitir a sua correcta utilização, devendo ter portas de correr ou de batente abrindo para fora. As torneiras devem ser do tipo mono comando e accionadas por alavanca ou sensor.

Sugere-se que pelo menos um conjunto de cabides permita a aproximação frontal ou lateral, de forma a possibilitar o seu uso por pessoas de estatura variável.

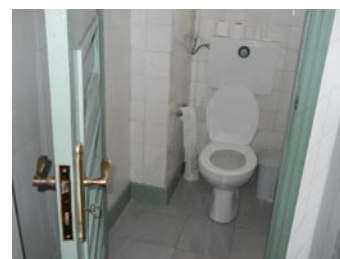
Em todos os equipamentos analisados detectaram-se falhas nas cabines inacessíveis.



I.S. do Museu Camila Loureiro



I.S. masculina do Cinema



Cabines sanitárias da Câmara

4.3.3.4.3 Balneários

Estas instalações devem servir pessoas com e sem limitações de mobilidade. Nos balneários existentes detectam-se, portas com vão insuficiente e abertura para o interior, chuveiros com desníveis no seu acesso e estrangulamento de percurso, lavatórios com pedestal, dificultando a aproximação de pessoas em cadeira de rodas e em alguns casos, inexistência ou má colocação das barras auxiliares.

Verifica-se que as peças sanitárias e os equipamentos utilizados não se encontram em conformidade com a legislação em vigor, tanto pela sua incorrecta instalação como pela sua localização inadequada. É recomendável que existam barras de apoio, junto às louças sanitárias, com os respectivos espaços de transferência. Nos lava-



Torneiras inacessíveis existentes na maioria dos edifícios



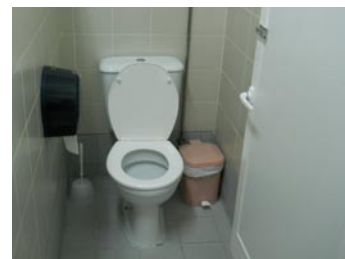
Cabine de duche PMC na Piscina

tórios acessíveis deve existir uma zona livre de aproximação frontal com dimensões mínimas que permitam a sua correcta utilização e um espaço sob o lavatório sem elementos ou superfícies cortantes ou abrasivas. As bases de duche devem permitir a entrada para o seu interior e o correcto escoamento de águas sem interferir com o seu uso. A base de duche deve estar equipada com um assento rebatível com cantos arredondados, superfície impermeável e antiderrapante e elementos que assegurem que o assento fica fixo quando utilizado. As torneiras devem ser do tipo mono comando e accionadas por alavanca ou sensor e o chuveiro do tipo telefone, de forma a poder ser utilizado como chuveiro fixo e de mão livre. As dimensões de uma cabine acessível devem permitir a inscrição no seu interior de um círculo de 1,50 m de diâmetro, devendo ter portas de correr ou de batente abrindo para fora. Deve existir um alarme ligado ao sistema de alerta para o exterior, disparando um alerta luminoso e sonoro, com terminais com luz e auto-iluminados. Sugere-se que pelo menos um conjunto de cabides permita a aproximação frontal ou lateral, de forma a possibilitar o seu uso por PMC. Em caso de edifícios a reformar e nos quais não seja possível satisfazer o anterior, deve-se garantir que, como mínimo, possa inscrever-se espaço mínimo necessário para uma manobra de rotação de 180°.

4.3.3.5 Sinalização e comunicação

4.3.3.5.1 Sinalização

Os edifícios devem estar sinalizados com o símbolo internacional de acessibilidade de modo a identificar e direccionar os utentes para entradas e saídas acessíveis, percursos acessíveis, lugares de estacionamento reservados para PMC e instalações sanitárias de utiliza-



Cabine com porta de vão insuficiente e abertura inadequada



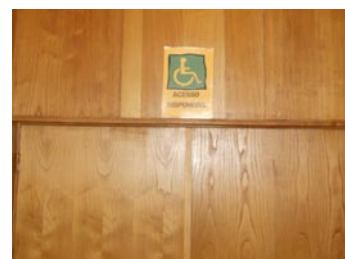
Cabides e bancos inacessíveis na Piscina



Espaços reduzidos com ressalto no acesso ao duche da Piscina



Porta de acesso a I.S. PMC encerrada nos balneários



Indicação de percurso acessível no Cineteatro

ção geral acessíveis.

É importante que o edifício disponha de atendimento personalizado ou, pelo menos, de um placar de orientação direccional dos espaços, que indique quais os percursos e quais os meios que devem ser utilizados para a deslocação pelo edifício.

Em edifícios de grande afluência de público e especialmente em museus e similares, é recomendável a existência de plantas tácteis com mensagens áudio. A maioria dos edifícios estudados não cumprem totalmente com a exigência da legislação em vigor relativamente à sinalização e orientação, não estando localizadas de modo a ser facilmente vistas, lidas e entendidas. Possuem materiais tipos de letra e simbologias inacessíveis

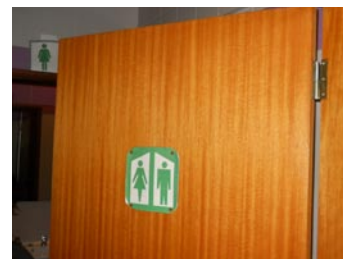
Em alguns edifícios, não existe identificação do número do piso e quando existe não cumpre as características legais, por exemplo, na Câmara Municipal, Biblioteca e Casa do Artista.

4.3.3.5.2 Interruptores

Em todos os edifícios estudados, os interruptores não possuem moldura contrastante e luz de presença e em alguns casos encontram-se a uma altura inacessível.

4.3.3.6 Objectos salientes

O mobiliário e outros elementos, tais como lajes, vigas, pilares, escadas, extintores, mangueiras contra incêndios ou outros objectos salientes não devem projectar-se mais do que 0,10 m sem sinalização. Nos percursos acessíveis no interior dos edifícios, não devem existir elementos abaixo de 2,00 m de altura. Quando existem, e o seu limite inferior está a uma altura do piso compreendida entre 0,70



Indicação de I.S. na Biblioteca



Sinalização de orientação com superfície reflectora



Indicação de IS na Câmara



Interruptor na Câmara Municipal



Viga saliente nas IS de serviço da Biblioteca

m e 2,00 m, não devem projectar-se mais de 0,10 m, quando estão afixados na parede ou projectar-se mais de 0,30 m, quando estão assentes em suporte. Recomenda-se que em novos equipamentos estes sejam embutidos nas paredes e que nos antigos sejam substituídos por equipamentos que permitam cumprir as definições legais.



Extintor saliente no percurso do auditório no Cinema

4.3.3.7 Pavimentos interiores

Nos edifícios estudados, verifica-se a existência de pavimentos em mau estado, inacessíveis ou com aplicação inadequada e perturbações na circulação do peão (grelhas, tapetes, etc.), sendo exemplo disso... Os pavimentos devem permitir uma deslocação sem dificuldades, devendo ter um revestimento estável (não se desloca quando sujeito a uso normal), durável (não se desgasta pela acção de lavagens frequentes), firme (não se deforma quando sujeito a um uso normal) e contínuo (juntas com uma profundidade até 0,005 m), que garanta boa aderência, tenha boas qualidades de secagem, através de disposições técnicas e construtivas que garantam um uso adequado dos pavimentos.



Ralo sem grelha



Grelha mal assente

4.3.3.8 Mobiliário

4.3.3.8.1 Mobiliário geral

O mobiliário para utilização pelas pessoas que frequentem os edifícios deve ser ergonómico, possibilitar a aproximação ao mesmo e garantir pontos de suporte para PMC. Recomenda-se que as cadeiras tenham um design que facilite a sua utilização por todas as pessoas, recomendando-se que as cadeiras tenham apoia-braços e encosto, de forma a facilitar o acto de sentar e de levantar.



Mobiliário à escala das crianças na Biblioteca Municipal



Mobiliário à escala infantil na Biblioteca Municipal

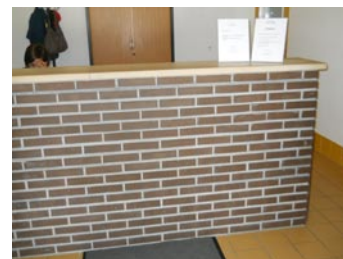
Na maioria dos equipamentos, existe mobiliário nos percursos, que estrangulam e impossibilitam a passagem e significar perigo, nomeadamente para os utilizadores invisuais. São exemplos disso, o edifício do Registo Civil, a Biblioteca, a Associação Florestal de Góis, entre outros.



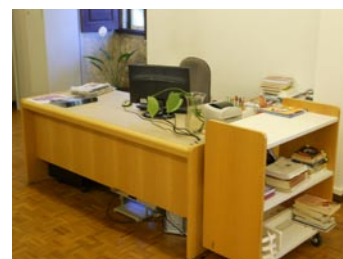
Mobiliário da Câmara Municipal

4.3.3.8.2 Balcões de atendimento ao público

Os balcões e guichés de atendimento ao público devem estar localizados junto a um percurso acessível. É recomendável que permitam a aproximação frontal, em toda a sua extensão, de pessoas em cadeira de rodas, evitando assim “zonas diferenciadas”, no entanto, a legislação em vigor permite a aproximação lateral numa zona de extensão não inferior a 0,80 m, recomendando-se que os balcões de bar cumpram as mesmas especificações legais. As mesas de atendimento ao público também devem permitir a aproximação frontal, assegurando na parte inferior um espaço livre de 0,70 m de altura largura de 0,80 m.



Balcão de atendimento ao público da Piscina Municipal



Mesa de atendimento na Biblioteca

Os postos de atendimento dos edifícios públicos não cumprem as regras exigidas para serem considerados acessíveis, dado que o mobiliário disponível não permite o acesso a pessoas em cadeira de rodas e na sua maioria apresentam balcões com altura superior à exigida e sem aproximação frontal.



Bilheteira do Cinema

4.3.3.8.3 Máquinas de auto-atendimento



Mesa de atendimento na Câmara

Nos edifícios visitados, as falhas mais comuns nestes equipamentos prendem-se com a inexistência de marcação tátil e alturas inacessíveis, tanto na recolha de produtos como nos comandos e controlos. Em alguns casos não estão assegurados nem o percurso acessível, nem as áreas mínimas para assegurar a sua utilização por todos.

As máquinas de auto-atendimento devem garantir uma zona de área mínima, que permita a aproximação frontal ou lateral, próximas de um percurso acessível, com teclas numéricas com o mesmo arranjo do teclado, com a tecla do nº 1 no canto superior esquerdo, a tecla do nº 5 no meio, identificadas com referência tátil (alto-relevo ou braille) e comandos e controlos localizados a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,20 m e a uma distância da frente do equipamento não superior a 0,30 m. Os dispositivos para inserção e retirada de produtos, devem estar a uma altura do piso entre 0,40 m e 1,20 m e a uma distância da frente do equipamento não superior a 0,30 m.



Máquinas de auto-atendimento na antecâmara da Piscina

5. ESTIMATIVAS

De seguida junta-se as estimativas orçamentais de intervenção para cada um dos edifícios, separadas por etapas e a prioridade de adaptação, segundo o indicado nos Artigos n.º 2 e 9, de modo a assegurar o cumprimento das normas técnicas constantes do anexo que o integra.

5.1 Estado Actual

Tipologias	Nº de Edifícios	%
Edifícios totalmente acessíveis	0	0
Edifícios acessíveis	0	0
Edifícios parcialmente acessíveis	0	0
Edifícios convertíveis	4	67
Edifícios parcialmente convertíveis	1	16,5
Edifícios inacessíveis	1	16,5
TOTAL	6	100

5.2 Plano de Etapas

Tipologias	Data final	Nº de Edifícios	%
Etapas 1 (posterior a 31/12/2006)	imediatamente	2	33
Etapas 2 (de 22/08/1997 a 31/12/2006)	2012	3	50
Etapas 3 (anterior a 22/08/1997)	2017	1	17
TOTAL		6	100

5.3 Grau de Intervenção

Tipologias	Nº de Edifícios	%
Nível 1 (0 - 10.000 €)	0	0
Nível 2 (10.000 - 100.000 €)	0	0
Nível 3 (100.000 - 500.000 €)	0	0
Nível 4 (500.000 - 1.000.000€)	0	0
Nível "99" (não orçamentado)	5	83,3
TOTAL	6	100

5.4 Estimativa Orçamental Faseada

Etapa	Nº	Nome do edifício	Custo €
1	1	Câmara Municipal	---.---,-- €
1	3	Antiga Escola EB1	---.---,-- €
		Total Etapa 1	---.---,-- €
2	4	Piscinas Municipais	---.---,-- €
2	5	Cinema Municipal	---.---,-- €
2	6	Casa Museu Camila Loureiro	---.---,-- €
		Total Etapa 2	---.---,-- €
3	2	Biblioteca Municipal	---.---,-- €
		Total Etapa 3	---.---,-- €
		Total Etapas	---.---,-- €

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO**AUDITORIA TIPO A**

Identificação

Morada: Praça Paulo VI, Sátão

Uso: Administrativo **Data de Construção:** 2011

Nº de pisos: 3 **Prioridade:** 2011

Município: Sátão



FIG. 1 - Alçado principal do edifício

Diagnóstico

Piso 0 Convertível

Piso 1 Convertível

Piso 2 (Projecto) Convertível

Informação Geral e Enquadramento

O presente relatório prende-se com a auditoria ao Edifício da Câmara Municipal de Sátão e da sua área envolvente próxima. O edifício está a ser intervencionado, pelo que a sua análise baseia-se no existente até a data do diagnóstico no local. A auditoria ao Piso 2 baseia-se no projecto fornecido pelo município e por motivos de legibilidade é apresentado após a análise do edifício existente.

Pretende-se proceder ao levantamento do seu grau de acessibilidade, com o propósito de elaborar critérios de adaptação e supressão de barreiras arquitectónicas, dando cumprimento ao Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto.

Este relatório poderá ser utilizado como base para a proposta de percursos acessíveis que favoreçam a integração quotidiana das Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC) e a sua interacção com o meio envolvente.

EXTERIOR/ENVOLVENTE

Identificação do Edifício

Âmbito 1

O edifício não se encontra identificado na sua fachada frontal. A identificação presente não possui escala e localização apropriadas para ser perceptível à distância (FIG. 2).



FIG. 2 - Elemento identificativo da Câmara Municipal

Estacionamento

Âmbito 2

O lugar reservado para PMC existente na proximidade do edifício encontra-se inacessível não possui uma faixa lateral de acesso rampeado até ao passeio, não possui um percurso acessível até a entrada do edifício (FIG. 3).



FIG. 3 - Estacionamento PMC junto ao edifício

Espaços de Circulação

Âmbito 3

Passeios com pavimento não acessível (FIG. 4).

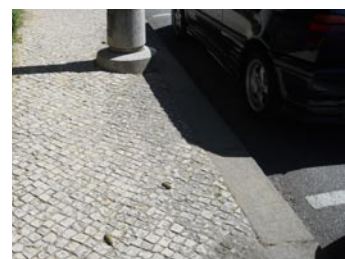


FIG. 4 - Revestimento do passeio envolvente à Câmara Municipal

Âmbito 4

Escadas de acesso à praça Paulo VI sem sinalização ou corrimão de acordo com a legislação em vigor (FIG. 5).



FIG. 5 - Escada de acesso à praça Paulo VI

Âmbito 5

Passadeira rebaixada, sem pavimento de encaminhamento e alerta (FIG. 6).



FIG. 6 - Passadeira de acesso ao recinto

Âmbito 6

Existem elementos urbanos nomeadamente caixas técnicas salientes que perturbam a circulação dos peões (FIG. 7).



FIG. 7 - Caixas técnicas

Âmbito 7

Revestimento irregular, em mau estado e sem percurso acessível até ao acesso do edifício (FIG. 8).



FIG. 8 - Pavimento irregular e em mau estado

Âmbito 8

Existência de vários degraus isolados na envolvente ao edifício (FIG. 9).

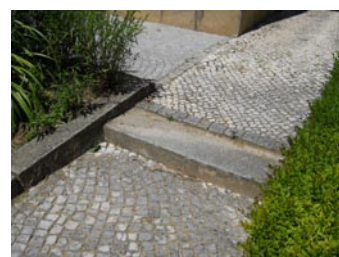


FIG. 9 - Degraus isolados

Âmbito 9

Escadaria sem corrimãos, sem pavimento de aproximação nos patamares superior e inferior, sem faixas antiderrapantes e de cor contrastante junto aos focinhos dos degraus (FIG. 10).



FIG. 10 - Escadaria frontal ao edifício

ACESSO AO EDIFÍCIO

Recinto

Âmbito 10

Degraus sem sinalização, desenho inacessível, sem guarda-corpos, nem pavimento de alerta (FIG. 11).



FIG. 11 - Degraus de acesso ao edifício

Âmbito 11

Rampa sem corrimãos e sem pavimento de alerta nos patamares superior e inferior (FIG. 12).



FIG. 12 - Rampa de acesso ao edifício

Âmbito 12

Degraus com altura inconstante, em sinalização, desenho inacessível, sem guarda-corpos, nem pavimento de alerta (FIG. 13).



FIG. 13 - Escadas laterais

Âmbito 13

Escada nas traseiras do edifício, sem corrimãos, com degraus em mau estado de conservação, sem pavimento de aproximação nos patamares superior e inferior, sem faixas antiderrapantes e de cor contrastante junto aos focinhos dos degraus (FIG. 14).



FIG. 14 - Escada traseira

Portas de acesso

Âmbito 14

As portas de acesso secundário encontram-se inutilizadas, sem mecanismo de abertura, o que dificulta a saída de pessoas do edifício em situação de pânico (FIG. 15).



FIG. 15 - Porta de acesso

INTERIOR DO EDIFÍCIO

Antecâmara

Âmbito 15

Antecâmara com espaço insuficiente de giro (FIG. 16).

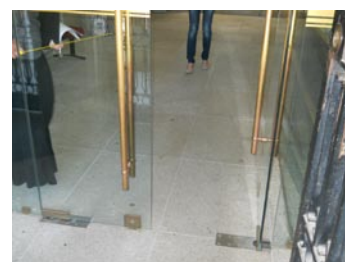


FIG. 16 - Antecâmara

Âmbito 16

Porta de duas folhas simétricas em vidro com vão de passagem insuficiente (FIG. 17).

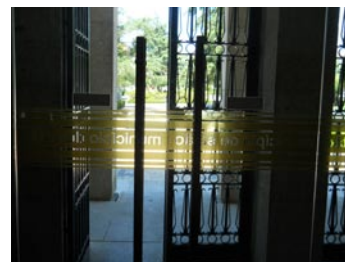


FIG. 17 - Portas de acesso em vidro

Comunicação Horizontal

Portas

Âmbito 17

Porta inutilizada com obstáculo, com vão de passagem insuficiente e mecanismo de abertura inacessível (FIG. 18).



FIG. 18 - Porta com obstáculo

Âmbito 18

Portas de acesso ao atendimento ao público e da tesouraria em vidro com vão de passagem insuficiente e faixa sinalizadora não contrastante (FIG. 19).

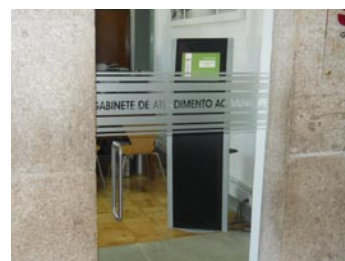


FIG. 19 - Porta em vidro sem faixa contrastante

Âmbito 19

Portas interiores de uma folha têm com mecanismo de abertura inacessível, com mola e vão de passagem insuficiente.

Aplica-se à maioria das portas de folha simples existentes no edifício (FIG. 20).

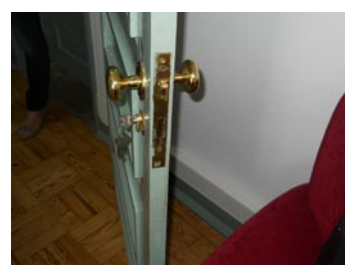


FIG. 20 - Portas interiores de uma folha

Âmbito 20

Portas de folha dupla simétrica existentes no edifício têm mecanismo de abertura inacessível e vão de passagem insuficiente. Aplica-se a todas as portas de folha dupla existente no edifício (FIG. 21).



FIG. 21 - Porta de folha dupla inacessível

Âmbito 21

A porta do Salão Nobre tem um ressalto superior ao permitido pela legislação em vigor (FIG. 22).



FIG. 22 - Porta de acesso ao Salão Nobre

Âmbito 22

Todas as portas de folha simples existentes na área administrativa têm ressalto

Possuem vão de passagem insuficiente

Mecanismo de abertura inacessível (FIG. 23).

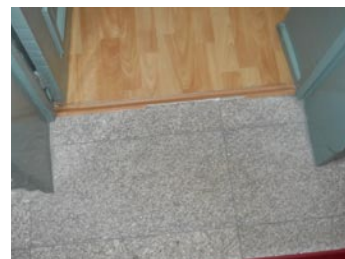


FIG. 23 - Porta de acesso a gabinetes

Espaços de Circulação

Âmbito 23

Insuficiente espaço de giro (FIG.24).

Âmbito 24

Ressalto na sala de reuniões (FIG.25).

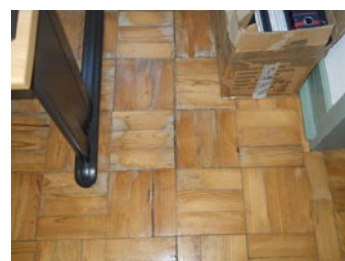


FIG. 24 - Espaços de circulação reduzidos

Âmbito 25

Tribuna do Salão Nobre inacessível, altura de 17cms entre a assistência e a tribuna, sem rampa (FIG. 26).

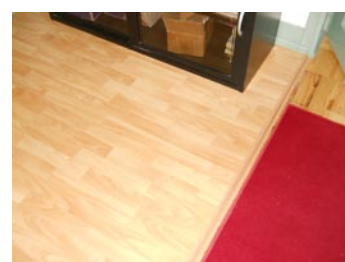


FIG. 25 - Ressalto no pavimento

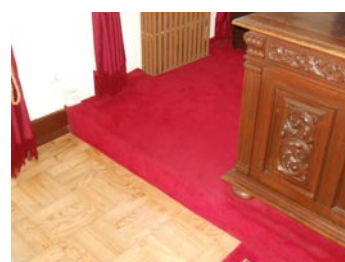


FIG. 26 - Tribuna sem rampa de acesso

Comunicação Vertical

Escadas (mais de 2 degraus)

Âmbito 26

Escada não cumpre legislação em vigor. Possui corrimão unilateral não ergonómico e degraus com focinho salientes e sem sinalização (FIGs. 27 e 28).



FIG. 27 - Escadaria principal

Âmbito 27

Escada com obstáculos a menos de dois metros, dimensões não legais e desenho inacessível, sem corrimãos e sinalização (FIG. 28).

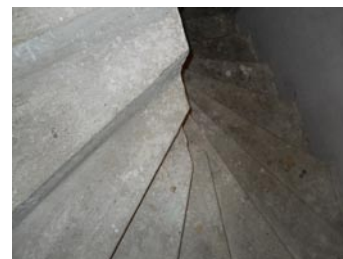


FIG. 28 - Escada de serviço de acesso ao piso 2

Dispositivos Mecânicos de Elevação

Âmbito 28

Inexistência de alternativa acessível aos pisos 1 e 2.

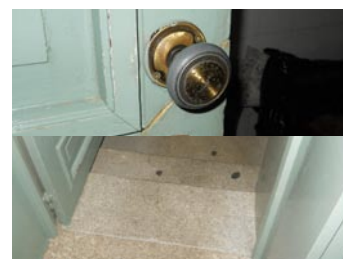


FIG. 29 - Mecanismo de abertura inacessível e degraus

Instalações Sanitárias (IS)

Âmbito 29

Inexistência de Instalações sanitárias para PMC.

Âmbito 30

Portas de vão insuficiente e com mecanismo de abertura inacessível. IS com degraus isolados junto da porta, pé direito que não cumpre legislação em vigor, peças sanitárias e acessórios inacessíveis e sem espaço de rotação (FIGs 29 a. 31). Este âmbito aplica-se às IS do piso 0.

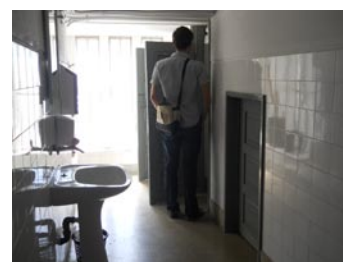


FIG. 30 - Vãos insuficientes



FIG. 31 - Lavatório inacessível

Âmbito 31

Portas com vão insuficiente e mecanismo de abertura inacessível. Peças sanitárias e acessórios inacessíveis. Espaço interior reduzido (FIGs. 32 e 33). Este âmbito aplica-se às IS gerais do piso 1.

Âmbito 32

Portas de vão insuficiente e com mecanismo de abertura inacessível. Peças sanitárias e acessórios inacessíveis. Espaço interior reduzido (FIG. 34). Este âmbito aplica-se às IS do gabinete do vereador do piso 1.

Outros

Comunicação e Sinalização

Âmbito 33

Sinalização de orientação não acessível, material reflector e em algumas situações existem obstáculos que impedem a boa leitura (FIG. 35).

Âmbito 34

Sinalização das salas inacessível (FIG. 36).



FIG. 32 - Lavatório inacessível



FIG. 33 - Sanita inacessível



FIG. 34 - Torneira inacessível



FIG. 35 - Comunicação e orientação



FIG. 36 - Indicação das salas

Âmbito 35

Sinalização das IS não acessível, algumas das placas são em material reflector e outras em texto sem imagem impresso em papel e mal localizada, nenhuma é táctil (FIG. 37).



FIG. 37 - Indicação da I.S.

Âmbito 36

Interruptores não possuem moldura contrastante, nem luz de presença (FIG. 38).

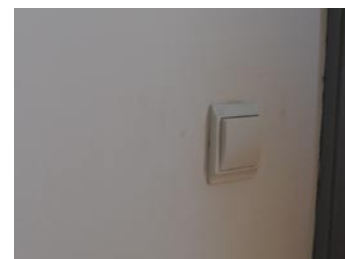


FIG. 38 - Interruptores

Mobiliário

Âmbito 37

Guichê não acessível (FIG. 39).



FIG. 39 - Guichê de atendimento

Âmbito 38

Mobiliário de espera nos corredores não acessível, sem apoio de braços (FIG. 40).



FIG. 40 - Mobiliário de espera não acessível

Âmbito 39

Plantas mal localizadas, no percurso da escada (FIG. 41).



FIG. 41 - plantas no percurso

Âmbito 40

Cabides não acessíveis, muito altos (FIG. 42).



FIG. 42 - Cabides das salas e gabinetes

Perturbações de Pavimento

Âmbito 41

Tapetes não fixos nem embutidos nos percursos (FIG. 43).



FIG. 43 - Tapetes em várias situações nos percursos

Objectos Salientes

Âmbito 42

Extintores salientes sem sinalização tátil dos mesmos (FIG. 44).



FIG. 44 - Extintores salientes

PROJECTO DA CÂMARA MUNICIPAL

AUDITORIA TIPO A

Comunicação Horizontal

Espaços de Circulação

Âmbito 43

Espaço de passagem não cumpre legislação em vigor.

Comunicação Vertical

Escadas (mais de 2 degraus)

Âmbito 44

Para efeitos de auditoria usa-se como referência as medições efectuadas no local, visto não ser possível constatar alterações à planta do piso 1 que permitam o desenho representado. Este âmbito refere-se às falhas detectadas na existência e no projecto na medida em que este acresce ou anula as falhas detectadas no âmbito 27. Escada com obstáculos a menos de dois metros e degraus de dimensões não legais, desenho inacessível e sem sinalização. Corrimão unilateral que não se projecta 30 cms.

Dispositivos Mecânicos de Elevação

Âmbito 45

Inexistência de alternativa acessível ao piso 2.

Instalações Sanitárias (IS)

Âmbito 46

Inexistência de instalações sanitárias para PMC.

Âmbito 47

Portas de acesso à IS com sentido de abertura inadequado. IS com insuficiente espaço de giro e portas de acesso às cabines com vão insuficiente.

Objectos Salientes

Âmbito 48

Elementos construtivos projectam-se sem sinalização táctil dos mesmos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO**PROPOSTA TIPO A**

Identificação

Morada: Praça Paulo VI, Sátão

Uso: Administrativo **Data de Construção:** 2011

Nº de pisos: 3 **Prioridade:** 2011

Município: Sátão



FIG. 1 - Alçado principal do edifício

Diagnóstico

Piso 0 Acessível

Piso 1 Acessível

Piso 2 Acessível

Informação Geral e Enquadramento

O presente relatório prende-se com a elaboração da proposta de percursos acessíveis da Câmara Municipal de Sátão, para a integração quotidiana das Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC) e a sua interacção com o meio envolvente, mediante critérios de adaptação e supressão de barreiras arquitectónicas, dando cumprimento ao Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto. As peças desenhadas apresentadas não substituem um projecto de execução nem restantes especialidades necessárias para a aplicação concreta do estudo prévio apresentado, sendo que a proposta gerada incide na realidade existente aquando da auditoria, não tendo em atenção alterações posteriores. De acordo com a legislação em vigor, não é exigível o cumprimento pleno da mesma, quando as obras necessárias à sua execução sejam desproporcionadamente difíceis, requeiram a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis. Tendo isso em atenção, poderá aplicar-se parcialmente a lei em casos específicos, tentando respeitar o seu espírito nos limites da realidade em que se intervém. Intervém-se predominantemente ao nível da correcção da zona envolvente próxima, da criação de percursos alternativos para PMC e da adaptação de IS existentes.

EXTERIOR/ENVOLVENTE

Identificação do Edifício

Âmbito 1

Propõe-se a substituição da sinalização identificativa por outra que cumpra as seguintes exigências: estar localizada de modo a ser vista, lida e entendida por um utente de pé ou sentado; ter uma superfície anti-reflexo, caracteres e símbolos com cores que contrastem com o fundo e que proporcionem o adequado entendimento da mensagem; permitir a leitura tátil a uma altura do piso não inferior a 1,50 m.

Estacionamento

Âmbito 2

Propõe-se a realocização do lugar reservado a PMC para a rua entre o edifício e a Praça Paulo VI e o seu desenho de forma a cumprir as seguintes exigências: estabelecer uma concordância com a cota do passeio; ter uma largura útil não inferior a 2,50 m e um comprimento útil não inferior a 5 m; ter uma faixa de acesso lateral de largura útil não inferior a 1 m; estar localizado ao longo do percurso acessível mais curto até a entrada/saída do edifício; ter limites demarcados no pavimento em cor contrastante com o restante pavimento; estar sinalizado no pavimento com o símbolo internacional de acessibilidade e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado.

Espaços de Circulação

Âmbitos 3 e 7

Propõe-se a repavimentação da área envolvente de forma a que cumpra as seguintes exigências: ter um revestimento estável (não se desloca quando sujeito a uso normal), durável (não se desgasta pela acção da chuva ou de lavagens frequentes), firme (não se deforma quando sujeito a um uso normal) e contínuo (juntas com uma profundidade até 0,005 m) de cor nem demasiado clara nem demasiado escura, com acabamento não polido, que garanta boa aderência na presença de

humidade ou água, tenha boas qualidades de drenagem superficial e de secagem, uma inclinação compreendida entre 0,5% e 2% no sentido de escoamento das águas, pendente até 5% na direcção do percurso e até 2% na direcção transversal ao percurso; assegurar a drenagem das águas pluviais, através de disposições técnicas e construtivas que garantam o rápido escoamento e a secagem dos pavimentos.

Âmbitos 4 e 9

Propõe-se o redesenho das escadas com as seguintes existências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; uma largura de lanços, patins e patamares não inferior a 1,20 m; patins intermédios com profundidade não inferior a 0,70 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênses que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Âmbito 5

Propõe-se o redesenho da passadeira com as seguintes exigências: ser sobre-elevada, estabelecendo uma concordância com a cota do passeio; ter sinalização de passagem de peões vertical e pavimento de encaminhamento e de alerta.

Âmbito 6

Propõe-se a realocização dos elementos urbanos para zonas em que não interfiram com o percurso directo do peão.

Âmbito 8

Propõe-se o redesenho do perfil do passeio de forma a vencer o desnível sem necessidade de degraus, devendo ter um revestimento no início e fim do plano inclinado com faixas de textura diferente e cor contrastante. Nos casos em que a inclinação necessária para tal seja superior a 5% no sentido do percurso do peão, a rampa deverá cumprir as seguintes exigências: ter uma inclinação não superior a 6%; ter um desnível não superior a 0,60 m; uma projecção horizontal não superior a 10 m; ter uma largura não inferior a 0,90 m.

ACESSO AO EDIFÍCIO

Recinto

Âmbitos 10 e 13

Propõe-se o redesenho das escadas com as seguintes existências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; uma largura de lanços, patins e patamares não inferior a 1,20 m; patins intermédios com profundidade não inferior a 0,70 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Âmbito 11

Apesar de uma só rampa cumprir o requerido pela legislação, afim de não deturpar a lógica de simetria do alçado principal, propõe-se o redesenho da rampa existente e a criação de uma nova

rampa, sendo que ambas deverão cumprir as seguintes exigências: ter uma inclinação não superior a 6%; um desnível não superior a 0,60 m; uma projecção horizontal não superior a 10 m; uma largura não inferior a 0,90 m; ter plataformas horizontais de descanso na base e no topo de cada lanço, quando tiver uma projecção horizontal superior a 10 m, com uma largura não inferior à da rampa e comprimento não inferior a 1,50 m; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, contínuos e de desenho ergonómico, que se prolonguem pelo menos 0,30 m na sua base e topo, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão; ter elementos laterais contínuos de protecção em toda extensão da rampa sem interrupções superiores a 0,30 m; ter um revestimento no início e fim da rampa, com faixas de textura diferente e cor contrastante.

Âmbito 12

Apesar de possuir um desenho inacessível, para não deturpar o alçado pré-existente e por serem escadas de acesso a zonas de serviço, aplica-se parcialmente a lei, propondo-se o redesenho das escadas com mais um degrau, de forma a que estas cumpram as seguintes exigências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; uma largura de lanços, patins e patamares não inferior a 1,20 m; patins intermédios com profundidade não inferior a 0,70 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem

dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Portas de acesso

Âmbito 14

Propõe-se a substituição das portas por outras com as seguintes exigências: uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,87 m e altura não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m. Se tal não for possível deverá garantir-se que a folha da porta se encontra permanentemente aberta, de forma a assegurar o acesso aos programas, sendo necessário a existência de uma antecâmara com porta que cumpra o anteriormente definido, zona de manobra para rotação de 360° no interior e exterior e superfícies envidraçadas com marcas de segurança que as tornem bem visíveis, situadas a uma altura do piso compreendida entre 1,20 m e 1,50 m.

INTERIOR DO EDIFÍCIO

Antecâmara

Âmbitos 15 e 16

Propõe-se redesenhar a antecâmara de forma a cumprir as seguintes exigências: ter uma zona de manobra para rotação de 360° no interior e exterior; ter uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,87 m e altura não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m; superfícies envidraçadas com marcas de segurança que as tornem bem visíveis, situadas a uma altura do piso compreendida entre 1,20 m e 1,50 m. Devido à ampliação da antecâmara, será necessário encher o vão das duas

portas contíguas, que de outra forma estariam abrangidas na solução apresentada no âmbito 19.

Comunicação Horizontal

Portas

Âmbito 17

Devido à solução proposta nos âmbitos 15 e 16 e por existir acesso alternativo aos programas propõe-se a fecho do vão da porta.

Âmbito 18

Propõe-se a substituição das portas de vidro por outras com as seguintes exigências: uma folha com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,77 m e altura não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m; superfícies envidraçadas com marcas de segurança que as tornem bem visíveis, situadas a uma altura do piso compreendida entre 1,20 m e 1,50 m.

Âmbito 19

Propõe-se a substituição das portas simples por outras com as seguintes exigências: uma folha com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,77 m e altura não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m.

Esta solução aplica-se a todas as portas abrangidas neste âmbito, à exceção das duas portas contíguas à antecâmara da entrada principal, cuja proposta do Âmbito 16 veio eliminar.

Âmbito 20

Propõe-se a substituição das portas duplas por outras com as seguintes exigências: uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,77 m e altura

não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m; superfícies envidraçadas com marcas de segurança que as tornem bem visíveis, situadas a uma altura do piso compreendida entre 1,20 m e 1,50 m.

Âmbito 21

Propõe-se a repavimentação do salão de forma a estabelecer uma concordância com o pavimento da caixa de escadas. O pavimento aplicado deverá cumprir as seguintes exigências: ter um revestimento estável (não se desloca quando sujeito a uso normal), durável (não se desgasta pela acção da chuva ou de lavagens frequentes), firme (não se deforma quando sujeito a um uso normal) e contínuo (juntas com uma profundidade até 0,005 m) de cor nem demasiado clara nem demasiado escura, com acabamento não polido.

Âmbito 22

Propõe-se a substituição de todas as portas de folha simples da área administrativa por outras que cumpram as seguintes exigências: uma folha com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,77 m e altura não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m. De forma a eliminar o ressalto existente nas portas, propõe-se a repavimentação da área administrativa de forma a que todas as salas estabeleçam uma concordância entre si e com o corredor de distribuição. O pavimento aplicado deverá cumprir as seguintes exigências: ter um revestimento estável (não se desloca quando sujeito a uso normal), durável (não se desgasta pela acção da chuva ou de lavagens frequentes), firme (não se deforma quando sujeito a um uso normal) e contínuo (juntas com uma profundidade até 0,005 m) de cor nem demasiado clara nem demasiado escura, com acabamento não polido.

Espaços de Circulação

Âmbito 23

Propõe-se redesenhar os corredores de acesso aos gabinetes de forma a permitir uma zona de manobra para rotação de 360°.

Âmbito 24

Propõe-se a repavimentação da sala de reuniões de forma a estabelecer uma concordância entre si e com o corredor de acesso. O pavimento aplicado deverá cumprir as seguintes exigências: ter um revestimento estável (não se desloca quando sujeito a uso normal), durável (não se desgasta pela acção da chuva ou de lavagens frequentes), firme (não se deforma quando sujeito a um uso normal) e contínuo (juntas com uma profundidade até 0,005 m) de cor nem demasiado clara nem demasiado escura, com acabamento não polido.

Âmbito 25

Propõe-se a criação de uma acesso rampeado à tribuna que cumpra as seguintes exigências: uma inclinação não superior a 10,7%; uma projecção horizontal não superior a 1,59 m; uma largura não inferior a 1,20 m; um revestimento no início e fim da rampa, com faixas de textura diferente e cor contrastante.

Comunicação Vertical

Escadas (mais de 2 degraus)

Âmbito 26

Aplica-se parcialmente a lei, propondo-se a correcção do focinho saliente dos degraus através da aplicação de um elemento e colocação dos elementos em falta de forma a cumprir as seguintes exigências: ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura

entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênséis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Âmbito 27

Propõe-se o redesenho das escadas de acesso ao piso 2 para que cumpram as seguintes exigências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; uma largura de lanços, patins e patamares não inferior a 1,20 m (sugere-se que seja entre corrimãos); patins intermédios com profundidade não inferior a 0,70 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênséis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Dispositivos Mecânicos de Elevação

Âmbito 28

Propõe-se a criação de uma caixa de elevador na ala sul do edifício que cumpra as seguintes exigências: ter patamares com zona de manobra para rotação de 360°, com inclinação não superior a 2% em qualquer direcção e desobstruídos de degraus ou outros obstáculos; ter faixa de aproximação do vão da porta com material de textura diferente e cor contrastante; ter cabinas com dimensões interiores não inferiores a 1,10 m de largura por 1,40 m de profundidade, um espaço entre os patamares e o piso das cabinas não superior a 0,035 m, uma barra de apoio

colocada numa parede livre a uma altura do piso entre 0,875 m e 0,925 m e a uma distância da parede entre 0,035 m e 0,05 m; ter portas de correr com movimento automático, de largura útil não inferior a 0,80 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto, com uma cortina de luz standard (com feixe plano) que imobilize as portas e o andamento da cabina; ter dispositivos instalados a uma altura, entre 0,90 m e 1,20 m quando localizados nos patamares e entre 0,90 m e 1,30 m quando localizados no interior das cabinas, com sinais visuais indicativos que o comando foi registado, um botão de alarme e outro de paragem de emergência localizados. O elevador comunica no piso 0 com o corredor de distribuição e no piso 1 com a caixa de escadas.

Instalações Sanitárias (IS)

Âmbito 29

Visto que a a envolvente às IS existentes não possui dimensões que permitam a sua adaptação, propõe-se a sua conversão em zonas de arrumo. Para tornar o espaço amplo e para minimizar a questão do pé-direito propõe-se a remoção das paredes divisórias existentes e rebaixamento do pavimento, tornando necessária a criação de umas escadas com as seguintes exigências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; uma largura de lanços, patins e patamares não inferior a 1,20 m; patins intermédios com profundidade não inferior a 0,70 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035

m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênséis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Âmbito 30 a 32

Devido à distribuição pouco equitativa de IS no edifício e à existência do tribunal na ala norte do piso 1 do edifício foi necessário adaptar a proposta à realidade existente. Para isso criou-se IS conjuntas em todo edifício, sendo a sua distribuição da seguinte forma: no piso 0, visto que a envolvente às IS existentes não possui dimensões que permitam a sua adaptação, propõe-se a adaptação de zonas de arrumos na ala norte, para que funcionem como IS conjunta (Âmbito 30); no piso 1 propõe-se a adaptação das IS existentes para que funcionem como IS conjuntas, sendo que na ala norte elas absorvem as IS de apoio ao gabinete do vereador. As IS conjuntas para pessoas com e sem limitações de mobilidade, deverão cumprir as seguintes exigências: ter portas de correr ou de batente abrindo para fora, com vão útil de altura não inferior a 2 m e largura não inferior a 0,87 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeiram uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m; ter torneiras do tipo mono comando e accionadas por alavanca e controlos do escoamento do tipo alavanca; uma proporção de aparelhos sanitários acessíveis, não inferior a 10% do número total de cada aparelho instalado; ter espaço livre, após a instalação dos aparelhos sanitários, que permita inscrever uma zona de rotação de 360°, não afectada pelo movimento de abertura da porta de acesso. Esta deve integrar sanitários acessíveis que cumpram as seguintes exigências: ter sanitas a uma altura de 0,45 m com barras de apoio lateral adjacentes à zona livre de área mínima (largura e comprimento não inferior a 0,75 m e a 1,20 m, respectivamente) e zonas livres de um dos lados e na parte frontal da sanita; ter urinóis a uma altura entre 0,60 m e 0,65 m, com zona livre de área mínima, um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível e barras verticais de apoio com um afastamento de 0,30 m do eixo do urinol, altura de 0,75 m, comprimento não inferior a 0,70 m e comando de accionamento da descarga a uma altura de 1 m; ter lavatórios a uma altura

de 0,80 m com zona frontal livre de área mínima, um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível, zona livre sob o lavatório sem elementos ou superfícies cortantes ou abrasivas, com largura não inferior a 0,70 m, altura não inferior a 0,65 m e profundidade não inferior a 0,50 m; ter mecanismos operáveis e acessórios que permitam a aproximação frontal ou lateral, serem operados por uma mão fechada, com uma resistência mínima, sem requerer preensão firme ou rotação de pulso; ter espelhos com inclinação regulável, a uma altura não superior a 1,10 m e término a uma altura não inferior a 1,80 m; ter barras de apoio com resistência mecânica adequada às solicitações, fixas a superfícies rígidas e estáveis com um diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsos que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem ou impeçam o deslizamento da mão; um alarme ligado ao sistema de alerta para o exterior, disparando um alerta luminoso e sonoro, com terminais com luz e auto-iluminados e com botões de carregar, de puxar ou cabos de puxar, colocados a uma altura do piso compreendida entre 0,40 m e 0,60 m.

Outros

Comunicação e Sinalização

Âmbitos 33 a 35

Propõe-se a substituição da sinalização existente por outra que cumpra as seguintes exigências: identificar entradas/saídas acessíveis, percursos acessíveis e não acessíveis, lugares de estacionamento reservados para PMC e IS de utilização geral; estar localizada de modo a ser vista, lida e entendida por um utente de pé ou sentado; ter uma superfície anti-reflexo, caracteres e símbolos com cores que contrastem com o fundo e que proporcionem o adequado entendimento da mensagem. Para além disso, a sinalização de identificação de piso terá de cumprir as seguintes exigências: ter número arábico a uma altura do piso de 1,50 m, numa parede do patamar das escadas, com caracteres de altura não inferior a 0,06 m, salientes do suporte entre 0,005 m e 0,007 m, tipo negrito.

Âmbito 36

Propõe-se a substituição dos interruptores existentes por uns que cumpram as seguintes exigências: estar a uma altura entre 0,90 m e 1,30 m; ter moldura contrastante e luz de presença.

Mobiliário

Âmbito 37

Propõe-se a substituição do elemento por outro que cumpra as seguintes exigências: estar localizado junto a um percurso acessível; ter uma zona aberta ao público com uma extensão não inferior a 0,8 m e uma altura entre 0,75 m e 0,85 m; ter uma profundidade entre 0,50 m e 0,60 m; permitir a aproximação lateral, com uma altura entre 0,85 m e 1 m ou permitir a aproximação frontal, com uma altura entre 0,75 e 1,10 m e uma zona livre sob o balcão sem elementos ou superfícies cortantes ou abrasivas, com largura não inferior a 0,70 m, altura não inferior a 0,65 m e profundidade não inferior a 0,50 m.

Âmbito 38

Propõe-se a substituição do mobiliário de espera existente, numa proporção não inferior a 10% do número total de bancos, por outros que cumpram as seguintes exigências: ter encosto para as costas; ter zonas de apoio para braços.

Âmbito 39

Propõe-se a realocação dos elementos para zonas em que não interfiram com o percurso directo do peão.

Âmbito 40

Propõe-se a recolocação de pelo menos um conjunto de cabides de forma a permitir a aproximação frontal, colocados a uma altura do pavimento até 1,20 m ou a aproximação lateral, colocados a uma altura do pavimento até 1,40 m.

Perturbações de Pavimento

Âmbito 41

Propõe-se a remoção dos tapetes existentes ou a sua aplicação de forma a que estabeleçam

uma concordância até 0,02 m com o pavimento e não se desloquem quando sujeitos a uso normal.

Objectos Salientes

Âmbito 42

PROJECTO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA TIPO A

Comunicação Horizontal

Espaços de Circulação

Âmbito 43

As propostas dos âmbitos 46, 47 e 48 vieram redesenhar o acesso às IS, eliminando o acesso existente.

Comunicação Vertical

Escadas (mais de 2 degraus)

Âmbito 44

A solução proposta no âmbito 26 veio colmatar essa falha.

Dispositivos Mecânicos de Elevação

Âmbito 45

A solução proposta no âmbito 27 veio colmatar essa falha.

Instalações Sanitárias (IS)

se projectem mais de 0,10 m para o percurso do peão.

Âmbitos 46 e 47

Propõe-se a criação de IS conjuntas divididas por sexos para o público e de uma IS conjunta para ambos os sexos para funcionários. Ambas deverão cumprir as seguintes exigências: ter portas de correr ou de batente abrindo para fora, com vão útil de altura não inferior a 2 m e largura não inferior a 0,87 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeiram uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m; ter torneiras do tipo mono comando e accionadas por alavanca e controlos do escoamento do tipo alavanca; uma proporção de aparelhos sanitários acessíveis, não inferior a 10% do número total de cada aparelho instalado; ter espaço livre, após a instalação dos aparelhos sanitários, que permita inscrever uma zona de rotação de 360°, não afectada pelo movimento de abertura da porta de acesso.

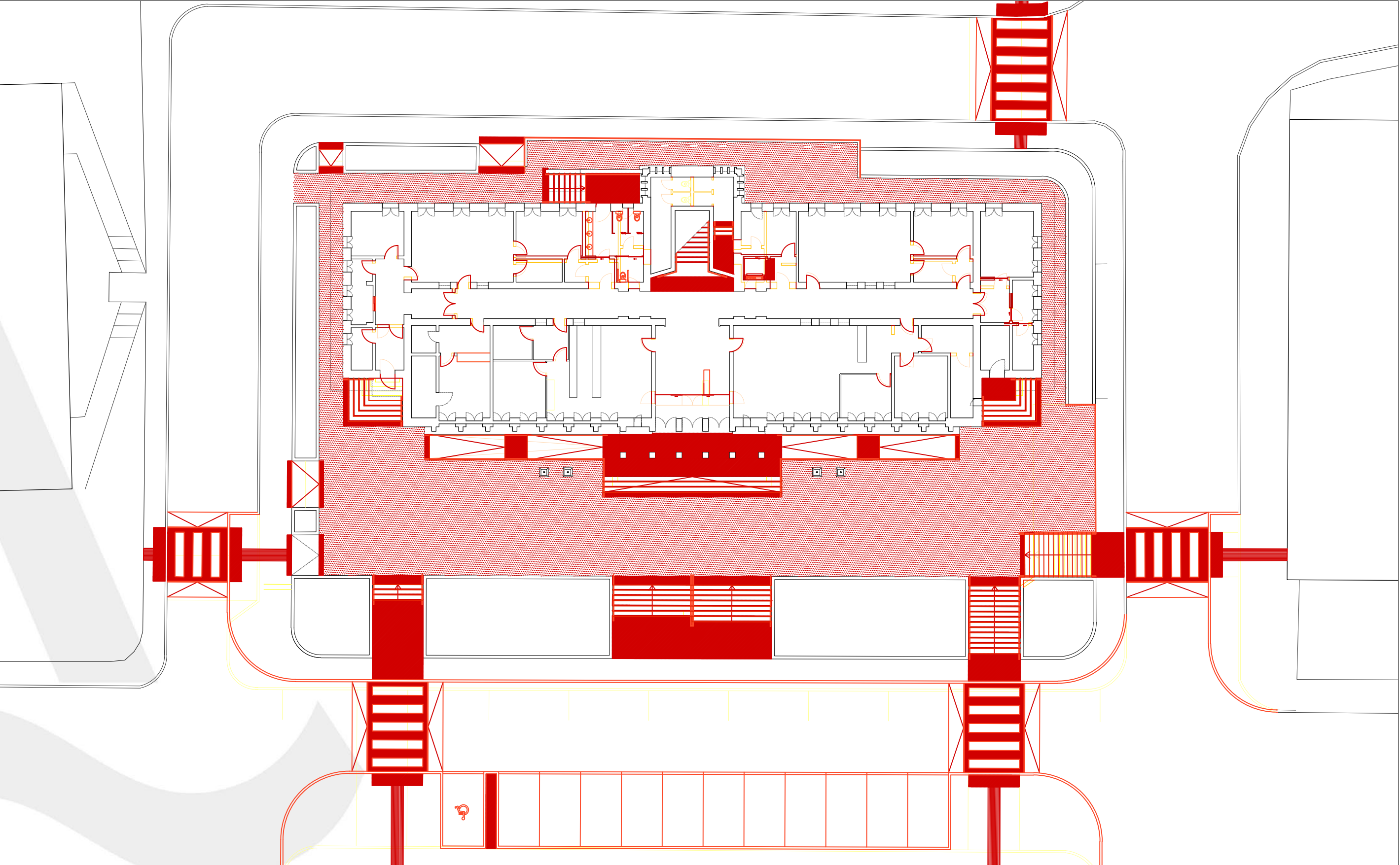
Esta deve integrar sanitários acessíveis que cumpram as seguintes exigências: ter sanitas a uma altura de 0,45 m com barras de apoio lateral adjacentes à zona livre de área mínima (largura e comprimento não inferior a 0,75 m e a 1,20 m, respectivamente) e zonas livres de um dos lados e na parte frontal da sanita; ter urinóis a uma altura entre 0,60 m e 0,65 m, com zona livre de área mínima, um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível e barras verticais de apoio com um afastamento de 0,30 m do eixo do urinol, altura de 0,75 m, comprimento não inferior a 0,70 m e comando de accionamento da descarga a uma altura de 1 m; ter lavatórios a uma altura de 0,80 m com zona frontal livre de área mínima, um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível, zona livre sob o lavatório sem elementos ou superfícies cortantes ou abrasivas, com largura não inferior a 0,70 m, altura não inferior a 0,65 m e profundidade não inferior a 0,50 m; ter mecanismos operáveis e acessórios que permitam a aproximação frontal ou lateral, serem operados por uma mão fechada, com uma resistência mínima, sem requerer preensão firme ou rotação de pulso; ter espelhos com inclinação regulável, a uma altura não superior a 1,10 m e término a uma altura não inferior a 1,80 m; ter barras de apoio com resistência

mecânica adequada às solicitações, fixas a superfícies rígidas e estáveis com um diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênses que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem ou impeçam o deslizamento da mão; um alarme ligado ao sistema de alerta para o exterior, disparando um alerta luminoso e sonoro, com terminais com luz e auto-iluminados e com botões de carregar, de puxar ou cabos de puxar, colocados a uma altura do piso compreendida entre 0,40 m e 0,60 m.

Objectos Salientes

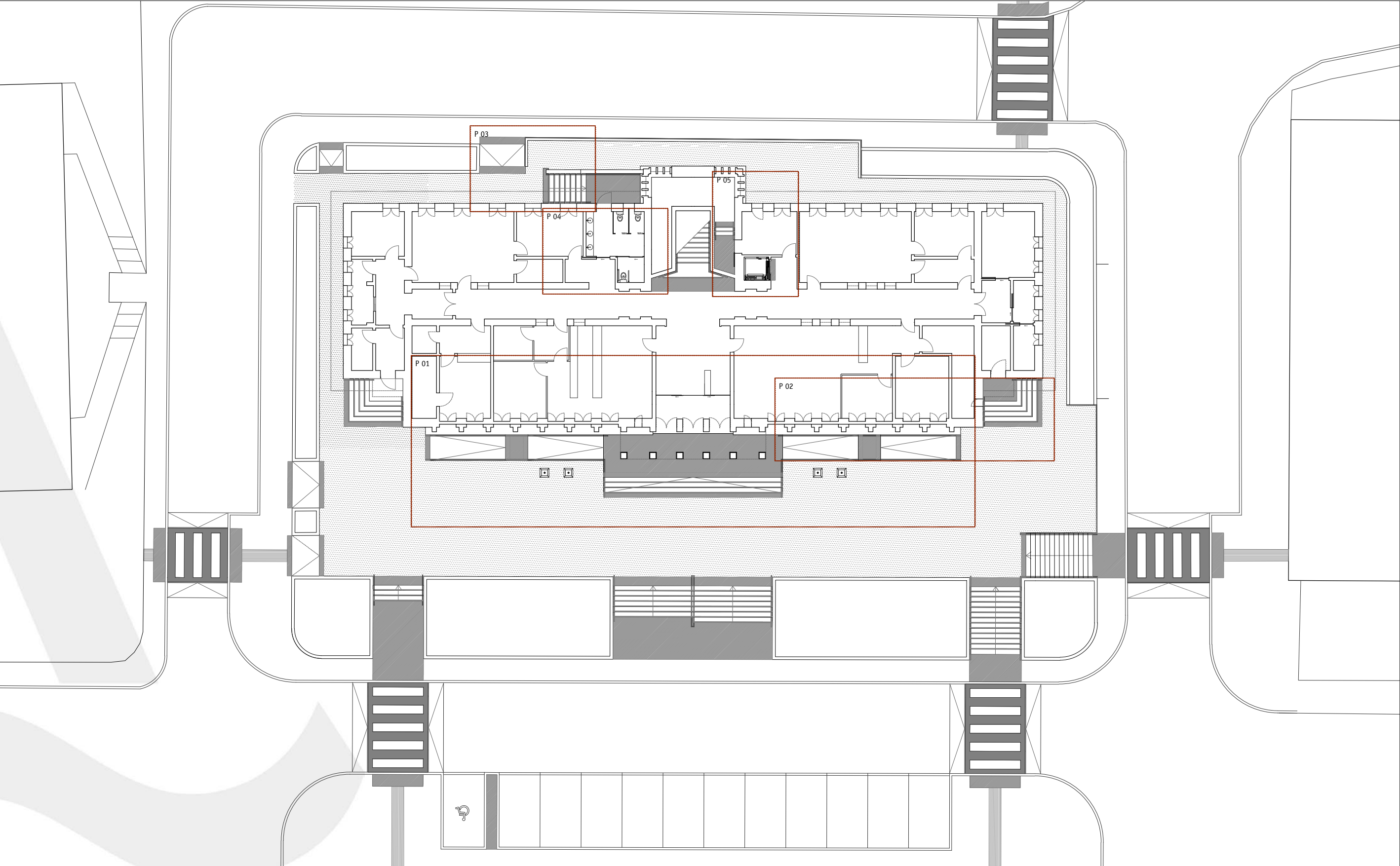
Âmbito 48

Propõe-se a realocização de zonas de arquivos e arrumos para as zonas em que o pé direito do edifício é menor do que 2 metros. Nas zonas em que não seja possível propõe-se a marcação táctil do obstáculo. Para permitir uma área útil nos gabinetes com pé direito de pelo menos 2 metros, realocizou-se o eixo de distribuição central para uma posição mais central. Este possui uma largura de 1,50 m, permitindo uma zona de manobra de 360°.

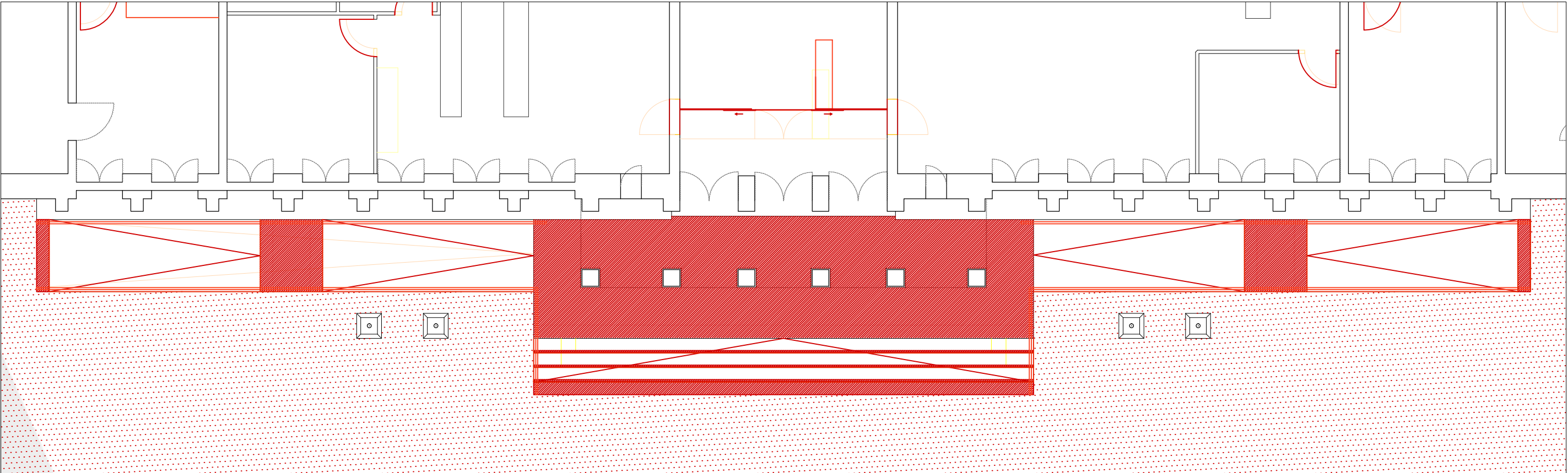


VERMELHOS E AMARELOS

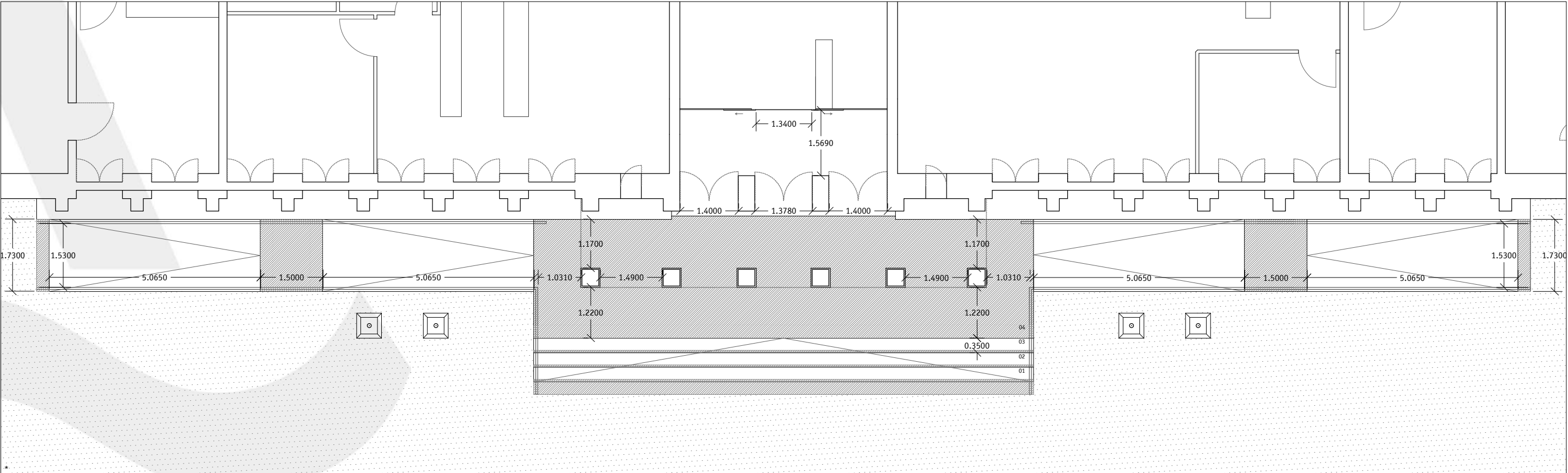
MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Câmara Municipal	 SAT.001
Vermelhos e Amarelos	Planta do Piso 0	esc. 1/250



MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Câmara Municipal		SAT.001
Proposta Geral	Planta do Piso 1	esc. 1/250	

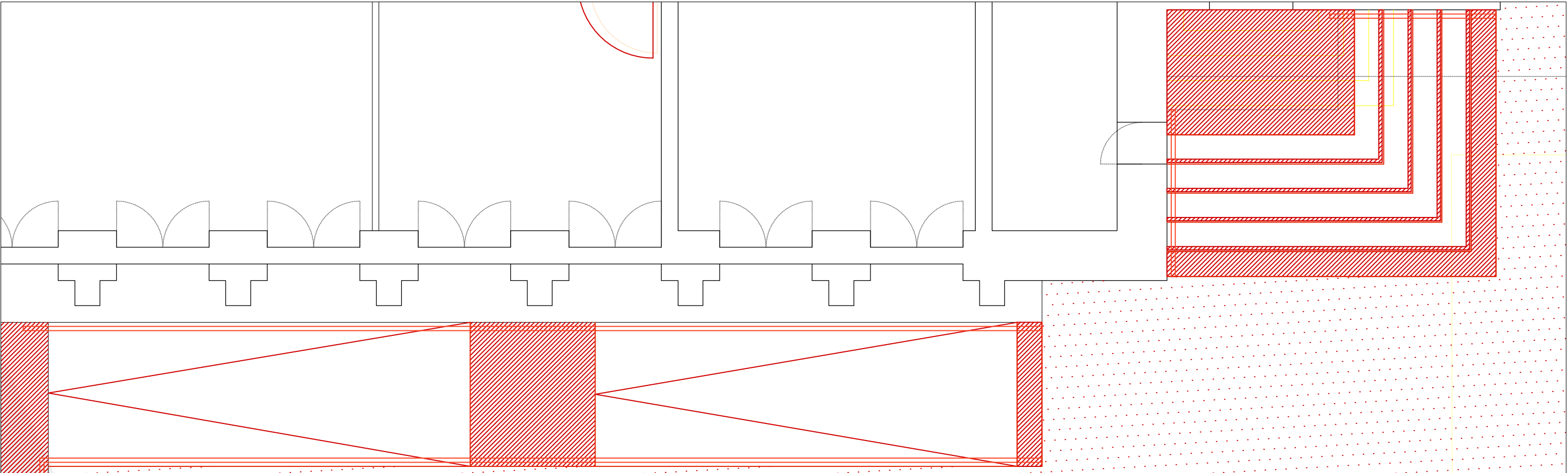


VERMELHOS E AMARELOS

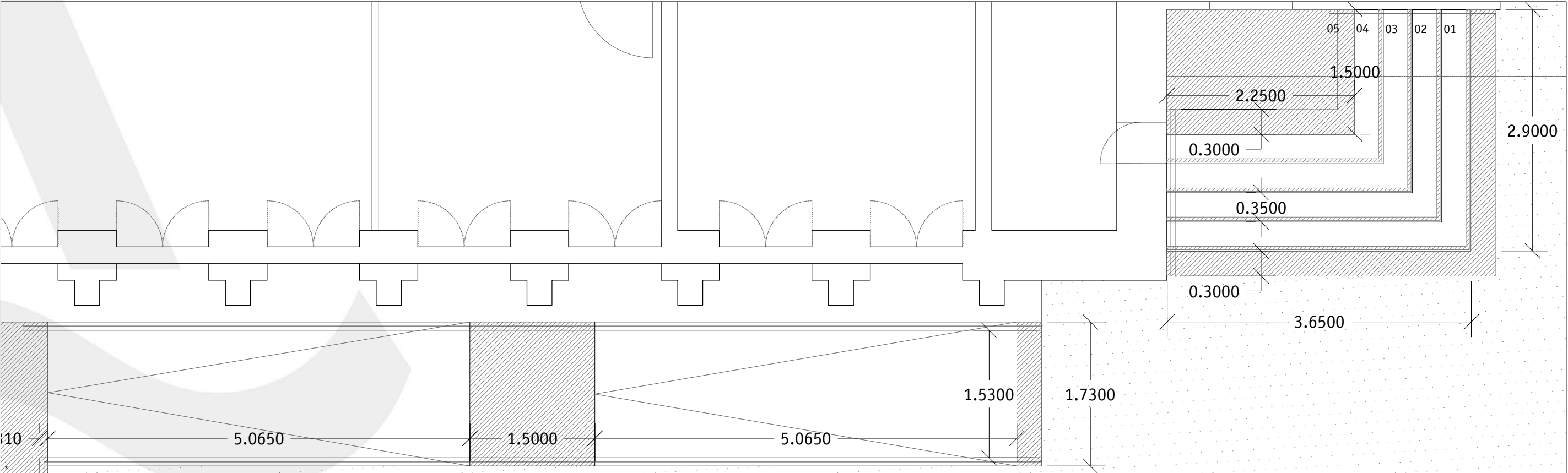


* cotagens apresentadas necessitam verificação em obra

PROPOSTA	
MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Câmara Municipal
Pormenorização	P 01
esc. 1/100	



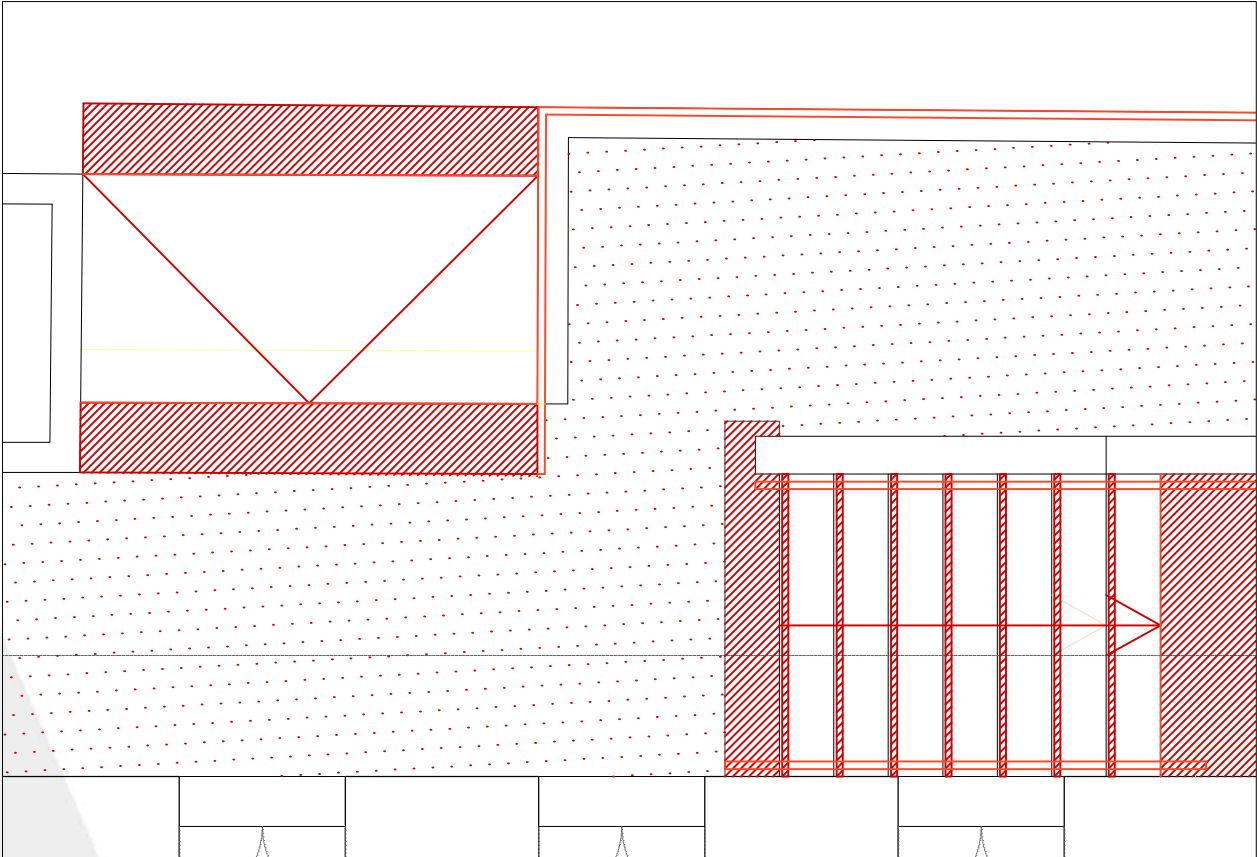
VERMELHOS E AMARELOS



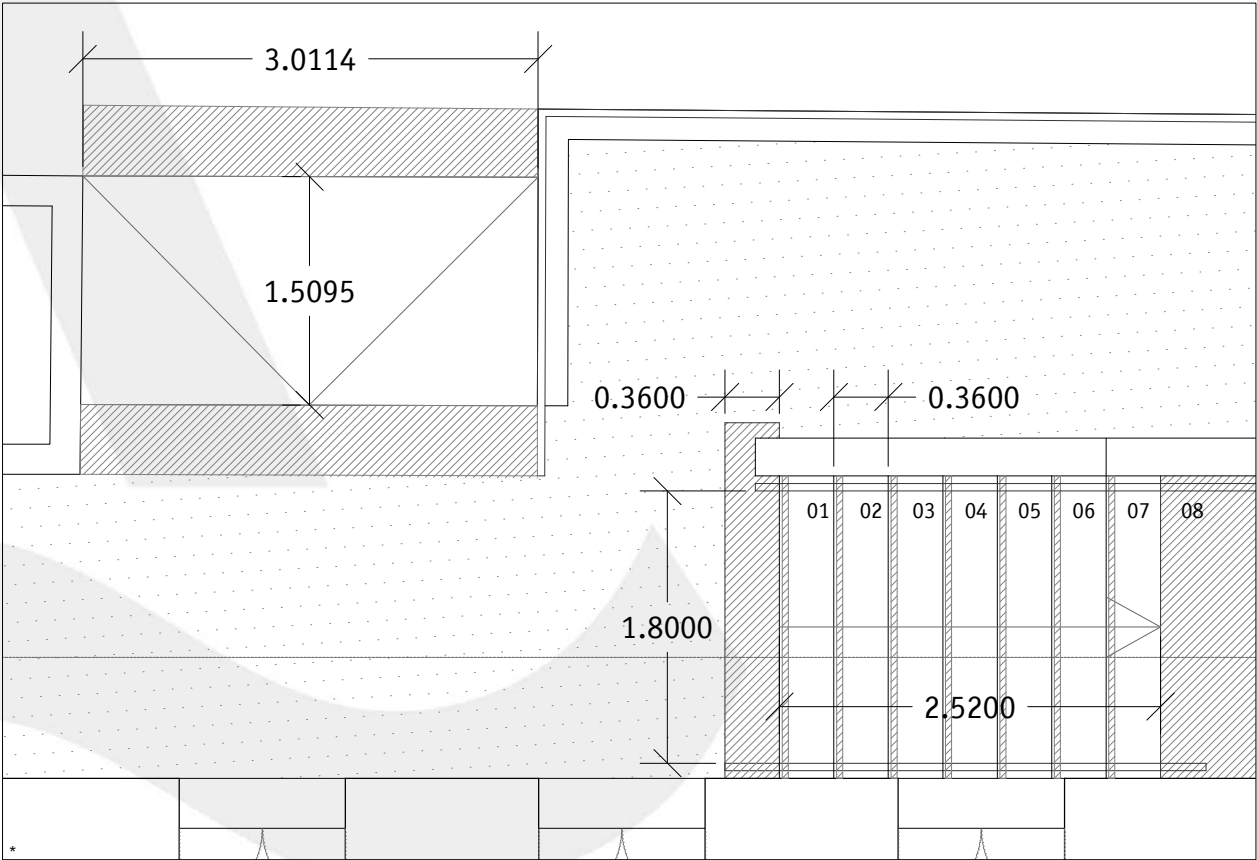
* cotagens apresentadas necessitam verificação em obra

PROPOSTA

MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Câmara Municipal	 SAT.001
Pormenorização	P 02	esc. 1/100



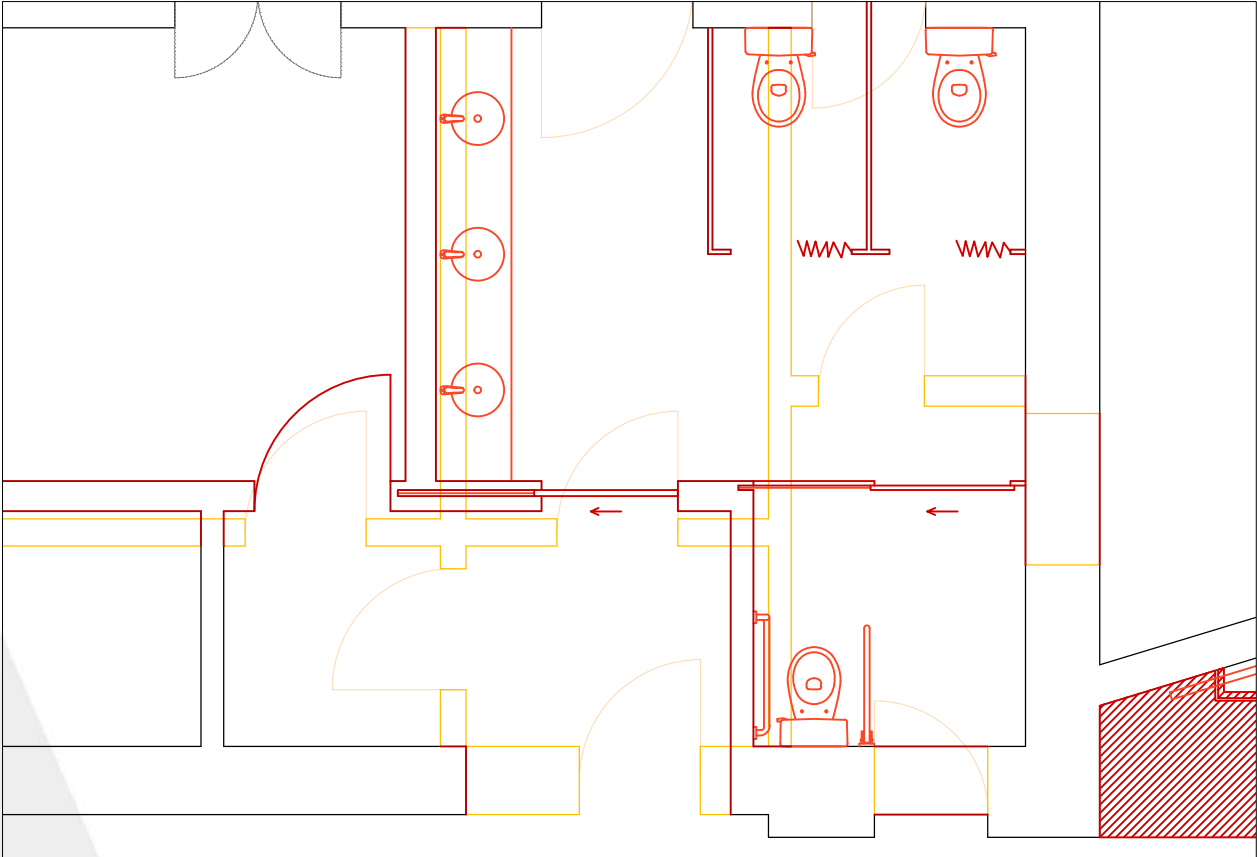
VERMELHOS E AMARELOS



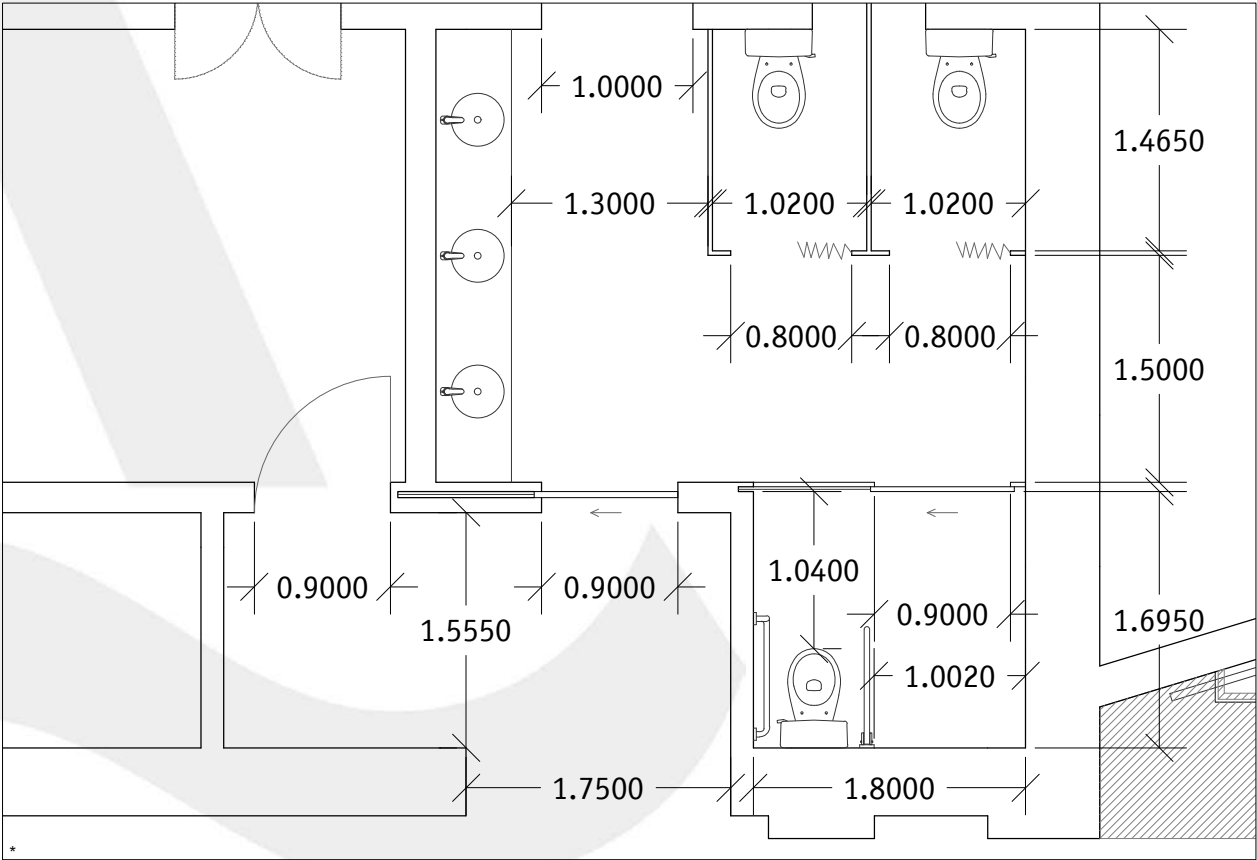
* cotagens apresentadas necessitam verificação em obra

PROPOSTA

MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Câmara Municipal		SAT.001
Pormenorização	P 03	esc. 1/50	



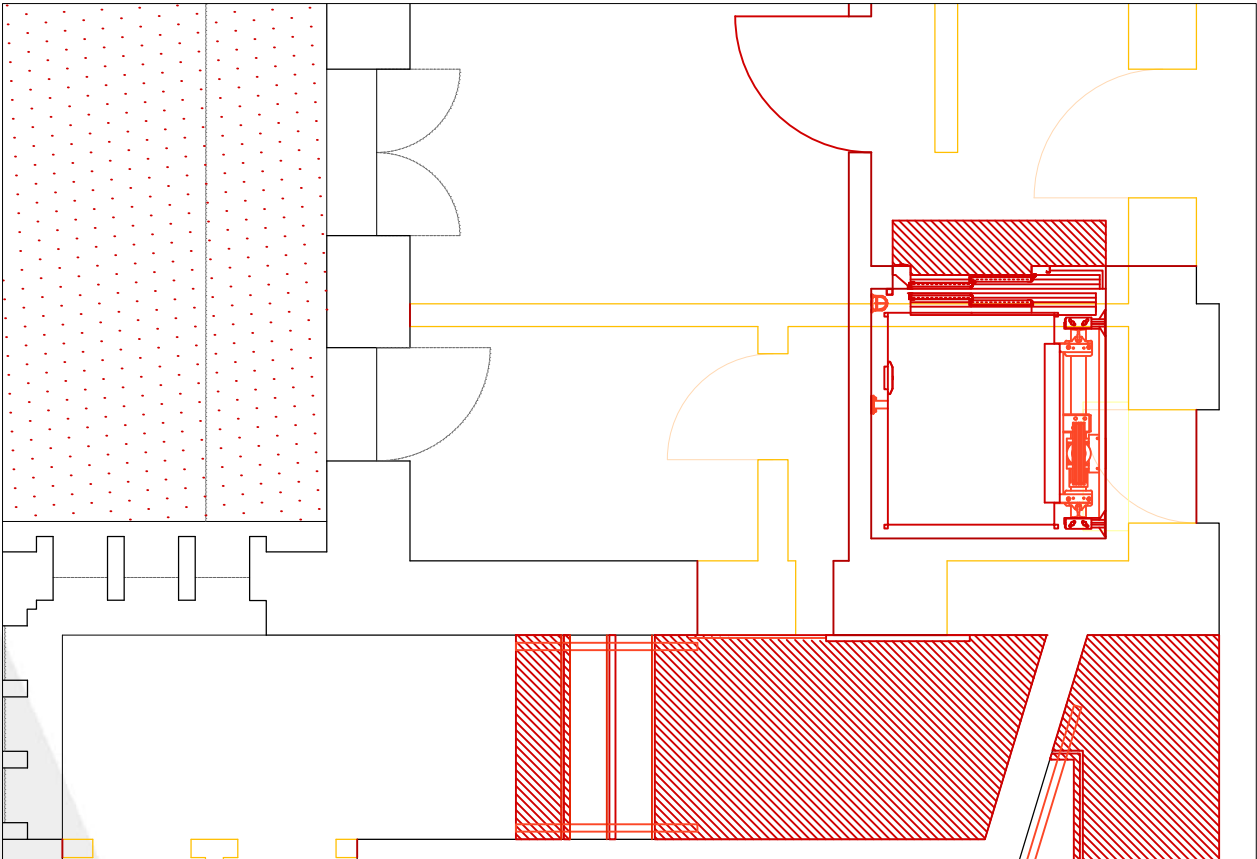
VERMELHOS E AMARELOS



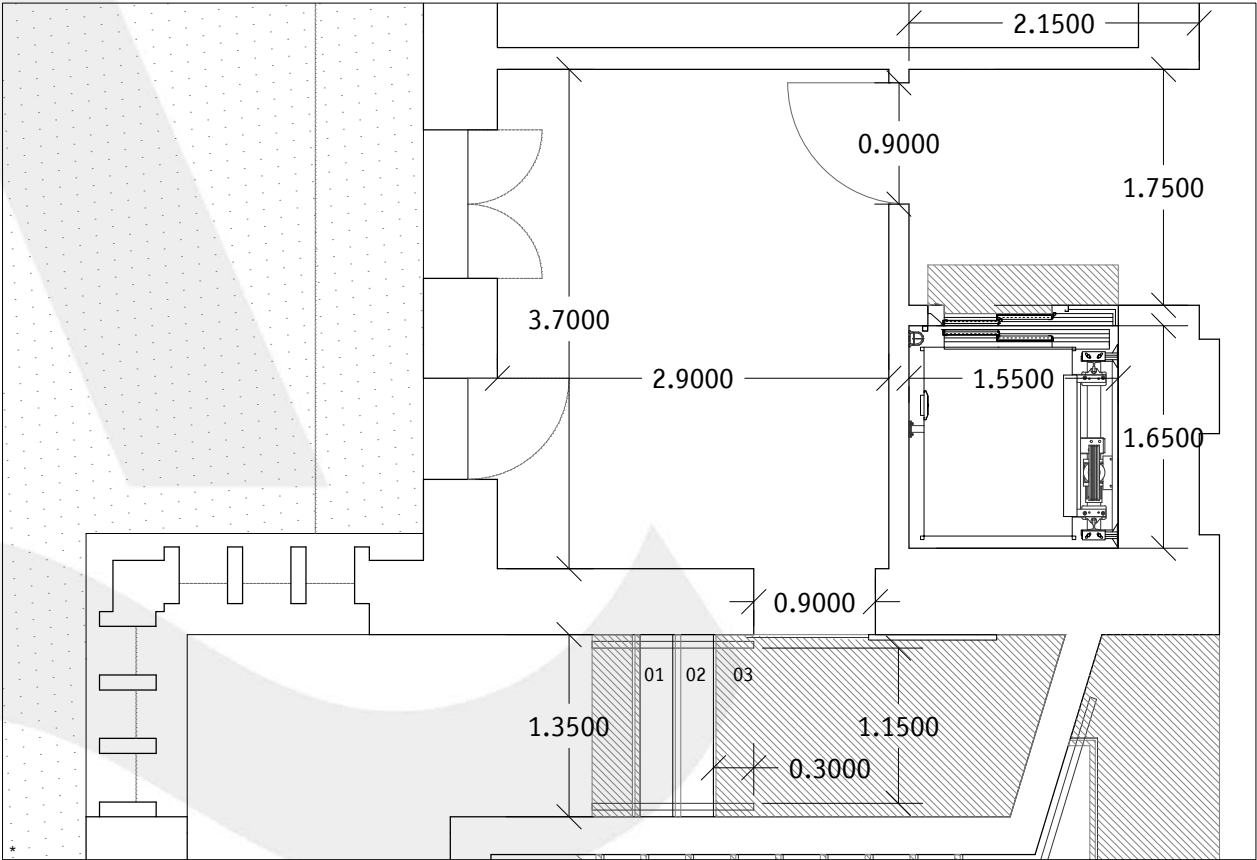
* cotagens apresentadas necessitam verificação em obra

PROPOSTA

MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Câmara Municipal		SAT.001
Pormenorização	P 04	esc. 1/50	



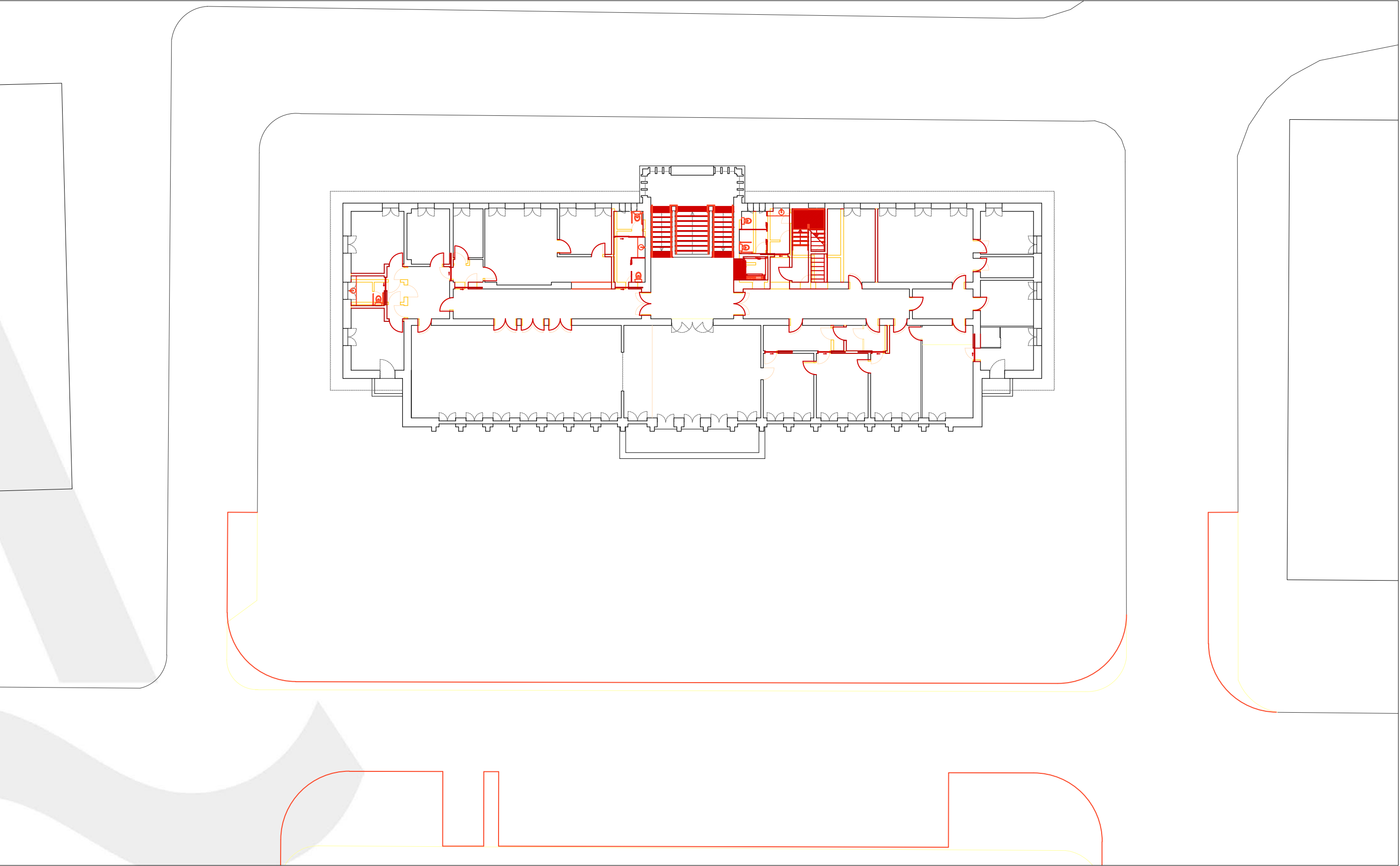
VERMELHOS E AMARELOS



* cotagens apresentadas necessitam verificação em obra

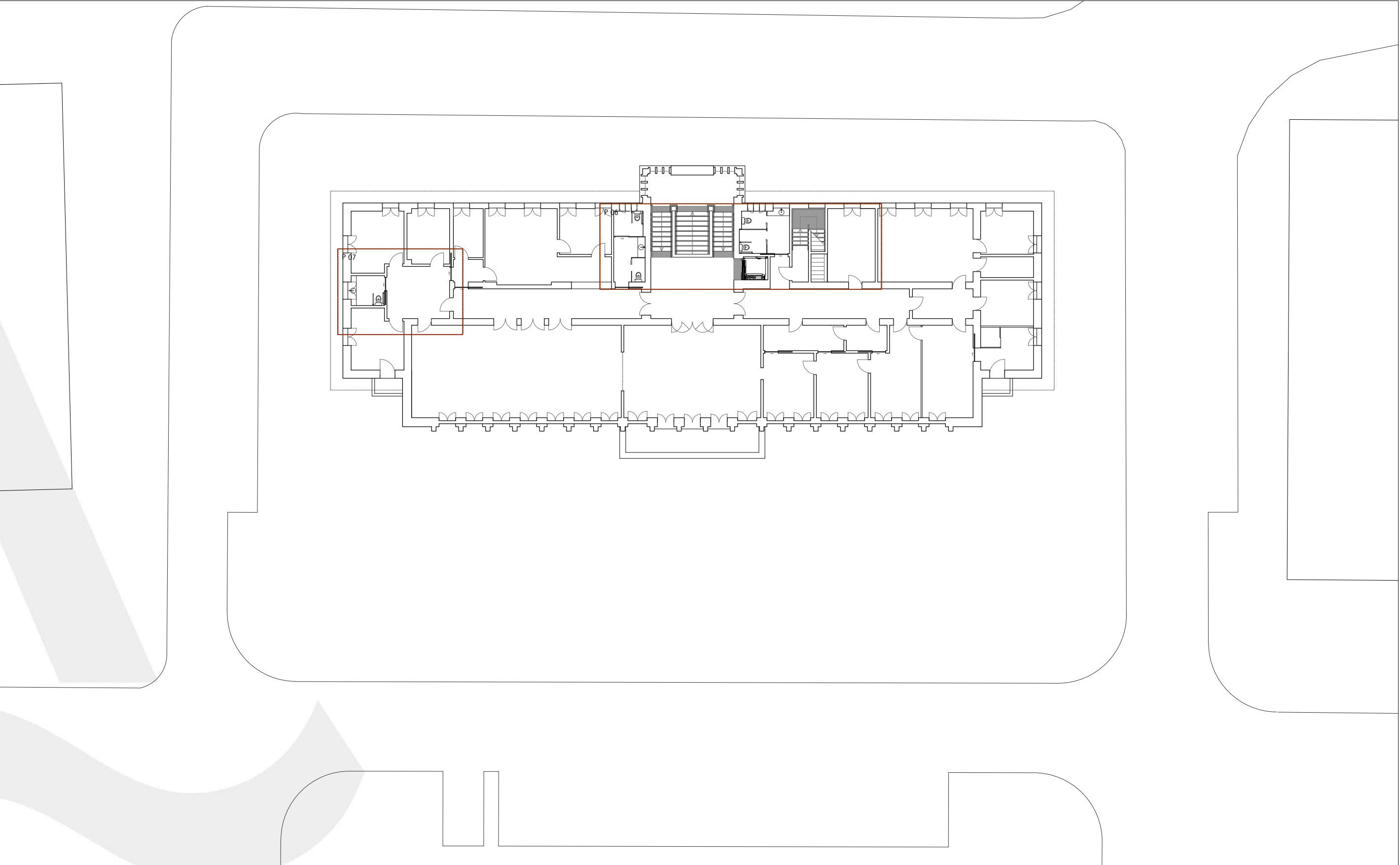
PROPOSTA

MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Câmara Municipal		SAT.001
Pormenorização	P 05	esc. 1/50	

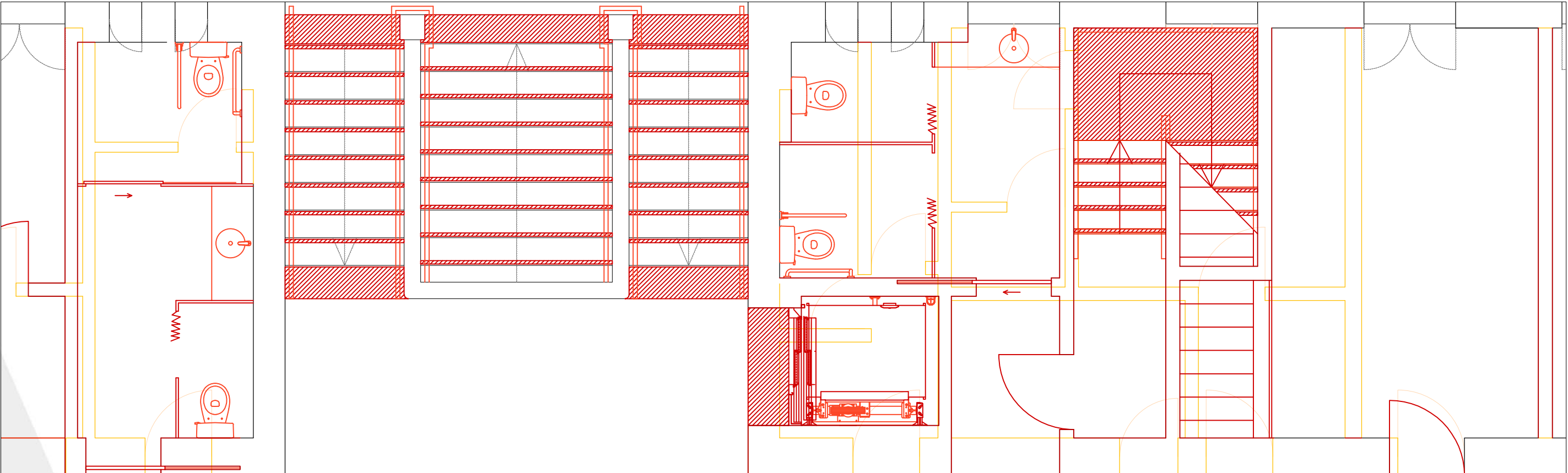


VERMELHOS E AMARELOS

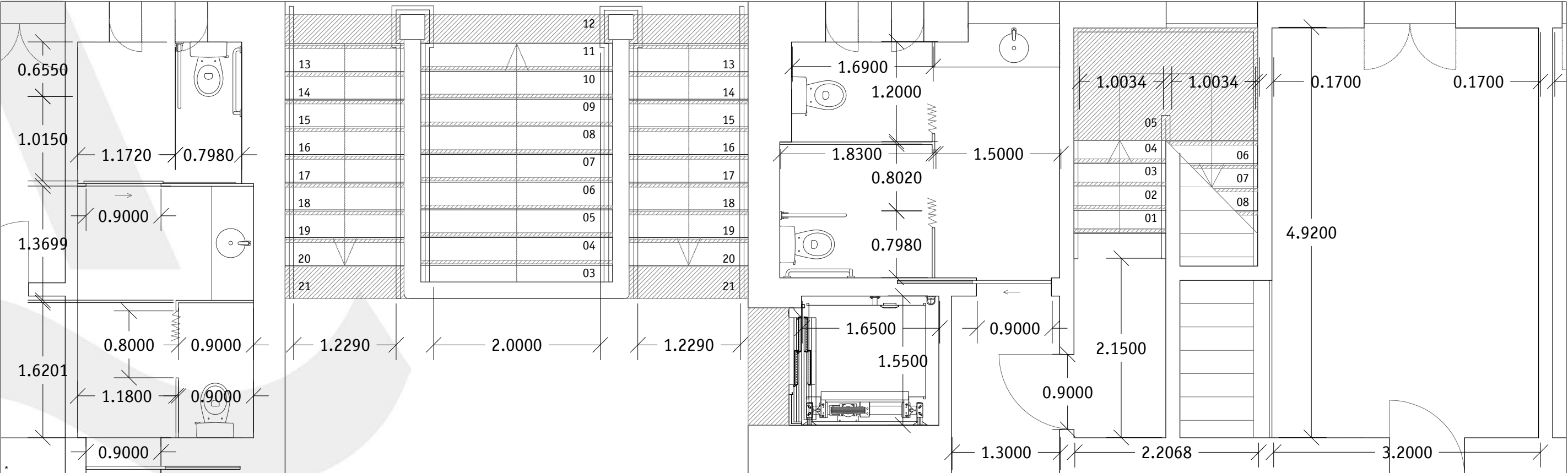
MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Câmara Municipal		SAT.001
Vermelhos e Amarelos	Planta do Piso 1	esc. 1/250	



MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Câmara Municipal		SAT.001	
Proposta Geral	Planta do Piso 1		esc. 1/250	



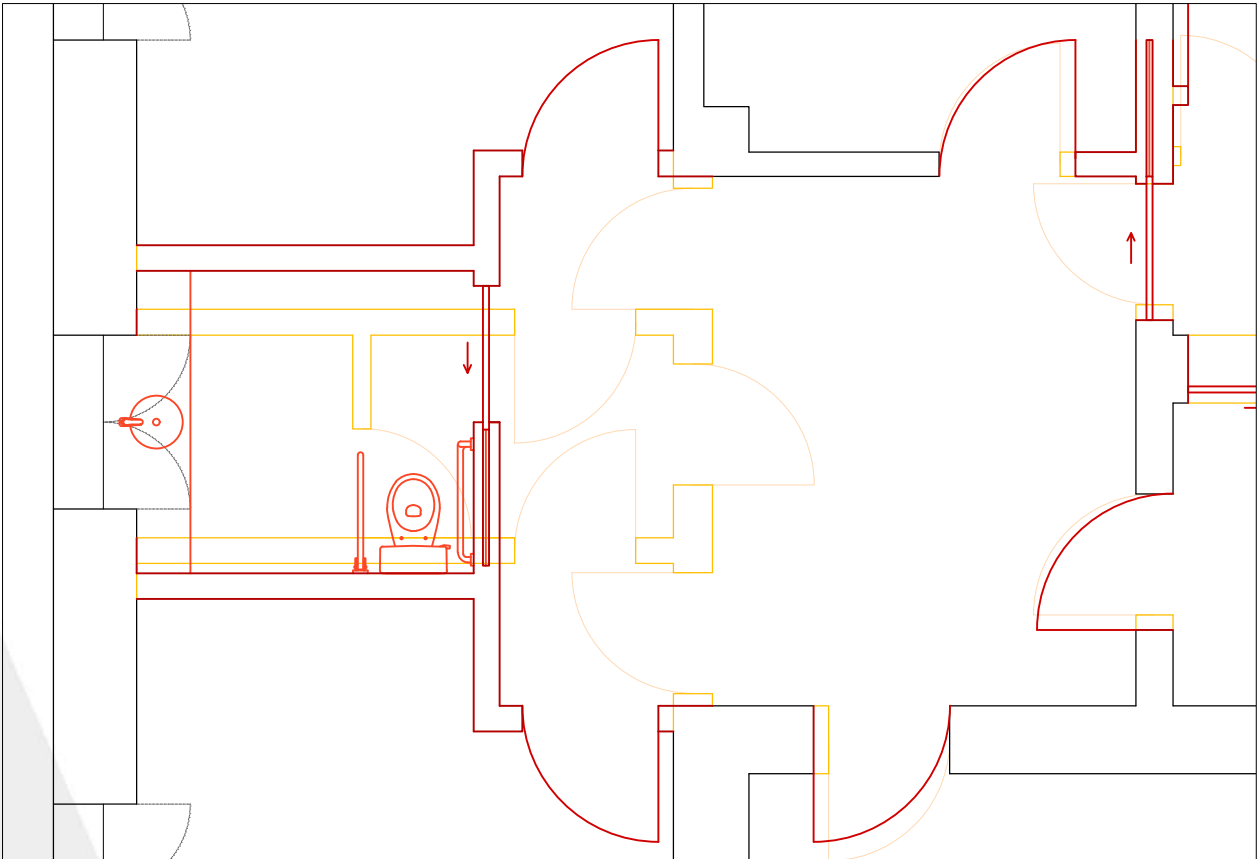
VERMELHOS E AMARELOS



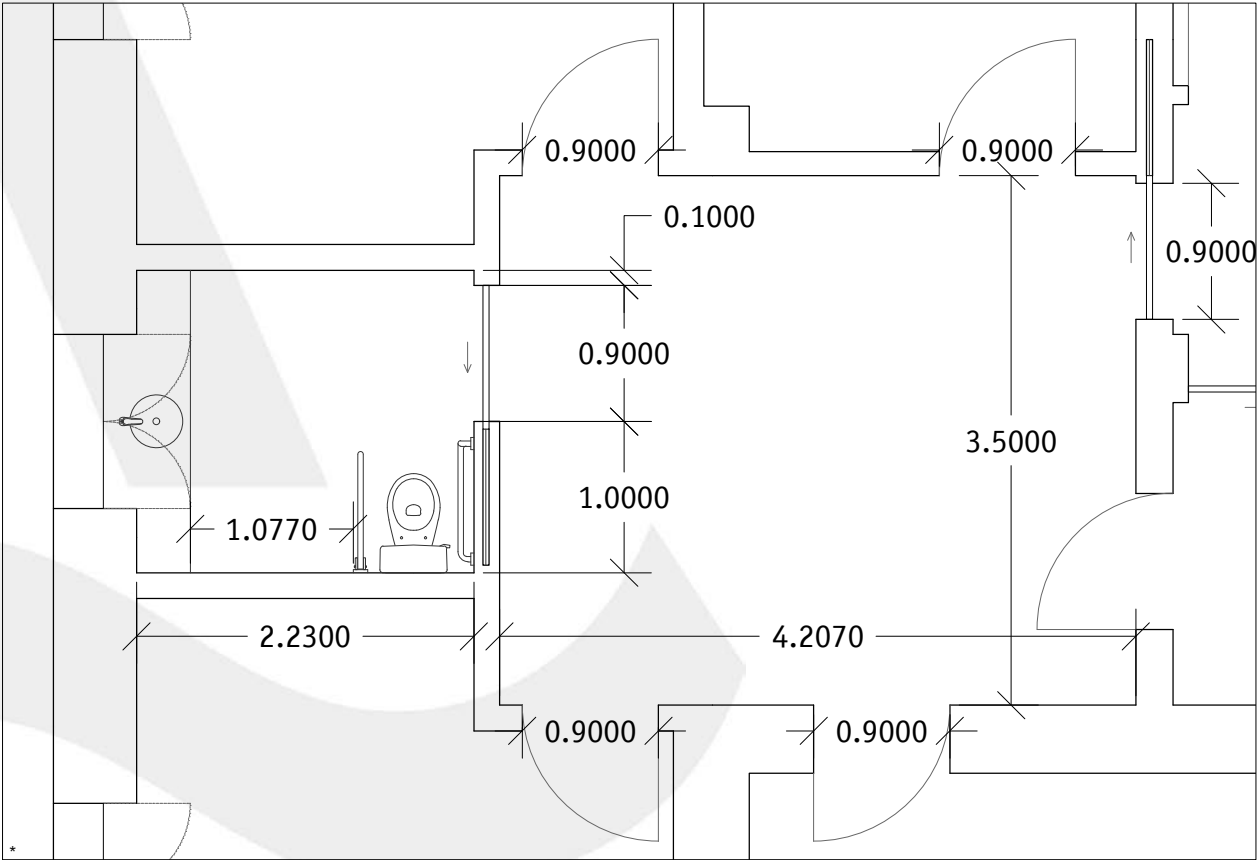
* cotagens apresentadas necessitam verificação em obra

PROPOSTA

MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Câmara Municipal	 SAT.001
Pormenorização	P 06	esc. 1/50



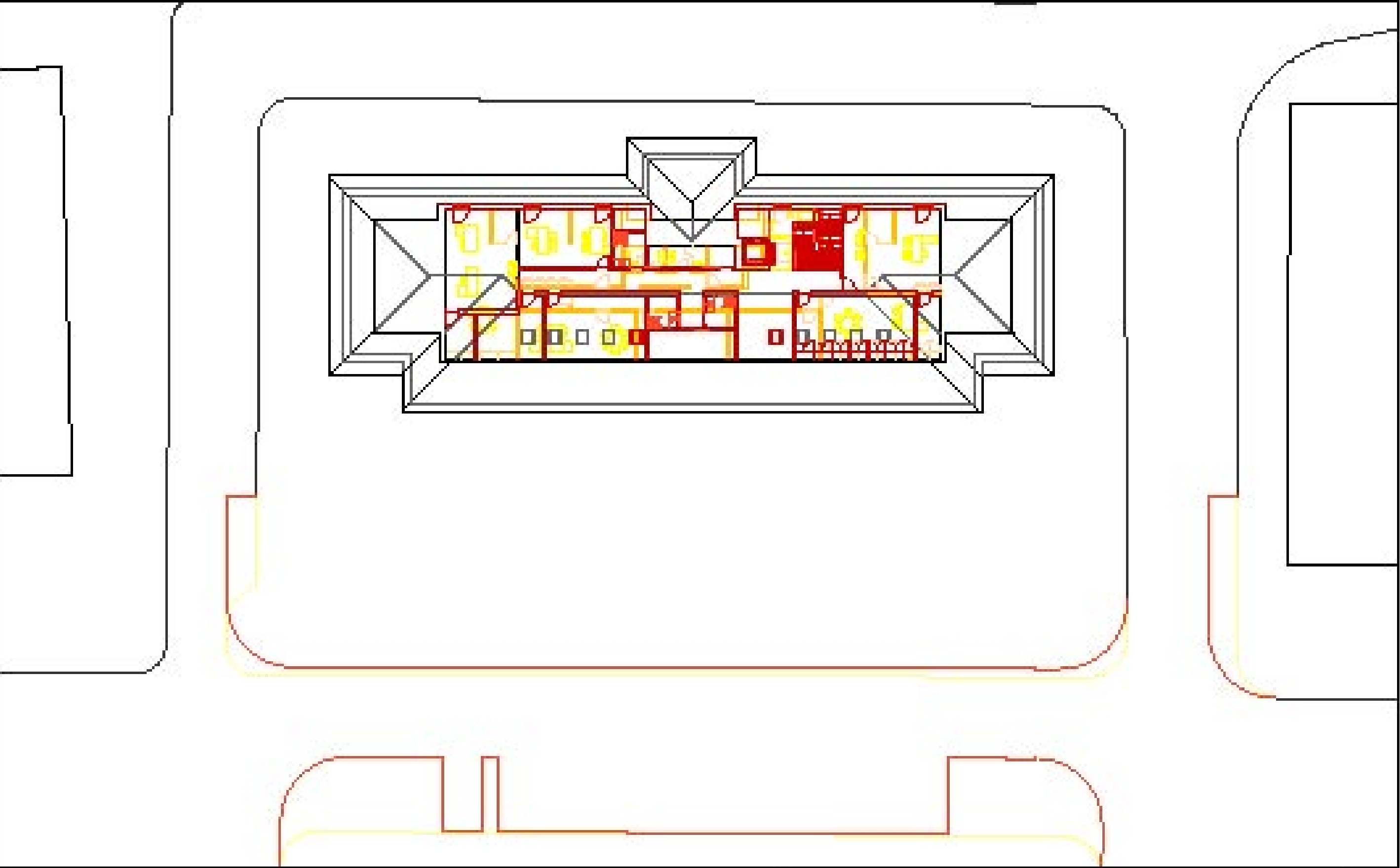
VERMELHOS E AMARELOS



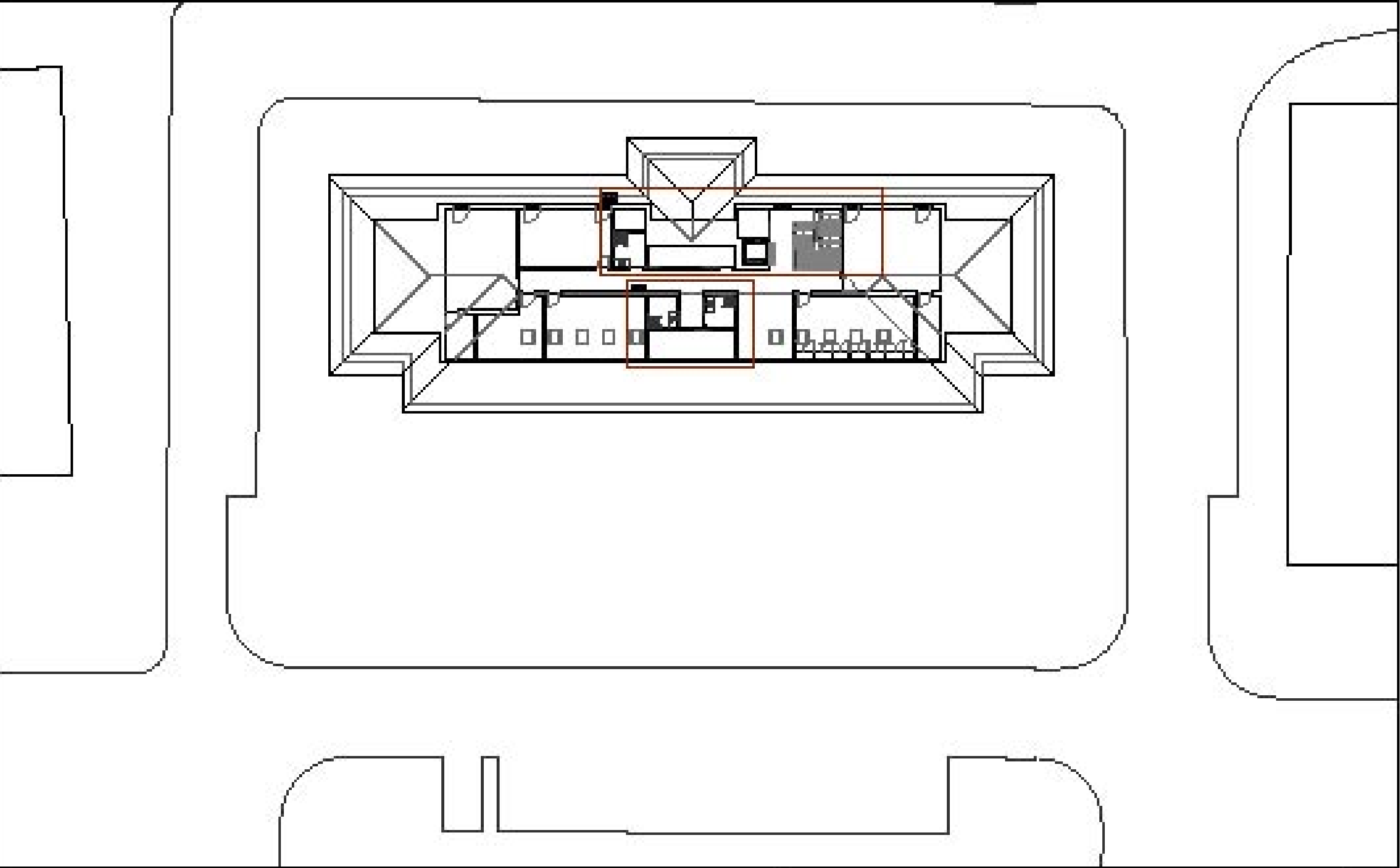
* cotagens apresentadas necessitam verificação em obra

PROPOSTA

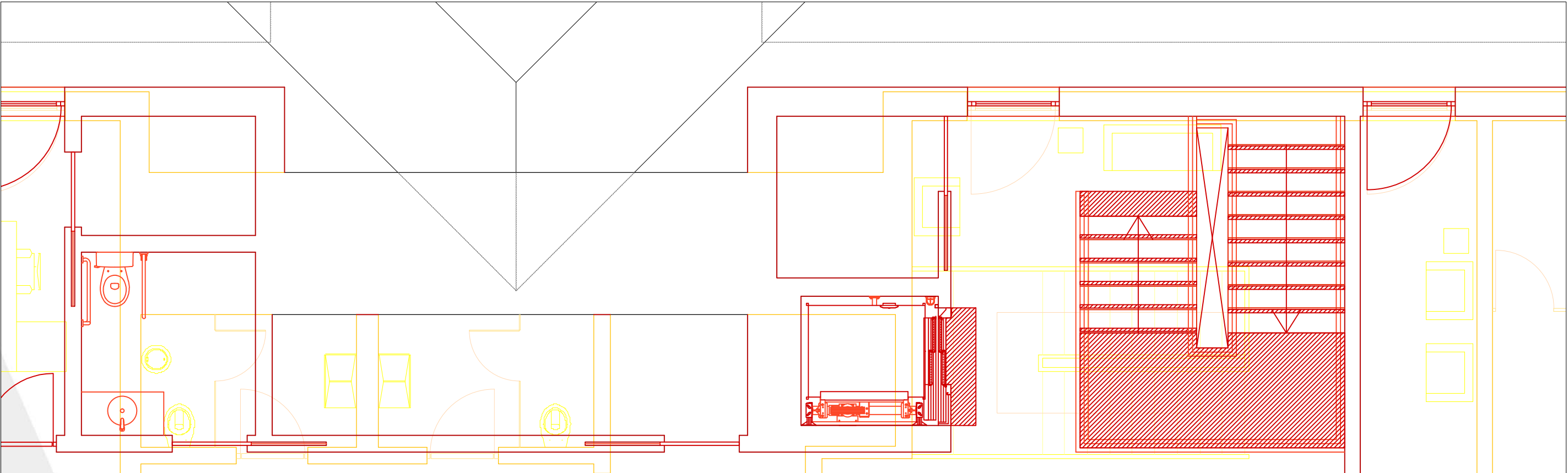
MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Câmara Municipal		SAT.001
Pormenorização	P 07	esc. 1/50	



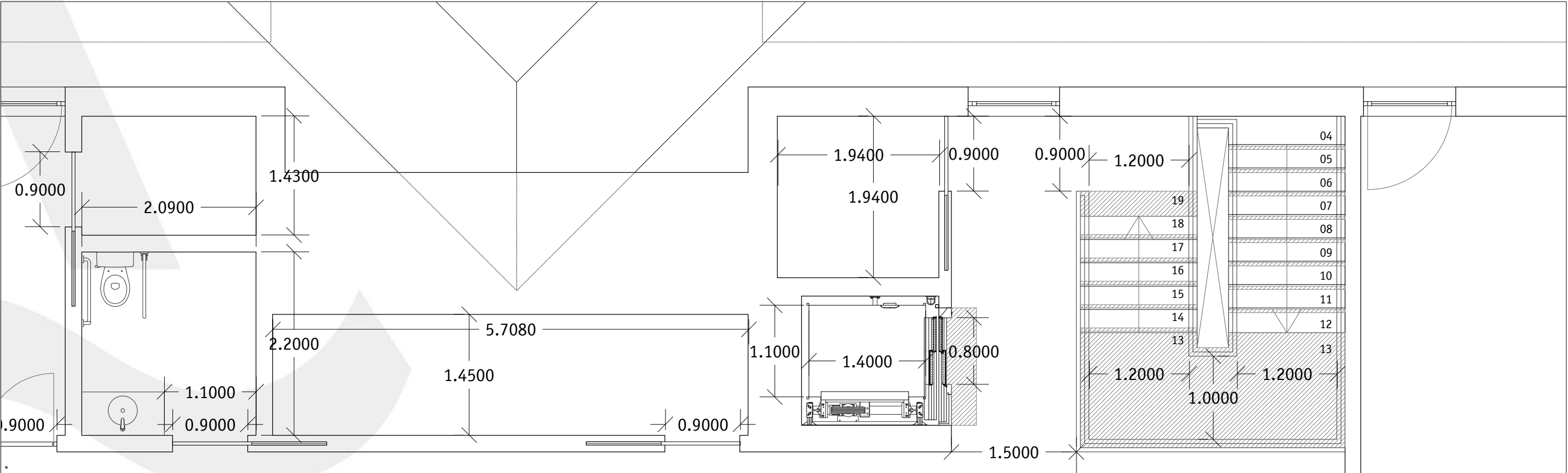
██████████	██████████	⌚	██████████
██████████	██████████	██████████	██████████



██████████	██████████	⌚	██████████
██████████	██████████	██████████	██████████



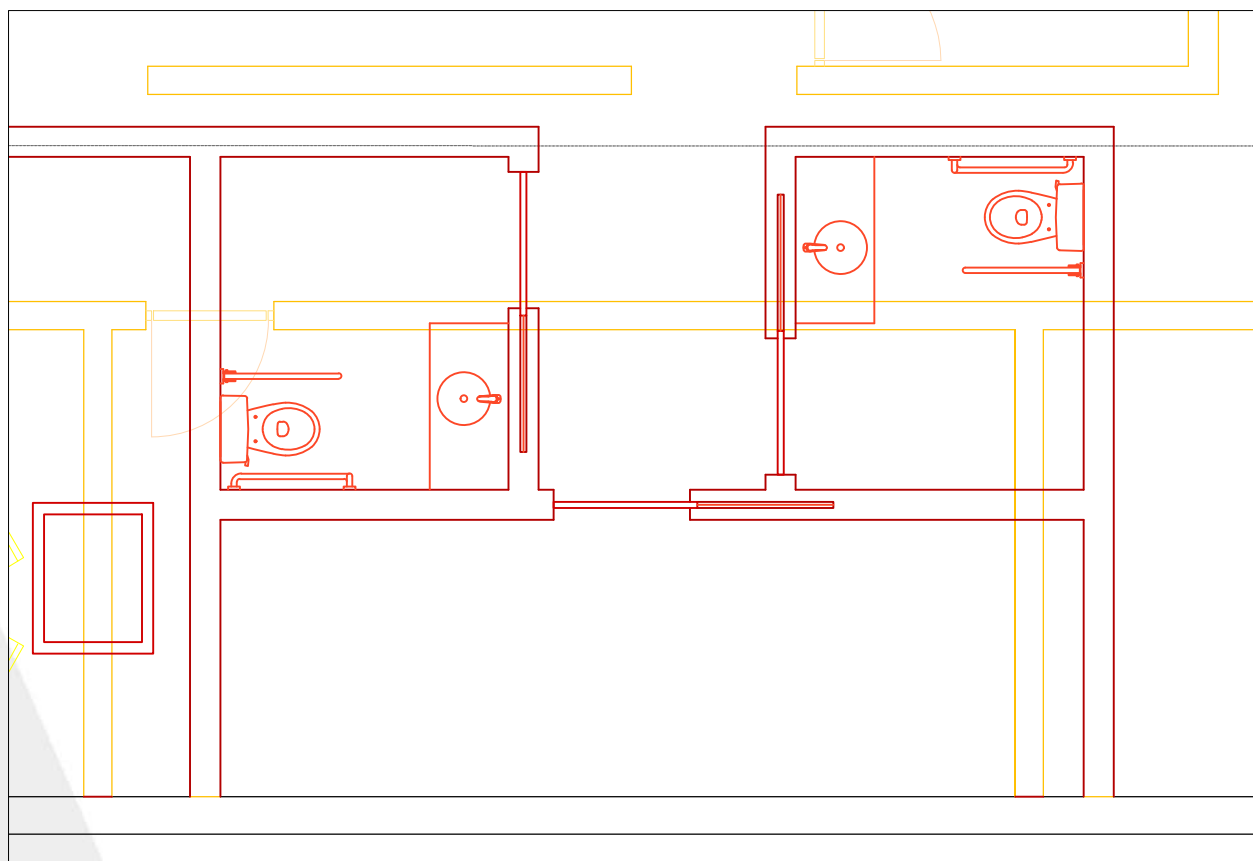
VERMELHOS E AMARELOS



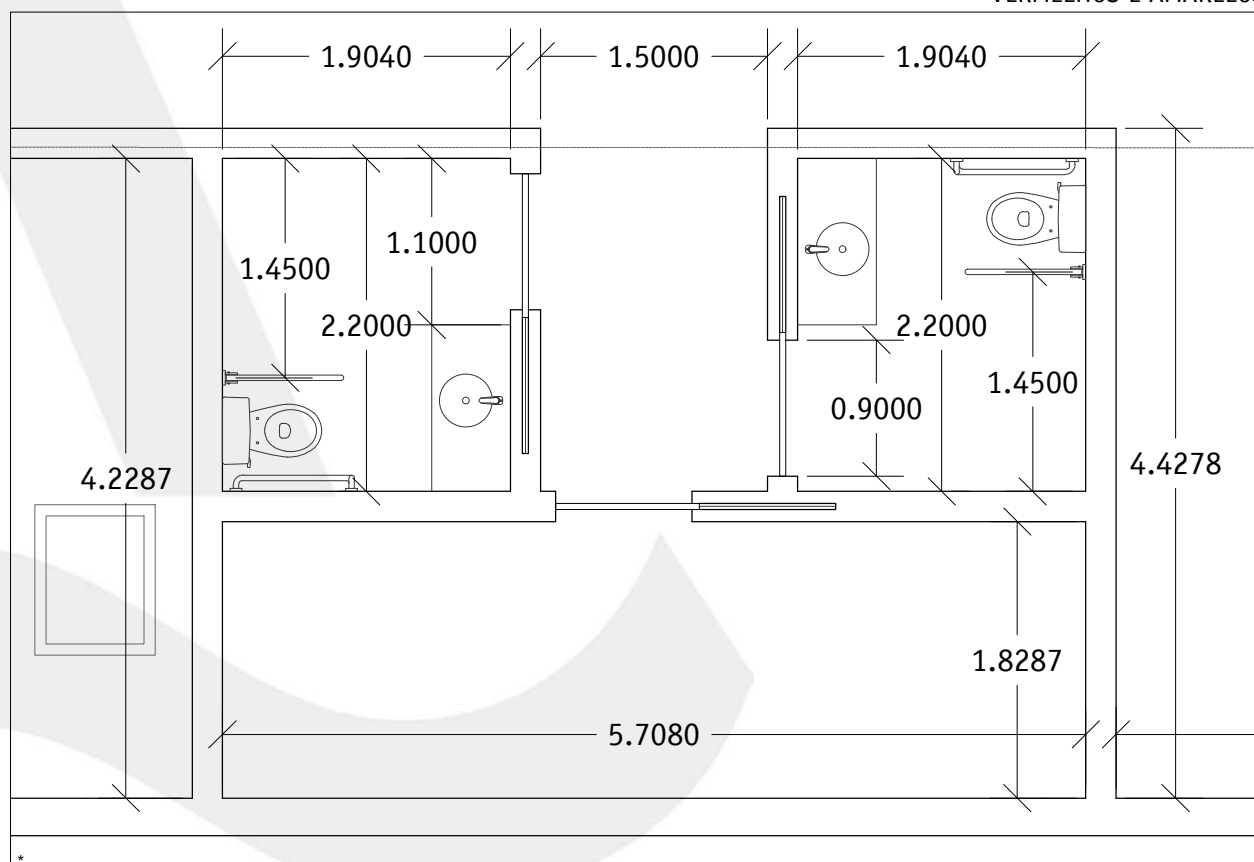
* cotagens apresentadas necessitam verificação em obra

PROPOSTA

MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Câmara Municipal	 SAT.001
Pormenorização	P 08	esc. 1/50



VERMELHOS E AMARELOS



*

* cotagens apresentadas necessitam verificação em obra

PROPOSTA

MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Câmara Municipal		SAT.001
Pormenorização	P 09	esc. 1/50	

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SÁTÃO

AUDITORIA TIPO A

Identificação

Morada: Rua Doutor Hilário Almeida Pereira, Sátão

Uso: Cultural **Const./intervenção:** 1997

Nº de pisos: 2 **Prioridade:** 2017

Município: Sátão



FIG. 1 - Alçado Principal da Biblioteca Municipal

Diagnóstico

Piso 0 Convertível

Piso 1 Convertível

Informação Geral e Enquadramento

O presente relatório prende-se com a auditoria ao edifício da Biblioteca Municipal em Sátão e da sua área envolvente próxima.

O edifício resulta da recuperação do Solar dos Albuquerque, cuja construção data do séc. XVIII e de desde 1997 que funciona como a Biblioteca do Município.

O edifício desenvolve-se por dois pisos e contém uma zona de receção, de leitura, infanto-juvenil, de audiovisuais e uma sala polivalente.

Pretende-se proceder ao levantamento do seu grau de acessibilidade, com o propósito de elaborar critérios de adaptação e supressão de barreiras arquitectónicas, dando cumprimento ao Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto.

Este relatório poderá ser utilizado como base para a proposta de percursos acessíveis que favoreçam a integração quotidiana das Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC) e a sua interacção com o meio envolvente.

EXTERIOR/ENVOLVENTE

Identificação do Edifício

Âmbito 1

O edifício não se encontra devidamente identificado, pois a localização da identificação não possui escala ou localização apropriadas para ser perceptível à distância, não existindo alternativa acessível no percurso do peão. O tipo de material utilizado é inadequado (FIGs. 1 e 2).



FIG. 2 - Elemento identificativo da Biblioteca



FIG. 3 - Passeio junto ao edifício

Estacionamento

Âmbito 2

Não existem lugares reservados para Pessoas com Mobilidade Condiçãoada (PMC) na proximidade do edifício (FIG. 3).



FIG. 4 - Passeio junto ao edifício

Espaços de Circulação

Âmbito 3

Existência de obstáculos no percurso do peão, que tornam passeio intransitável (FIG. 4).



FIG. 5 - Passadeira junto ao edifício

Âmbito 4

Passadeira sem rebaixamento e sinalização (FIG. 5).

Âmbito 5

Não existe percurso alternativo de acesso para PMC e as escadas existentes possuem corrimão descontínuo e inacessível e degraus de focinho saliente e sem sinalização (FIG. 6).



FIG. 6 - Escadas de acesso ao edifício

ACESSO AO EDIFÍCIO

Recinto

Âmbito 6

Pavimento irregular (FIG. 7).

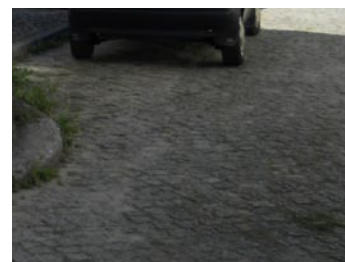


FIG. 7 - Revestimento do recinto

Âmbito 7

Escadas sem corrimão, nem sinalização.

Degraus com dimensões que não cumprem legislação em vigor (FIG. 8).



FIG. 8 - Escadas de acesso ao edifício

Portas de acesso

Âmbito 8

Porta dupla de vão insuficiente, com degrau isolado e mecanismo de abertura inacessível (FIG. 9).



FIG. 9 - Porta de acesso à zona infanto-juvenil

Âmbito 9

Porta dupla de vão insuficiente (altura e largura), com mecanismo de abertura inacessível (FIG. 10).



FIG. 10 - Porta de acesso ao Gabinete de Apoio ao Emigrante

Âmbito 10

Porta dupla de vão insuficiente, com degrau isolado de focinho saliente e mecanismo de abertura inacessível (FIG. 11).

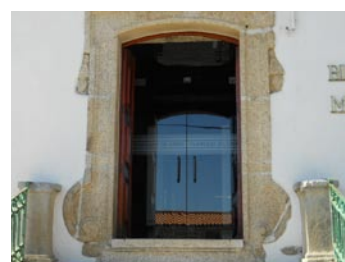


FIG. 11 - Porta principal

Âmbito 11

Porta dupla de vão insuficiente (altura e largura), com mecanismo de abertura inacessível e degrau isolado (FIG. 12).

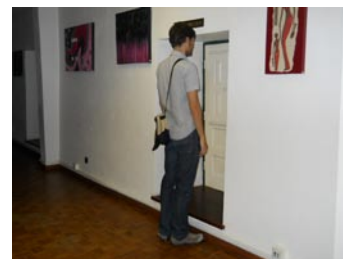


FIG. 12 - Porta do piso -1 ao exterior

INTERIOR DO EDIFÍCIO

Antecâmara

Âmbito 12

Antecâmara com portas de vidro mal sinalizadas de mecanismo de abertura inacessível e com tapete susceptível de gerar perturbações (FIGs. 13 e 14).



FIG. 13 - Porta de vidro da antecâmara

Comunicação Horizontal

Portas

Âmbito 13

Mecanismo de abertura inacessível (FIG. 15).

Este âmbito aplica-se a todas as portas antigas no piso 0 e à porta dos arrumos no piso -1.

Âmbito 14

Porta de uma folha com vão insuficiente (FIG. 16).



FIG. 14 - Tapete na antecâmara

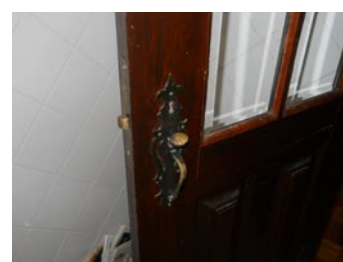


FIG. 15 - Mecanismos de abertura das portas antigas



FIG. 16 - Porta simples tipo

Âmbito 15

Porta de uma folha com vão insuficiente (larg. e alt.) (FIG. 17).

Âmbito 16

Porta dupla com vão insuficiente. Este âmbito aplica-se a todas as portas duplas do edifício. (FIG. 18)

Âmbito 17

Porta tripla com vão insuficiente, mecanismo de abertura inacessível (FIGs. 19).

Âmbito 18

Porta tripla com vão insuficiente, mecanismo de abertura inacessível e sistema de mola (FIGs. 20 e 21).

Espaços de Circulação

Âmbito 19

Insuficiente espaço de giro.



FIG. 17 - Porta com vão insuficiente e viga saliente

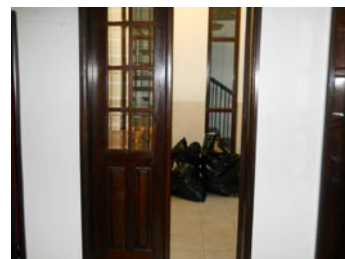


FIG. 18 - Porta dupla de acesso às áreas de serviço



FIG. 19 - Porta de acesso à zona zona de leitura

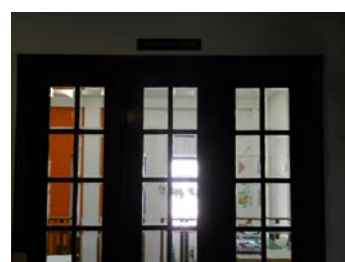


FIG. 20 - Porta de acesso à zona infantil-juvenil



FIG. 21 - Detalhe da mola da porta tripla

Comunicação Vertical

Escadas (mais de 2 degraus)

Âmbito 20

Escadas com largura que não cumpre legislação em vigor, degraus sem sinalização e corrimão unilateral, descontínuo e não ergonómico (FIG. 22).

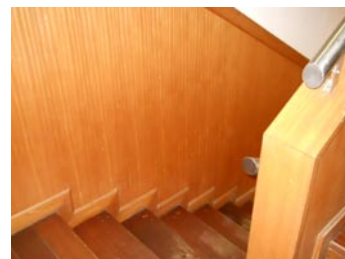


FIG. 22 - Escadas de acesso ao piso -1

Âmbito 21

Escadas com dimensões que não cumprem legislação em vigor, sem corrimão e sinalização (FIG. 23).

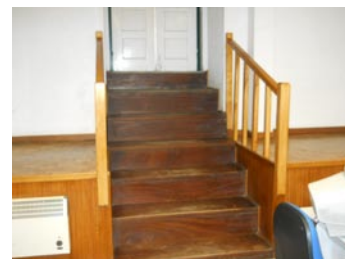


FIG. 23 - Escadas de acesso ao exterior

Âmbito 22

Escadas com desenho inacessível e obstáculo a menos de 2 metros de altura (FIGs. 24 e 25).

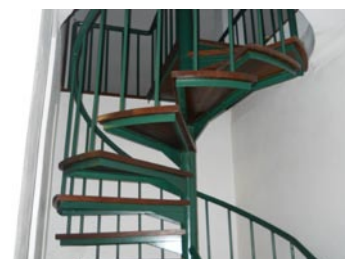


FIG. 24 - Escadas de serviço de acesso ao sótão

Âmbito 23

Escadas com dimensões que não cumprem legislação em vigor, sem sinalização e com corrimão unilateral não ergonómico (FIG. 26).



FIG. 25 - Obstáculo no acesso ao sótão

Dispositivos mecânicos de elevação

Âmbito 24

Não existe alternativa para PMC.

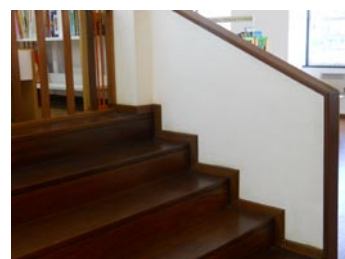


FIG. 26 - Escadas na zona infanto-juvenil

Instalações Sanitárias (IS)

Âmbito 25

Não existe alternativa para PMC.

Âmbito 26

Identificação em localização inadequada e inacessível.

Insuficiente espaço de giro e portas de vão insuficiente.

Sentido de abertura de portas de cabines inadequado.

Louças sanitárias, acessórios, mecanismos operáveis e de fecho de cabines inacessíveis (FIGs. 26 a 31).



FIG. 27 - Sinalização de IS



FIG. 28 - Lavatórios com mecanismos operáveis inacessíveis



FIG. 29 - Sanita com mecanismo operável inacessível



FIG. 30 - Acessórios na IS

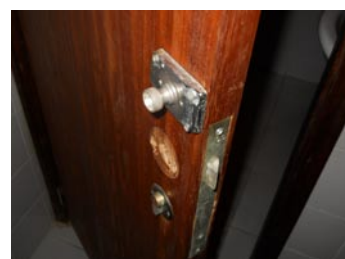


FIG. 31 - Porta da cabine

Âmbito 27

Identificação em localização inadequada e inacessível.

Insuficiente espaço de giro e portas de vão insuficiente.

Sentido de abertura de portas de cabines inadequado.

Louças sanitárias, acessórios, mecanismos operáveis inacessíveis, excepto os dos urinóis (FIGs. 32 a 36).



FIG. 32 - Identificação de IS



FIG. 33 - Identificação de IS

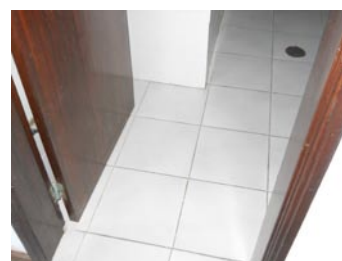


FIG. 34 - Entrada na IS feminina



FIG. 35 - Lavatório com mecanismos operáveis inacessíveis



FIG. 36 - Sanita com mecanismo operável inacessível

Âmbito 28

Sem identificação de programa.

Insuficiente espaço de giro e portas de vão insuficiente.

Obstáculo a menos de dois metros de altura, sem sinalização táctil. Louças sanitárias, acessórios e mecanismos operáveis inacessíveis (FIGs. 37 a 39).

Outros

Comunicação e Sinalização

Âmbito 29

Sinalização com material e localização inacessíveis (FIGs. 40 e 41).



FIG. 37 - IS de serviço no piso -1



FIG. 38 - Mecanismos operáveis inacessíveis e degrau no duche



FIG. 39 - Sanita com mecanismo operável inacessível



FIG. 40 - Sinalização



FIG. 41 - Sinalização

Âmbito 30

Interruptores não possuem moldura contrastante ou luz de presença. Interruptores encontram-se a uma altura inacessível (FIG. 42).



FIG. 42 - Interruptor tipo

Âmbito 31

Interruptores não possuem luz de presença. Interruptores encontram-se a uma altura inacessível (FIG. 43).



FIG. 43 - Variante de interruptor

Mobiliário

Âmbito 32

Balcão inacessível (FIG. 44).

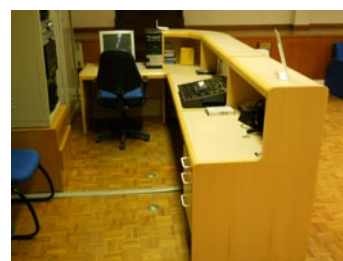


FIG. 44 - Balcão inacessível

Âmbito 33

Última prateleira da estante encontra-se inacessível (FIG. 45).



FIG. 45 - Mobiliário inacessível

Âmbito 34

Cadeiras inacessíveis (FIGs. 45 e 46).



FIG. 46 - Cadeiras inacessíveis

Perturbações de Pavimento

Âmbito 35

Tapetes interferem com a circulação no edifício (FIG. 47).

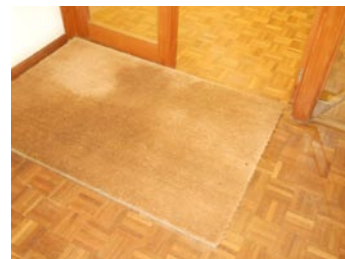


FIG. 47 - Tapete junto à sala de audio-visual

Âmbito 36

Objectos de natureza técnica interferem com a normal circulação no edifício (FIG. 48).



FIG. 48 - Tomadas de pavimento na sala de audio-visual

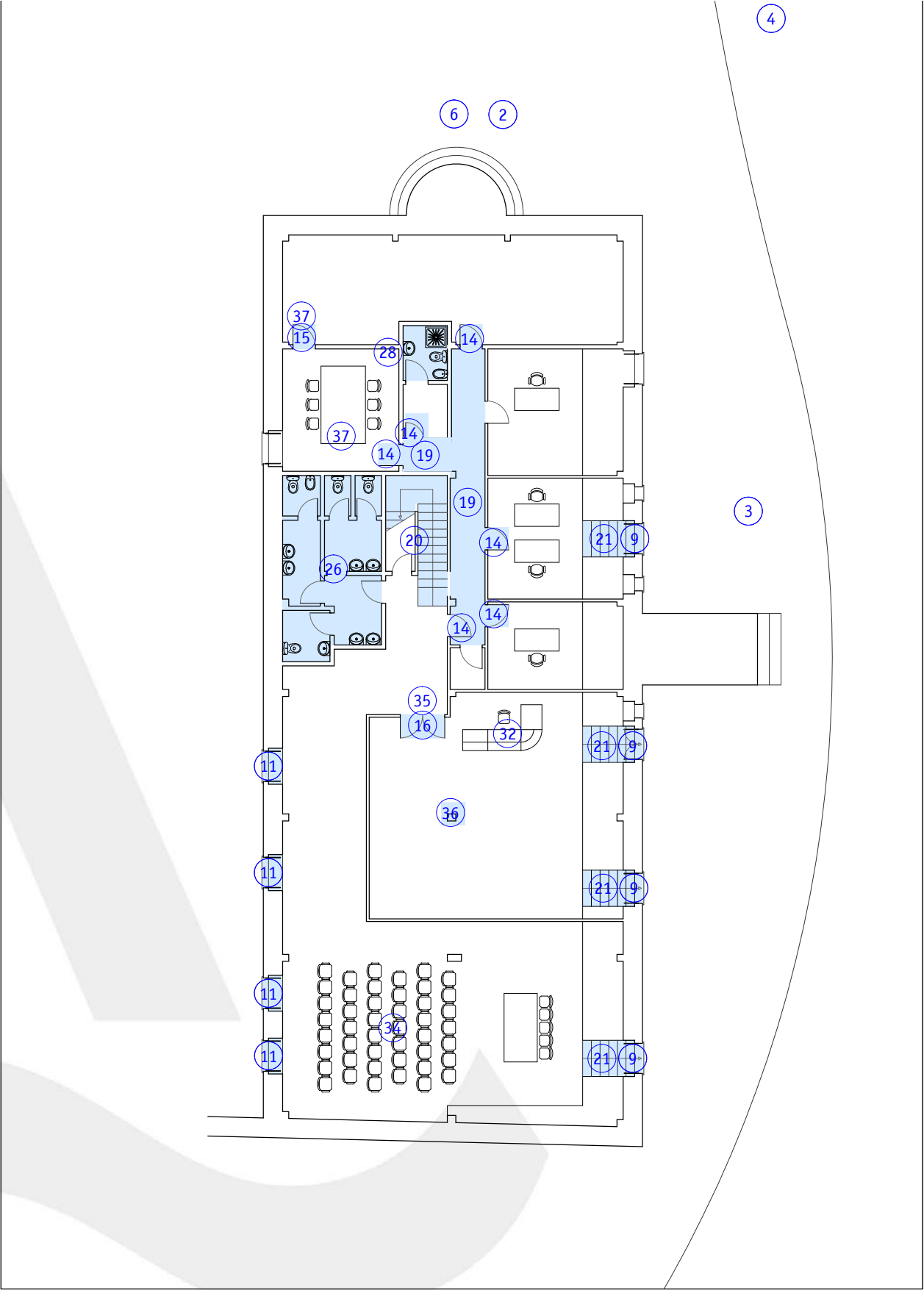
Objectos Salientes

Âmbito 37

Viga saliente a uma altura menor de 2 metros (FIG. 49).

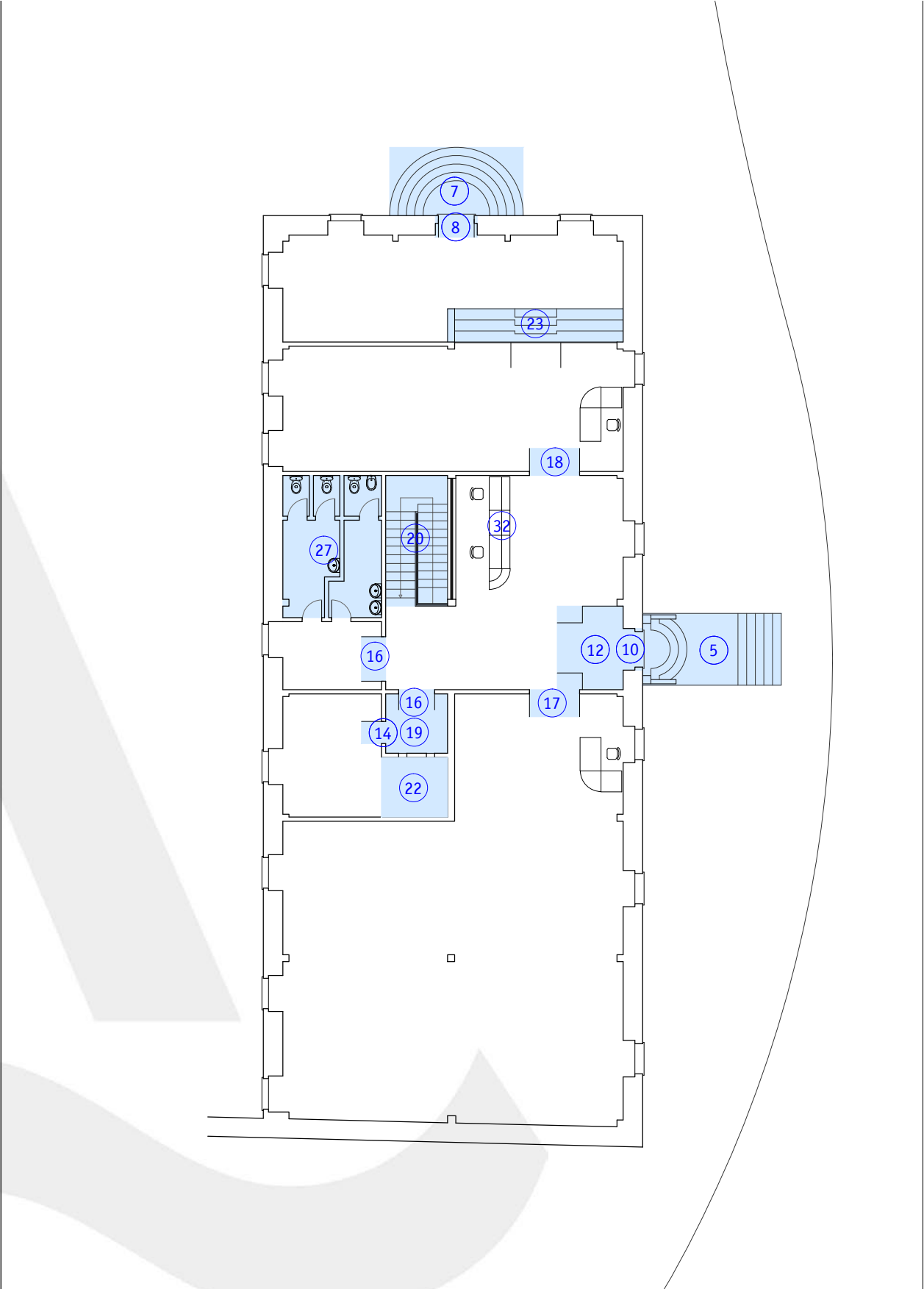


FIG. 49 - Viga saliente no piso -1



EXISTENTE

MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Biblioteca Municipal		SAT.002
Âmbitos de actuação	Planta do piso 0	esc. 1/200	



EXISTENTE

MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Biblioteca Municipal		SAT.002
Âmbitos de actuação	Planta do piso 1	esc. 1/200	

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SÁTÃO

PROPOSTA TIPO B

Identificação

Morada: Rua Doutor Hilário Almeida Pereira, Sátão

Uso: Cultural **Const./intervenção:** 1997

Nº de pisos: 2 **Prioridade:** 2017

Município: Sátão



FIG. 1 - Alçado Principal da Biblioteca Municipal

Diagnóstico

Piso -1 Convertível

Piso 0 Convertível

Informação Geral e Enquadramento

O presente relatório prende-se com a elaboração da proposta de percursos acessíveis da Biblioteca Municipal de Sátão, para a integração quotidiana das Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC) e a sua interacção com o meio envolvente, mediante critérios de adaptação e supressão de barreiras arquitectónicas, dando cumprimento ao Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto. As peças desenhadas apresentadas não substituem um projecto de execução nem restantes especialidades necessárias para a aplicação concreta do estudo prévio apresentado, sendo que a proposta gerada incide na realidade existente aquando da auditoria, não tendo em atenção possíveis alterações posteriores. De acordo com a legislação em vigor, não é exigível o cumprimento pleno da mesma, quando as obras necessárias à sua execução afectem sensivelmente o património, cujas características morfológicas e arquitectónicas se pretende preservar. Tendo isso em atenção, poderá aplicar-se parcialmente a lei em casos específicos, tentando respeitar o seu espírito nos limites da realidade em que se intervém.

EXTERIOR/ENVOLVENTE

Identificação do Edifício

Âmbito 1

Propõe-se a substituição da sinalização identificativa por outra que cumpra as seguintes exigências: estar localizada de modo a ser vista, lida e entendida por um utente de pé ou sentado; ter uma superfície anti-reflexo, caracteres e símbolos com cores que contrastem com o fundo e que proporcionem o adequado entendimento da mensagem; permitir a leitura tátil a uma altura do piso não inferior a 1,50 m.

Estacionamento

Âmbito 2

Propõe-se a criação de pelo menos um lugar reservado a PMC, com as seguintes exigências: uma largura útil não inferior a 2,50 m e um comprimento útil não inferior a 5 m; uma faixa de acesso lateral de largura útil não inferior a 1 m; estar localizado ao longo do percurso acessível mais curto até a entrada/saída do edifício; ter limites demarcados no pavimento em cor contrastante com o restante pavimento; estar sinalizado no pavimento com o símbolo internacional de acessibilidade e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado.

Espaços de Circulação

Âmbito 3

Propõe-se a remoção ou realocação dos elementos para zonas em que não interfiram com o percurso directo do peão.

Âmbito 4

Propõe-se o redesenho da passadeira com as seguintes existências: ser sobre-elevada, estabelecendo uma concordância com a cota do passeio; ter um revestimento estável (não se desloca quando sujeito a uso normal), durável (não se desgasta pela acção da chuva ou de lavagens frequentes), firme (não se deforma quando sujeito a um uso normal) e contínuo (juntas com uma profundidade até 0,005 m); ter sinalização de passagem de peões vertical e pavimento de encaaminhamento e de alerta.

Âmbito 5

Visto que a existência não permite garantir a acessibilidade do edifício, mantendo o acesso pelo piso 1 sem interferir com o alçado que se pretende preservar, sugere-se a realocação da zona de recepção para o actual piso 0 e a criação de um acesso rampeado ao mesmo. As condicionantes técnicas e soluções adoptadas encontram-se descritas nos âmbitos 9B e 21 B. Por se garantir um percurso alternativo acessível e se tratar de um edifício histórico com um alçado que se pretende preservar, aplica-se parcialmente a lei , propondo-se a colocação dos elementos em falta de forma a que as escadas cumpram as seguintes exigências: ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão. Devido ao mau estado da escada propõe-se que esta seja recuperada de forma a garantir a sua segura utilização.

ACESSO AO EDIFÍCIO

Recinto

Âmbito 6

Propõe-se a repavimentação do recinto de forma a cumprir as seguintes exigências: ter um revestimento estável (não se desloca quando sujeito a uso normal), durável (não se desgasta pela acção da chuva ou de lavagens frequentes), firme (não se deforma quando sujeito a um uso normal) e contínuo (juntas com uma profundidade até 0,005 m) de cor nem demasiado clara nem demasiado escura, com acabamento não polido, que garanta boa aderência na presença de humidade ou água, tenha boas qualidades de drenagem superficial e de secagem, uma inclinação compreendida entre 0,5% e 2% no sentido de escoamento das águas, pendente até 5% na direcção do percurso e até 2% na direcção transversal ao percurso; assegurar a drenagem das águas pluviais, através de disposições técnicas e construtivas que garantam o rápido escoamento e a secagem dos pavimentos.

Âmbito 7

Propõe-se o redesenho da escada com as seguintes existências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente, cor contrastante, profundidade não inferior a 1,20 m e que estabeleçam uma concordância com a soleira da porta até 0,02 m; uma largura de lanços, patins e patamares não inferior a 1,20 m; patins intermédios com profundidade não inferior a 0,70 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Portas de acesso

Âmbito 8

Por tratar-se de uma porta de comunicação directa para o exterior e dessa forma uma porta de emergência, propõe-se a sua substituição por outra que cumpra as seguintes exigências: uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,87 m e altura não inferior a 2 m; ter barras anti-pânico com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m.

Âmbito 9 A

Propõe-se a adaptação do vão para funcionar como uma janela.

Âmbito 9 B

Propõe-se o rebaixamento do passeio contíguo às portas próxima das escadas, dos actuais Gabinete de Atendimento ao Emigrante e Sala Audiovisual de forma a criar uma zona que garanta a concordância com o piso intermédio do piso 0.

O desnível criado torna necessário a aplicação de guarda-corpos, com as seguintes exigências: ter resistência mecânica adequada às solicitações; estar fixo a superfícies rígidas e estáveis; ter um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m; ter um diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão; ter elementos verticais com um espaçamento até 0,30 m. Relativamente às portas aplica-se parcialmente a lei, propondo-se a substituição dos dispositivos de operação das portas por outros que ofereçam resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m. A alteração da cota do passeio junto dos vãos permite que se cumpram as exigências de altura mas não as de largura da folha da porta, sendo necessário garantir que ambas as folhas se encontram

permanentemente abertas de forma a assegurar o acesso aos programas, por isso propõe-se a criação de uma antecâmara, cujas especificações técnicas são definidas no âmbito 12 B.

Âmbito 10

Visto que a existência não permite garantir a acessibilidade do edifício, se garante um percurso alternativo acessível nos âmbitos 9B, 12A e 21 B e se trata de um edifício histórico com um alçado que se pretende preservar e este encontra-se já dotada de uma antecâmara, aplica-se parcialmente a lei propondo-se que as folhas das portas se encontrem permanentemente abertas, de forma a assegurar o acesso aos programas.

Âmbito 11

Propõe-se a adaptação do vão para funcionar como uma janela.

INTERIOR DO EDIFÍCIO

Antecâmara

Âmbito 12 A

Propõe-se criar uma antecâmara no patamar intermédio do piso 0 de forma a cumprir as seguintes exigências: zona de manobra para rotação de 360° no interior e exterior; portas de largura útil não inferior a 0,87 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m; superfícies envidraçadas com marcas de segurança que as tornem bem visíveis, situadas a uma altura do piso compreendida entre 1,20 m e 1,50 m.

Âmbito 12 B

Por se garantir um percurso alternativo acessível, aplica-se parcialmente a lei.

Propõe-se a substituição dos mecanismos de abertura e da sinalização das superfícies envidraçadas de forma a cumprirem as seguintes exigências: ter dispositivos de operação das portas com

resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m; ter superfícies envidraçadas com marcas de segurança que as tornem bem visíveis, situadas a uma altura do piso compreendida entre 1,20 m e 1,50 m. Propõe-se a remoção do tapetes existente na antecâmara ou a sua aplicação de forma a que estabeleçam uma concordância até 0,02 m com o pavimento e não se desloquem quando sujeitos a uso normal.

Comunicação Horizontal

Portas

Âmbito 13

Propõe-se a substituição dos mecanismos de abertura de forma a que se cumpram as seguintes exigências: oferecer resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m.

Âmbito 14

Propõe-se a substituição das portas por outras com as seguintes exigências: uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,77 m (sugere-se 0,87 m) e altura não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m.

Âmbito 15

Propõe-se a remoção da porta, por se encontrar permanentemente encerrada, haver um acesso alternativo ao programa que serve e não ser possível adaptá-la para que cumpra os mínimos legais.

Âmbitos 16 a 18

Propõe-se a substituição das portas por outras com as seguintes exigências: uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,77 m (sugere-se 0,87 m) e altura não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m. Se tal não for possível deverá garantir-se que as folhas das portas se encontram permanentemente abertas, de forma a assegurar o acesso aos programas.

Espaços de Circulação

Âmbito 19

Propõe-se a realocização do corredor para que este permita uma zona de manobra para rotação a 360^a.

Comunicação Vertical

Escadas (mais de 2 degraus)

Âmbito 20

Propõe-se o redesenho da escada com as seguintes existências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; uma largura de lanços, patins e patamares não inferior a 1,20 m; patins intermédios com profundidade não inferior a 0,70 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas anti-derrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro

entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênses que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Âmbito 21 A

Propõe-se a remoção das escadas.

Âmbito 21 B

No seguimento do proposto no âmbito 5 não permite garantir a acessibilidade do edifício, mantendo o acesso pelo piso 1 sem interferir com o alçado que se pretende preservar, sugere-se a realocação da zona de recepção para o actual piso 0 e a criação de um acesso rampeado ao mesmo

Propõe-se a substituição das escadas por uma rampa com as seguintes exigências: uma inclinação não superior a 8%; um desnível não superior a 0,40 m; uma projecção horizontal não superior a 5 m; uma largura entre corrimãos não inferior a 1,20 m; ter plataformas horizontais de descanso na base e no topo de cada lanço, quando tiver uma projecção horizontal superior a 5 m, com uma largura não inferior à da rampa e comprimento não inferior a 1,50 m; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, contínuos e de desenho ergonómico, que se prolonguem pelo menos 0,30 m na sua base e topo, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênses que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão; um revestimento no início e fim da rampa, com faixas de textura diferente e cor contrastante. Este âmbito aplica-se à porta próxima das escadas principais, do lado da actual sala de audiovisual.

Âmbitos 21 C e 22

Propõe-se o redesenho da escada com as seguintes existências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente, cor contrastante, profundidade não inferior a 1,20 m e que estabeleçam uma concordância com o

patamar intermédio do piso 0 e com a soleira da porta até 0,02 m; uma largura de lanços, patins e patamares não inferior a 1,20 m; patins intermédios com profundidade não inferior a 0,70 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Âmbito 23

Por se tratar de uma zona que também funciona como bancada para as crianças poderem estar, aplica-se parcialmente a lei, propondo-se a adaptação da zona mais próxima do corrimão existente de forma a que se cumpram as seguintes exigências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; uma largura de lanços, patins e patamares não inferior a 1,20 m; patins intermédios com profundidade não inferior a 0,70 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter um corrimão unilateral, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão. Todos os desníveis devem ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus.

Dispositivos mecânicos de elevação

Âmbito 24

Propõe-se a criação de uma caixa de elevador que cumpra as seguintes exigências: ter patamares com zona de manobra para rotação de 360°, com inclinação não superior a 2% em qualquer direção e desobstruídos de degraus ou outros obstáculos; ter faixa de aproximação do vão da porta com material de textura diferente e cor contrastante; ter cabinas com dimensões interiores não inferiores a 1,10 m de largura por 1,40 m de profundidade, um espaço entre os patamares e o piso das cabinas não superior a 0,035 m, uma barra de apoio colocada numa parede livre a uma altura do piso entre 0,875 m e 0,925 m e a uma distância da parede entre 0,035 m e 0,05 m; ter portas de correr com movimento automático, de largura útil não inferior a 0,80 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto, com uma cortina de luz standard (com feixe plano) que imobilize as portas e o andamento da cabina; ter dispositivos instalados a uma altura, entre 0,90 m e 1,20 m quando localizados nos patamares e entre 0,90 m e 1,30 m quando localizados no interior das cabinas, com sinais visuais indicativos que o comando foi registado, um botão de alarme e outro de paragem de emergência.

Instalações Sanitárias (IS)

Âmbitos 25 a 27

Propõe-se o redesenho das IS existentes para que funcionem como IS conjunta para pessoas com e sem limitações de mobilidade, com as seguintes exigências: ter portas de correr ou de batente abrindo para fora, com vão útil de altura não inferior a 2 m e largura não inferior a 0,77 m (sugere-se 0,87 m), medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeiram uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m; ter torneiras do tipo mono comando e accionadas por alavanca e controlos do escoamento do tipo alavanca; uma proporção de aparelhos sanitários acessíveis, não inferior a 10% do número total de cada aparelho instalado; ter espaço livre, após a instalação dos aparelhos

sanitários, que permita inscrever uma zona de rotação de 360°, não afectada pelo movimento de abertura da porta de acesso. Os sanitários acessíveis devem cumprir as seguintes exigências: ter sanitas a uma altura de 0,45 m com barras de apoio lateral adjacentes à zona livre de área mínima (largura e comprimento não inferior a 0,75 m e a 1,20 m, respectivamente) e zonas livres de um dos lados e na parte frontal da sanita; ter urinóis a uma altura entre 0,60 m e 0,65 m, com zona livre de área mínima, um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível e barras verticais de apoio com um afastamento de 0,30 m do eixo do urinol, altura de 0,75 m, comprimento não inferior a 0,70 m e comando de accionamento da descarga a uma altura de 1 m; ter lavatórios a uma altura de 0,80 m com zona frontal livre de área mínima, um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível, zona livre sob o lavatório sem elementos ou superfícies cortantes ou abrasivas, com largura não inferior a 0,70 m, altura não inferior a 0,65 m e profundidade não inferior a 0,50 m; ter mecanismos operáveis e acessórios que permitam a aproximação frontal ou lateral, serem operados por uma mão fechada, com uma resistência mínima, sem requerer preensão firme ou rotação de pulso; ter espelhos com inclinação regulável, a uma altura não superior a 1,10 m e término a uma altura não inferior a 1,80 m; ter barras de apoio com resistência mecânica adequada às solicitações, fixas a superfícies rígidas e estáveis com um diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênses que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem ou impeçam o deslizamento da mão; um alarme ligado ao sistema de alerta para o exterior, disparando um alerta luminoso e sonoro, com terminais com luz e auto-iluminados e com botões de carregar, de puxar ou cabos de puxar, colocados a uma altura do piso compreendida entre 0,40 m e 0,60 m.

Âmbito 28

Por motivos de ordem técnica a instalação sanitária tem um uso inadequado, propondo-se a sua remoção, visto que a envolvente à mesma não permite a sua adaptação e não serve os funcionários para os quais se destina.

Outros

Comunicação e Sinalização

Âmbito 29

Propõe-se a substituição da sinalização existente por outra que cumpra as seguintes exigências: identificar entradas/saídas acessíveis, percursos acessíveis e não acessíveis, lugares de estacionamento reservados para PMC e IS de utilização geral; estar localizada de modo a ser vista, lida e entendida por um utente de pé ou sentado; ter uma superfície anti-reflexo, caracteres e símbolos com cores que contrastem com o fundo e que proporcionem o adequado entendimento da mensagem. Para além disso, a sinalização de identificação de piso terá de cumprir as seguintes exigências: ter número arábico a uma altura do piso de 1,50 m, numa parede do patamar das escadas, com caracteres de altura não inferior a 0,06 m, salientes do suporte entre 0,005 m e 0,007 m, tipo negrito.

Âmbitos 30 e 31

Propõe-se a substituição dos interruptores existentes por uns que cumpram as seguintes exigências: estar a uma altura entre 0,90 m e 1,30 m; ter moldura contrastante e luz de presença.

Mobiliário

Âmbito 32

Propõe-se a substituição do elemento por outro que cumpra as seguintes exigências: estar localizado junto a um percurso acessível; ter uma zona aberta ao público com uma extensão não inferior a 0,8 m e uma altura entre 0,75 m e 0,85 m; ter uma profundidade entre 0,50 m e 0,60 m; permitir a aproximação lateral, com uma altura entre 0,85 m e 1 m ou permitir a aproximação frontal, com uma altura entre 0,75 e 1,10 m e uma zona livre sob o balcão sem elementos ou superfícies cortantes ou abrasivas, com largura não inferior a 0,70 m, altura não inferior a 0,65 m e profundidade não inferior a 0,50 m.

Âmbito 33

Propõe-se a recolocação da última prateleira da estante de forma a permitir a aproximação frontal, colocados a uma altura do pavimento até 1,20 m ou a aproximação lateral, colocados a uma altura do pavimento até 1,40 m.

Âmbito 34

Propõe-se a substituição do mobiliário existente, numa proporção não inferior a 10% do número total de cadeiras, por outras que cumpram as seguintes exigências: ter encosto para as costas; ter zonas de apoio para braços.

Perturbações de Pavimento

Âmbito 35

Propõe-se a remoção dos tapetes existentes ou a sua aplicação de forma a que estabeleçam uma concordância até 0,02 m com o pavimento e não se desloquem quando sujeitos a uso normal.

Âmbito 36

Propõe-se a realocação dos objectos de natureza técnica para zonas em que não interfiram com o percurso directo do peão.

Objectos Salientes

Âmbito 37

A soluções propostas no âmbitos 15 e 28 vieram colmatar esta falha, visto que o percurso público do peão já não se cruza com o elemento construtivo em causa.

ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÁTÃO

AUDITORIA TIPO A

Identificação

Morada: Rua Serafim de Sousa Figueiredo, Sátão

Uso: Serviços **Const./intervenção:** 2009

Nº de pisos: 2 **Prioridade:** 2009

Município: Sátão



FIG. 1 - Alçado principal do edifício

Diagnóstico

Piso 0 Convertível

Piso 1 Convertível

Informação Geral e Enquadramento

O presente relatório prende-se com a auditoria ao edifício da antiga Escola Primária em Sátão e da sua área envolvente próxima.

O edifício resulta da recuperação de uma Escola Primária, cuja construção data do período do Estado Novo e que desde 2009 alberga serviços da Câmara Municipal.

O edifício possui dois núcleos independentes que comunicam ao nível do piso 0 por uma zona de arrumos. Desenvolve-se por dois pisos e contém duas salas de aulas, duas zonas de IS e seis gabinetes.

Pretende-se proceder ao levantamento do seu grau de acessibilidade, com o propósito de elaborar critérios de adaptação e supressão de barreiras arquitectónicas, dando cumprimento ao Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto.

Este relatório poderá ser utilizado como base para a proposta de percursos acessíveis que favoreçam a integração quotidiana das Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC) e a sua interacção com o meio envolvente.

EXTERIOR/ENVOLVENTE

Identificação do Edifício

Âmbito 1

O edifício não se encontra devidamente identificado, pois a localização da identificação não possui escala ou localização apropriadas para ser perceptível à distância.

O tipo de material e caracteres utilizados são inacessíveis e não existe alternativa acessível no percurso do peão (FIGs. 1 e 2).



FIG. 2 - Elemento identificativo do Edifício



FIG. 3 - Passeio junto ao edifício

Estacionamento

Âmbito 2

O lugar reservado para PMC, na proximidade do edifício encontra-se inacessível, pois não possui uma faixa lateral de acesso rampeado até ao passeio (FIG. 3). Não existe percurso acessível até ao edifício.

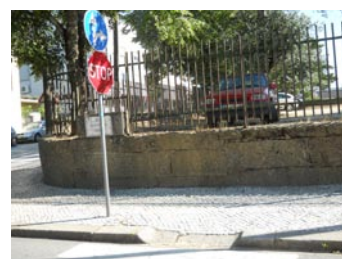


FIG. 4 - Zona de conflito entre passeio, passadeira e sinais

Espaços de Circulação

Âmbito 3

Localização e altura de sinais de trânsito geram obstáculos na circulação pedonal (FIG. 4).



FIG. 5 - Rampa de acesso à passadeira

Âmbito 4

Passadeira sem sinalização e com rebaixamento inadequado (FIGs. 5 e 6).



FIG. 6 - Passadeira junto ao edifício

ACESSO AO EDIFÍCIO

Recinto

Âmbito 5

Porta dupla de vão insuficiente com degrau isolado e mecanismo de abertura inacessível (FIG. 7).



FIG. 7 - Portão de acesso ao recinto

Âmbito 6

Escadas sem corrimão, com degraus sem sinalização e com dimensões que não cumprem legislação em vigor (FIG. 8).

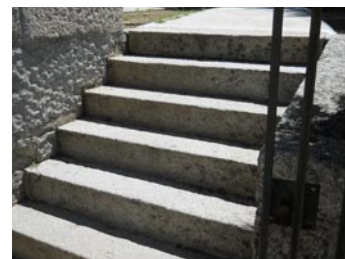


FIG. 8 - Escadas de acesso ao recinto

Âmbito 7

Inexistência de guarda-corpos (FIG. 9).



FIG. 9 - Murete sem guarda-corpos, junto às escadas de acesso

Portas de acesso

Âmbito 8

Porta dupla de vão insuficiente, com degraus sem sinalização e corrimãos e mecanismo de abertura inacessível (FIG. 10).



FIG. 10 - Porta de acesso aos Serviços de Acção Social

INTERIOR DO EDIFÍCIO

Comunicação Horizontal

Portas

Âmbito 9

Mecanismo de abertura inacessível (FIG. 11).

Este âmbito aplica-se a todas as portas do edifício.

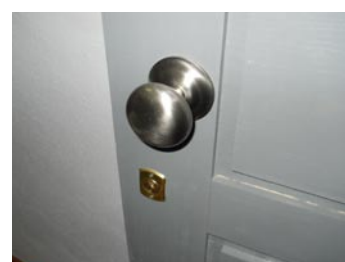


FIG. 11 - Mecanismo de abertura tipo

Âmbito 10

Porta de uma folha com vão insuficiente (FIG. 12).

Âmbito 11

Porta de uma folha com degraus isolados (FIG. 13)

Espaços de Circulação

Âmbito 12

Insuficiente espaço de giro.

Comunicação Vertical

Escadas (mais de 2 degraus)

Âmbito 13

Escada com obstáculo a menos de dois metros, degraus de focinho saliente sem sinalização e corrimão unilateral, descontinuo e não ergonómico que não se projecta 30 cms após término da escada (FIGs. 14 a 16).

Dispositivos Mecânicos de elevação

Âmbito 14

Não existe alternativa para PMC.

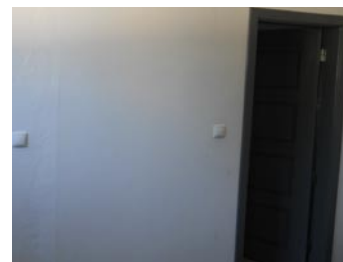


FIG. 12 - Porta tipo



FIG. 13 - Porta com degraus

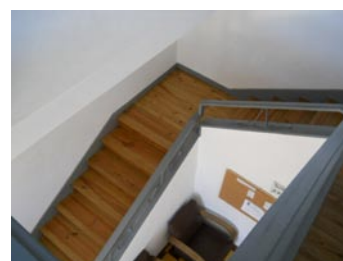


FIG. 14 - Escadas de acesso ao piso 1



FIG. 15 - Detalhe dos degraus e do corrimão



FIG. 16 - Detalhe do obstáculo nas escadas

Instalações Sanitárias (IS)

Âmbito 15

Não existe alternativa para PMC.

Âmbito 16

Identificação em localização inadequada e inacessível.

Portas de vão insuficiente (altura e largura) com degrau isolado não sinalizado, mecanismo de abertura inacessível e sentido de abertura inadequado. Insuficiente espaço de giro, interruptores sem iluminação e louças sanitárias, acessórios, mecanismos operáveis inacessíveis (FIGs. 17 a 21).



FIG. 17 - Sinalização da porta da IS masculina

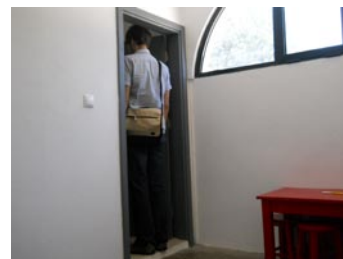


FIG. 18 - Porta de Vão insuficiente com degrau isolado



FIG. 19 - Lavatório com mecanismo operável inacessível



FIG. 20 - Sanita com mecanismo operável inacessível



FIG. 21 - Interruptor na IS

Outros

Comunicação e Sinalização

Âmbito 17

Sinalização com material, caracteres e localização inacessíveis (FIGs. 22 e 23).

Âmbito 18

Interruptores não possuem moldura contrastante ou luz de presença. Interruptores encontram-se a uma altura inacessível (FIG. 24).



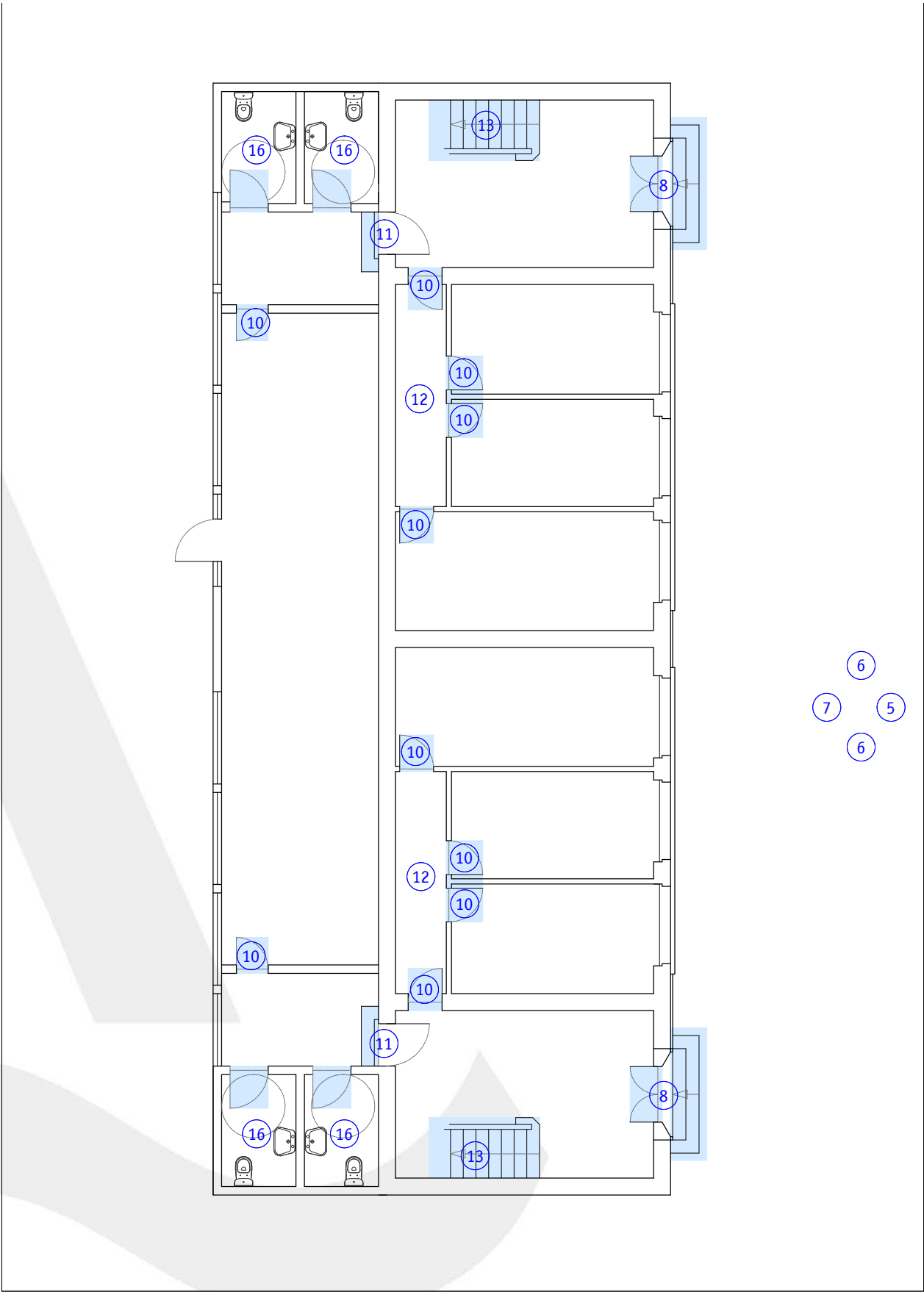
FIG. 22 - Sinalização de orientação



FIG. 23 - Sinalização de comunicação

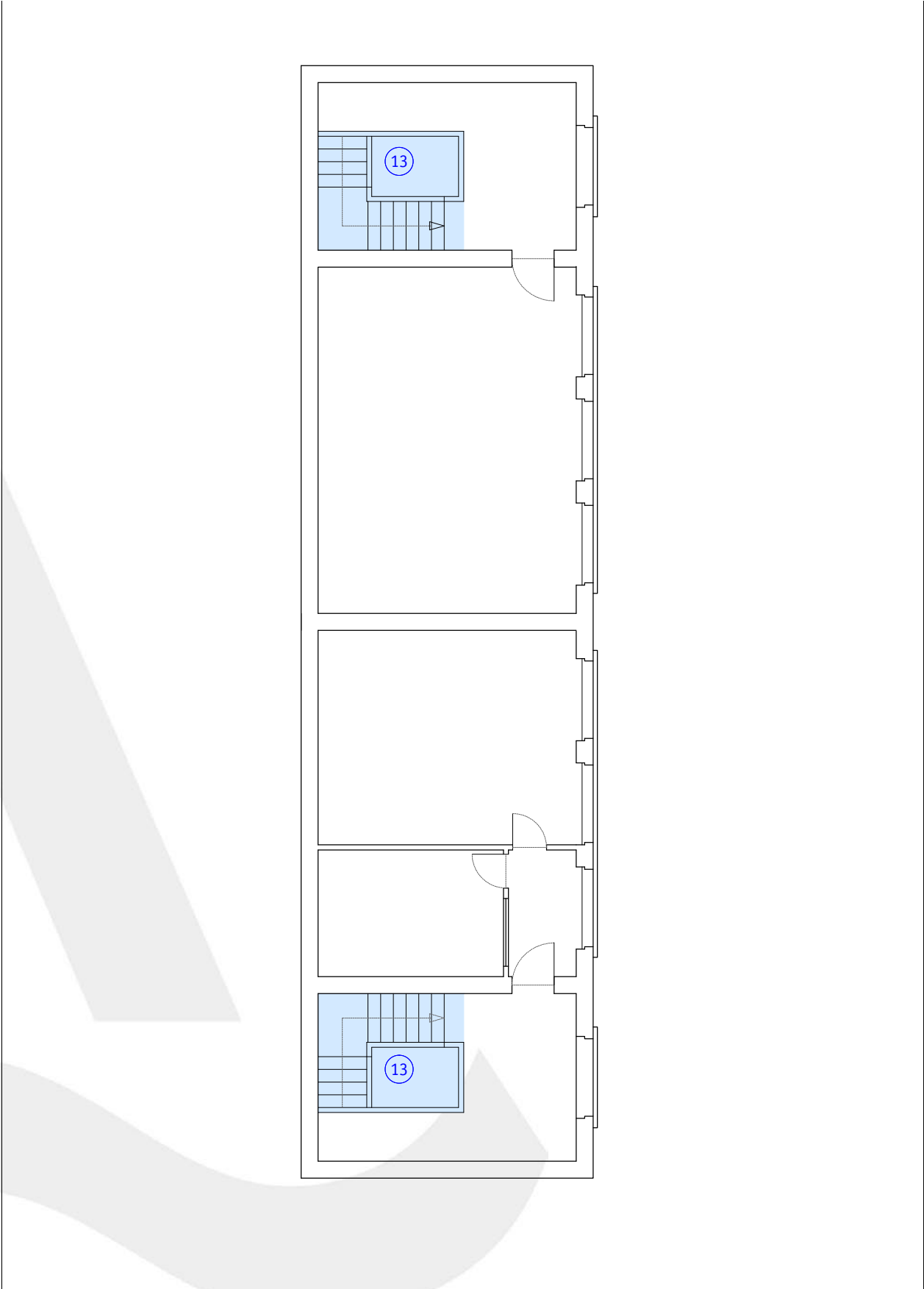


FIG. 24 - Interruptor



EXISTENTE

MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Antiga Escola EB1		SAT.003
Âmbitos de actuação	Planta do piso 0	esc. 1/500	



EXISTENTE

MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Antiga Escola EB1		SAT.003
Âmbitos de actuação	Planta do piso 1	esc. 1/500	

ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÁTÃO

PROPOSTA TIPO B

Identificação

Morada: Rua Serafim de Sousa Figueiredo, Sátão

Uso: Serviços **Const./intervenção:** 2009

Nº de pisos: 2 **Prioridade:** 2009

Município: Sátão



FIG. 1 - Alçado principal do edifício

Diagnóstico

Piso 0 Convertível

Piso 1 Convertível

Informação Geral e Enquadramento

O presente relatório prende-se com a elaboração da proposta de percursos acessíveis da antiga Escola Primária de Sátão, para a integração quotidiana das Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC) e a sua interacção com o meio envolvente, mediante critérios de adaptação e supressão de barreiras arquitectónicas, dando cumprimento ao Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto. As peças desenhadas apresentadas não substituem um projecto de execução nem restantes especialidades necessárias para a aplicação concreta do estudo prévio apresentado, sendo que a proposta gerada incide na realidade existente aquando da auditoria, não tendo em atenção alterações posteriores. De acordo com a legislação em vigor, não é exigível o cumprimento pleno da mesma, quando as obras necessárias à sua execução sejam desproporcionadamente difíceis, requeiram a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis. Tendo isso em atenção, poderá aplicar-se parcialmente a lei em casos específicos, tentando respeitar o seu espírito nos limites da realidade em que se intervém.

EXTERIOR/ENVOLVENTE

Identificação do Edifício

Âmbito 1

Propõe-se a substituição da sinalização identificativa por outra que cumpra as seguintes exigências: estar localizada de modo a ser vista, lida e entendida por um utente de pé ou sentado; ter uma superfície anti-reflexo, caracteres e símbolos com cores que contrastem com o fundo e que proporcionem o adequado entendimento da mensagem; permitir a leitura tátil a uma altura do piso não inferior a 1,50 m.

Estacionamento

Âmbito 2

Propõe-se a criação de pelo menos um lugar reservado a PMC, no interior do recinto, contíguo ao percurso de acesso definido no Âmbito 5, com as seguintes exigências: uma largura útil não inferior a 2,50 m e um comprimento útil não inferior a 5 m; uma faixa de acesso lateral de largura útil não inferior a 1 m; estar localizado ao longo do percurso acessível mais curto até a entrada/saída do edifício; ter limites demarcados no pavimento em cor contrastante com o restante pavimento; estar sinalizado no pavimento com o símbolo internacional de acessibilidade e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado.

Espaços de Circulação

Âmbito 3

Propõe-se a realocização dos elementos para zonas em que não interfiram com o percurso directo do peão.

Âmbito 4

Propõe-se o redesenho da passadeira com as seguintes existências: ser sobre-elevada, estabelecendo uma concordância com a cota do passeio; ter sinalização de passagem de peões vertical e pavimento de encaminhamento e de alerta.

ACESSO AO EDIFÍCIO

Recinto

Âmbito 5

A proposta do Âmbito 2 veio minimizar esta falha, no entanto propõe-se a pavimentação de um percurso entre a zona em que o portão estabelece uma concordância com a cota do passeio e as portas de acesso com as seguintes exigências: ter um revestimento estável (não se desloca quando sujeito a uso normal), durável (não se desgasta pela acção da chuva), firme (não se deforma quando sujeito a um uso normal) e contínuo (juntas com uma profundidade até 0,005 m) de cor nem demasiado clara nem demasiado escura, com acabamento não polido, que garanta boa aderência na presença de humidade ou água, tenha boas qualidades de drenagem superficial e de secagem, uma inclinação compreendida entre 0,5% e 2% no sentido de escoamento das águas, pendente até 5% na direcção do percurso e até 2% na direcção transversal ao percurso; assegurar a drenagem das águas pluviais, através de disposições técnicas e construtivas que garantam o rápido escoamento e a secagem dos pavimentos.

Âmbito 6

Propõe-se a colocação dos elementos em falta de forma a que as escadas cumpra as seguintes exigências: ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua

base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Âmbito 7

Propõe-se a colocação de guarda-corpos de forma a que se cumpram as seguintes exigências: ter resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Portas de acesso

Âmbito 8

Propõe-se que as portas permaneçam sempre abertas durante o horário de funcionamento e que se crie uma antecâmara que garanta os parâmetros de acessibilidade, com as seguintes exigências: zona de manobra para rotação de 360° no interior e exterior; portas de largura útil não inferior a 0,87 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m; superfícies envidraçadas com marcas de segurança que as tornem bem visíveis, situadas a uma altura do piso compreendida entre 1,20 m e 1,50 m.

De forma a vencer o desnível dos degraus propõe-se a colocação de uma plataforma que ligue as duas entradas, estabelecendo uma concordância com as soleiras das mesmas, que cumpra as seguintes exigências: ter um revestimento estável (não se desloca quando sujeito a uso normal), durável (não se desgasta pela acção da chuva ou de lavagens frequentes), firme (não se deforma quando sujeito a um uso normal) e contínuo (juntas com uma profundidade até 0,005 m) de

cor nem demasiado clara nem demasiado escura, com acabamento não polido, que garanta boa aderência na presença de humidade ou água, tenha boas qualidades de drenagem superficial e de secagem, uma inclinação compreendida entre 0,5% e 2% no sentido de escoamento das águas, pendente até 5% na direcção do percurso e até 2% na direcção transversal ao percurso; assegurar a drenagem das águas pluviais, através de disposições técnicas e construtivas que garantam o rápido escoamento e a secagem dos pavimentos.

Esta plataforma deve permitir o acesso rampeado, contíguo ao estacionamento do Âmbito 2 e percurso do âmbito 5, de forma a que se cumpra as seguintes exigências: uma inclinação não superior a 8%; um desnível não superior a 0,40 m; uma projecção horizontal não superior a 5 m; uma largura entre corrimãos não inferior a 1,20 m; ter plataformas horizontais de descanso na base e no topo de cada lanço, quando tiver uma projecção horizontal superior a 5 m, com uma largura não inferior à da rampa e comprimento não inferior a 1,50 m; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, contínuos e de desenho ergonómico, que se prolonguem pelo menos 0,30 m na sua base e topo, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão; um revestimento no início e fim da rampa, com faixas de textura diferente e cor contrastante.

INTERIOR DO EDIFÍCIO

Comunicação Horizontal

Portas

Âmbito 9

Propõe-se a substituição dos mecanismos de operação das portas por outros que cumpram as seguintes regras: ter resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10

m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m.

Âmbito 10

Propõe-se a substituição das portas por outras com as seguintes exigências: uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,77 m e altura não inferior a 2 m.

Âmbito 11

Propõe-se a subida da cota do pavimento de forma a coincidir com a cota do volume principal.

Espaços de Circulação

Âmbito 12

Propõe-se redesenhar o corredor de forma a que este permita uma zona de manobra para rotação de 360°.

Comunicação Vertical

Escadas (mais de 2 degraus)

Âmbito 13

Propõe-se o redesenho da escada com as seguintes existências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; uma largura de lanços, patins e patamares não inferior a 1,20 m; patins intermédios com profundidade não inferior a 0,70 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m,

diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênséis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Dispositivos Mecânicos de elevação

Âmbito 14

Propõe-se a instalação de uma plataforma elevatória para cada escada, de forma a que se cumpram as seguintes exigências: possuir dimensões que permitam a sua utilização, nunca inferiores a 0,75 m por 1 m; ter uma precisão de paragem ao nível do piso do patamar até 0,02 m; existirem zonas livres para entrada/saída das plataformas com uma profundidade não inferior a 1,20 m e uma largura não inferior à da plataforma; ter portas ou barras de protecção no seu acesso, que possam ser accionadas manualmente pelo utente; possuir anteparos com uma altura não inferior a 0,10 m (exceptuando os que permitem o acesso) ser rebatíveis de modo a permitir o uso de toda a largura da escada quando a plataforma não está em uso, ter o seu controlo do movimento colocado de modo a ser visível e poder ser utilizado por um utente sentado na plataforma, sem a assistência de terceiros.

Instalações Sanitárias (IS)

Âmbitos 15 e 16

Propõe-se o redesenho das IS existentes para que funcionem como IS conjunta para pessoas com e sem limitações de mobilidade, com as seguintes exigências: ter portas de correr ou de batente abrindo para fora, com vão útil de altura não inferior a 2 m e largura não inferior a 0,87 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeiram uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m; ter torneiras do tipo mono comando e accionadas por alavanca e controlos do escoamento do tipo alavanca; uma proporção de aparelhos sanitários acessíveis, não inferior a 10%

do número total de cada aparelho instalado; ter espaço livre, após a instalação dos aparelhos sanitários, que permita inscrever uma zona de rotação de 360°, não afectada pelo movimento de abertura da porta de acesso. Os sanitários acessíveis devem cumprir as seguintes exigências: ter sanitas a uma altura de 0,45 m com barras de apoio lateral adjacentes à zona livre de área mínima (largura e comprimento não inferior a 0,75 m e a 1,20 m, respectivamente) e zonas livres de um dos lados e na parte frontal da sanita; ter urinóis a uma altura entre 0,60 m e 0,65 m, com zona livre de área mínima, um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível e barras verticais de apoio com um afastamento de 0,30 m do eixo do urinol, altura de 0,75 m, comprimento não inferior a 0,70 m e comando de accionamento da descarga a uma altura de 1 m; ter lavatórios a uma altura de 0,80 m com zona frontal livre de área mínima, um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível, zona livre sob o lavatório sem elementos ou superfícies cortantes ou abrasivas, com largura não inferior a 0,70 m, altura não inferior a 0,65 m e profundidade não inferior a 0,50 m; ter mecanismos operáveis e acessórios que permitam a aproximação frontal ou lateral, serem operados por uma mão fechada, com uma resistência mínima, sem requerer preensão firme ou rotação de pulso; ter espelhos com inclinação regulável, a uma altura não superior a 1,10 m e término a uma altura não inferior a 1,80 m; ter barras de apoio com resistência mecânica adequada às solicitações, fixas a superfícies rígidas e estáveis com um diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênses que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem ou impeçam o deslizamento da mão; um alarme ligado ao sistema de alerta para o exterior, disparando um alerta luminoso e sonoro, com terminais com luz e auto-iluminados e com botões de carregar, de puxar ou cabos de puxar, colocados a uma altura do piso compreendida entre 0,40 m e 0,60 m.

Outros

Comunicação e Sinalização

Âmbito 17

Propõe-se a substituição da sinalização existente por outra que cumpra as seguintes exigências: identificar entradas/saídas acessíveis, percursos acessíveis e não acessíveis, lugares de estacionamento reservados para PMC e IS de utilização geral; estar localizada de modo a ser vista, lida e entendida por um utente de pé ou sentado; ter uma superfície anti-reflexo, caracteres e símbolos com cores que contrastem com o fundo e que proporcionem o adequado entendimento da mensagem. Para além disso, a sinalização de identificação de piso terá de cumprir as seguintes exigências: ter número arábico a uma altura do piso de 1,50 m, numa parede do patamar das escadas, com caracteres de altura não inferior a 0,06 m, salientes do suporte entre 0,005 m e 0,007 m, tipo negrito.

Âmbito 18

Propõe-se a substituição dos interruptores existentes por uns que cumpram as seguintes exigências: estar a uma altura entre 0,90 m e 1,30 m; ter moldura contrastante e luz de presença.

PISCINA MUNICIPAL DE SÁTÃO**AUDITORIA TIPO A**

Identificação

Morada: Rua Doutor Francisco Sá Carneiro, Sátão

Uso: Desportivo **Const./Intervenção:** 2000

Nº de pisos: 3 **Prioridade:** 2012

Município: Sátão



FIG. 1 - Alçado principal do edifício

Diagnóstico

Piso -1	Inacessível
Piso 0	Convertível
Piso 1	Convertível

Informação Geral e Enquadramento

O presente relatório prende-se com a auditoria ao Edifício da Piscina Municipal de Sátão e da sua área envolvente próxima.

Pretende-se proceder ao levantamento do seu grau de acessibilidade, com o propósito de elaborar critérios de adaptação e supressão de barreiras arquitectónicas, dando cumprimento ao Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto.

Este relatório poderá ser utilizado como base para a proposta de percursos acessíveis que favoreçam a integração quotidiana das Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC) e a sua interacção com o meio envolvente.

EXTERIOR/ENVOLVENTE

Identificação do Edifício

Âmbito 1

A identificação do edifício possui escala e localização apropriadas para ser perceptível à distância. No entanto, não existe alternativa acessível no percurso do peão (FIG. 2).



FIG. 2 - Elemento identificativo da Piscina Municipal

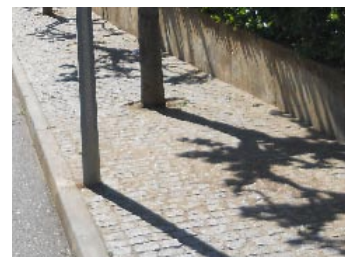


FIG. 3 - Pavimento do passeio envolvente à piscina.

Espaços de Circulação

Âmbito 2

Passeios com revestimento inacessível (FIG. 3).

Âmbito 3

Degraus mal desenhados, sem sinalização e corrimão e com obstáculos (FIG. 4).



FIG. 4 - Degraus no passeio envolvente ao edifício

Âmbito 4

Passeio posterior do edifício com largura insuficiente, não contínuo (rampa) e com obstáculos (árvores) (FIG. 5).



FIG. 5 - Passeio posterior no edifício

Âmbito 5

Passadeira não rebaixada no lado oposto do edifício tornando o percurso inacessível, além de não possuir pavimento de encaminhamento nem de alerta (FIGs. 5 e 6).



FIG. 6 - Passagem de peões não rebaixada num dos lados

Outros

Âmbito 6

Elementos urbanos (candeeiros, árvores) perturbam a circulação dos peões, por estarem desalinhados (FIG. 7).

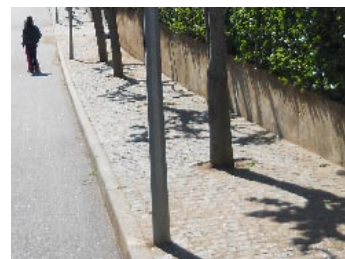


FIG. 7 - Passeio com elementos urbanos desalinhados

ACESSO AO EDIFÍCIO

Recinto

Âmbito 7

Inexistência de guarda-corpos no interior do recinto (FIG. 8).



FIG. 8 - Falta de guarda-corpos

Portas de acesso

Âmbito 8

Porta de acesso de folha dupla com vão insuficiente (FIG. 9).



FIG. 9 - Porta de acesso ao edifício

Âmbito 9

Porta de saída de emergência de folha dupla com mecanismo de abertura inadequado e ressalto não sinalizado (FIG. 10).

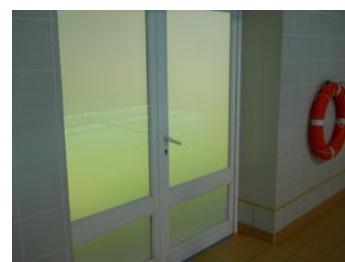


FIG. 10 - Porta de emergência para exterior desde a piscina

INTERIOR DO EDIFÍCIO

Antecâmara

Âmbito 10

Antecâmara com mobiliário que interfere com o percurso e causa insuficiente espaço de giro (FIG. 11).



FIG. 11 - Máquinas de auto-atendimento na antecâmara

Comunicação Horizontal

Portas

Âmbito 11

Portas de folha dupla com vão de passagem insuficiente (FIG. 12).

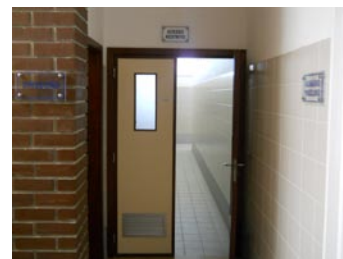


FIG. 12 - Porta de acesso à zona de atendimento ao público

Âmbito 12

Porta de folha dupla assimétrica de acesso ao bar, com vão de passagem insuficiente (FIG. 13).

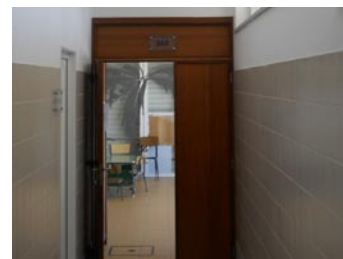


FIG. 13 - Porta de acesso ao bar

Âmbito 13

Superfície envidraçada sem faixa sinalizadora (FIG. 14).



FIG. 14 -superfície envidrada sem sinalização

Espaços de Circulação

Âmbito 14

Obstáculos no corredor (FIG.15).

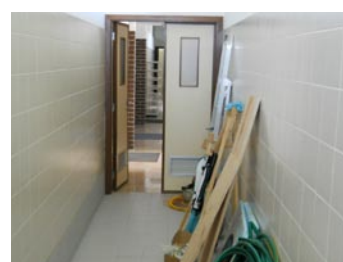


FIG. 15 - Obstáculos no percurso

Comunicação Vertical

Âmbito 15

Corrimão unilateral descontínuo, com uma altura superior ao exigido na legislação em vigor e sem prolongamento.

Degaus sem faixa sinalizadora e antiderrapante, inexistência de faixas de aproximação nos patamares inferior e superior. Obstáculos no percurso do peão (FIGs. 16 e 17).

Âmbito 16

Inexistência de faixas de cor contrastante nos degraus.

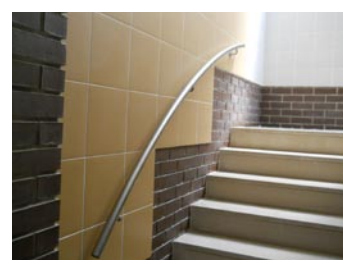


FIG. 16 - Corrimão descontinuo e muito alto

Corrimãos não prolongados para além do término das escadas.
Inexistência do patamar de chegada, existindo seguidamente no início da escada uma porta (FIG. 18).

Âmbito 17

Inexistência de alternativa para PMC no acesso à piscina.

Corrimão em um só lado na escada (FIG. 19).

Dispositivos Mecânicos de Elevação

Âmbito 18

Inexistência de elevador ou plataforma elevatória como alternativa acessível na comunicação vertical.

Instalações Sanitárias

Âmbito 19

I.S. PMC (masculino e feminino no interior dos balneários).

Sentido de abertura de porta interfere com percurso, espelho inacessível, sem sistema de alarme visual nem sonoro (FIGs. 20 e 21).



FIG. 17 - Escada de acesso ao primeiro piso

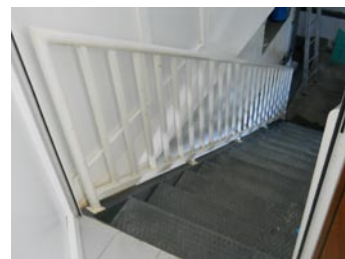


FIG. 18 - Escada de serviço



FIG. 19 - Escada de acesso à piscina



FIG. 20 - I.S. para PMC



FIG. 21 - Base de duche da I.S. para PMC

Âmbito 20

I.S. (masculinas e femininas)

Portas das cabinas das sanitas com vão de passagem insuficiente e mecanismo operável da sanita inacessível (FIG. 23).

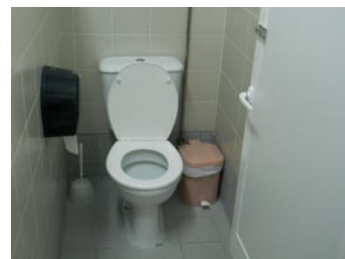


FIG. 22 - Porta das cabines de sanitas

Âmbito 21

Portas dos vestiários com vão de passagem insuficiente.

Ralo de escoamento de água na zona de duche sem grelha. Cabides muito altos (FIG. 24). Este âmbito aplica-se aos balneários masculinos.



FIG. 23 - Ralo sem grelha

Âmbito 22

Portas de acesso com vão de passagem insuficiente. Portas de cabines de duche com vão insuficiente. Ralo de escoamento de água na zona de duche sem grelha. Cabides muito altos (FIG. 24). Este âmbito aplica-se aos balneários femininos.



FIG. 24 - Cabides e bancos

Âmbito 23

Portas das cabinas com vão de passagem insuficiente e sentido de abertura inadequado. Cabides e mecanismos operáveis das sanitas inacessíveis. Cabinas de duche individuais com vão insuficiente de passagem insuficiente e ressalto na base de duche (FIG. 25). Este âmbito aplica-se às IS de apoio ao bar.



FIG. 25 - Espaços muito reduzidos com ressalto no duche

Âmbito 24

Portas de acesso fechadas, sem mecanismos de abertura e com sentido de abertura inadequado (FIG. 26). Este âmbito aplica-se às IS de PMC apoio ao bar.



FIG. 26 - Porta de acesso a I.S. PMC encerrada

Outros

Comunicação e Sinalização

Âmbito 25

Sinalização de orientação não acessível a todas as pessoas, não oferece boa leitura, o material produz reflexos, não é tátil, encontra-se mal localizada (FIGs. 27 e 28).



FIG. 27 - Placas informativas



FIG. 28 - Informação não tátil localizada na porta da I.S. PMC

Âmbito 26

Interruptores não possuem moldura contrastante, nem luz de presença (FIG. 29).



FIG. 29 - Interruptores sem luz de presença

Mobiliário

Âmbito 27

Balcão não acessível (FIG. 30).



FIG. 30 - Balcão de atendimento não acessível

Âmbito 28

Inexistência de mobiliário acessível (FIG. 31).



FIG. 31 - Mobiliário de espera não acessível a todas as pessoas

Âmbito 29

Máquinas de auto-atendimento inacessíveis (FIG. 32).



FIG. 32 - Máquina de auto-atendimento

Perturbações de Pavimento

Âmbito 30

Grelhas mal assentes no pavimento (FIG. 33).



FIG. 33 - Grelha mal assente

Âmbito 31

Batente no pavimento (FIG. 34).



FIG. 34 - Batente da porta

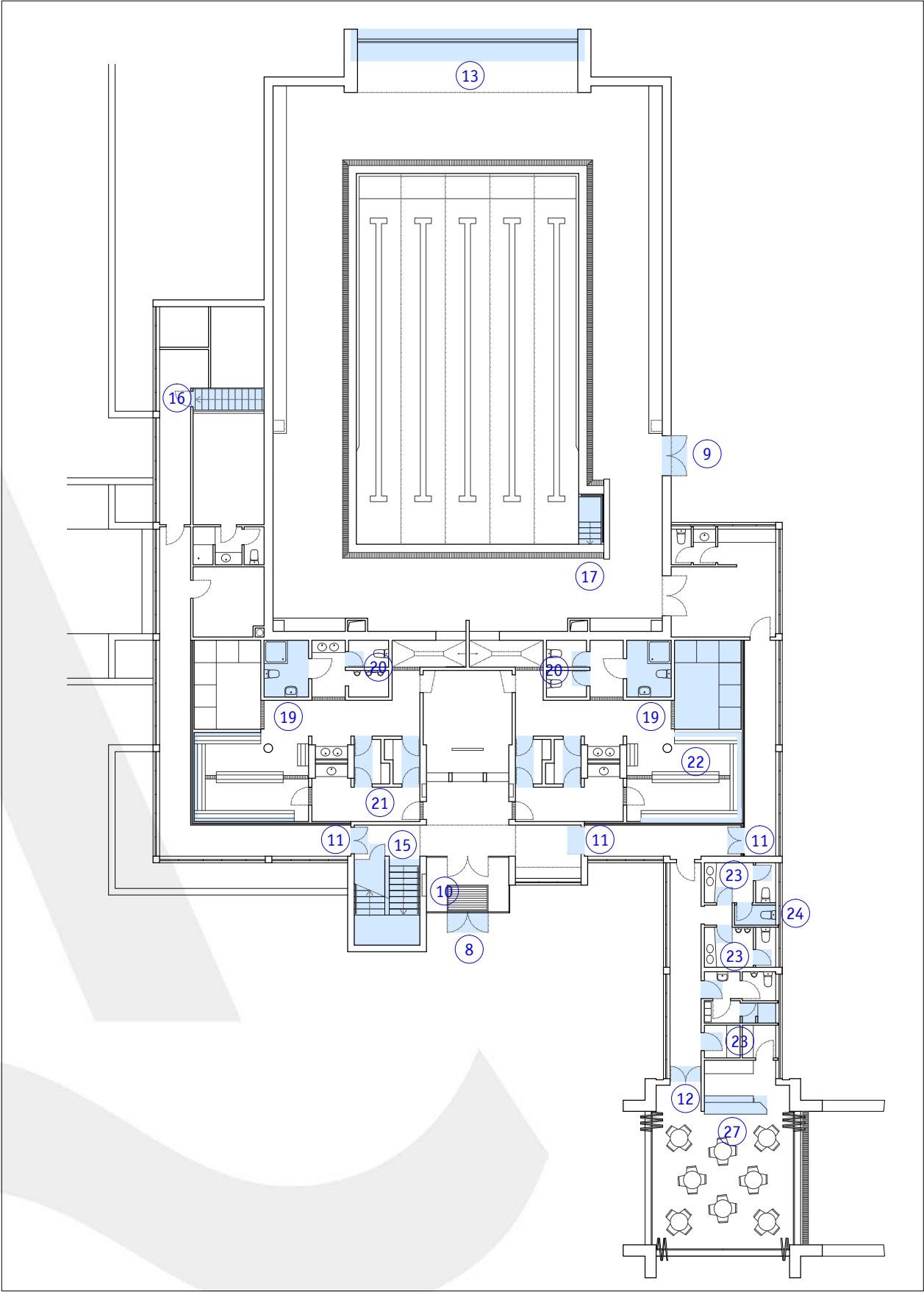
Objectos Salientes

Âmbito 32

Extintores salientes sem marcação táctil no pavimento (FIG. 35).

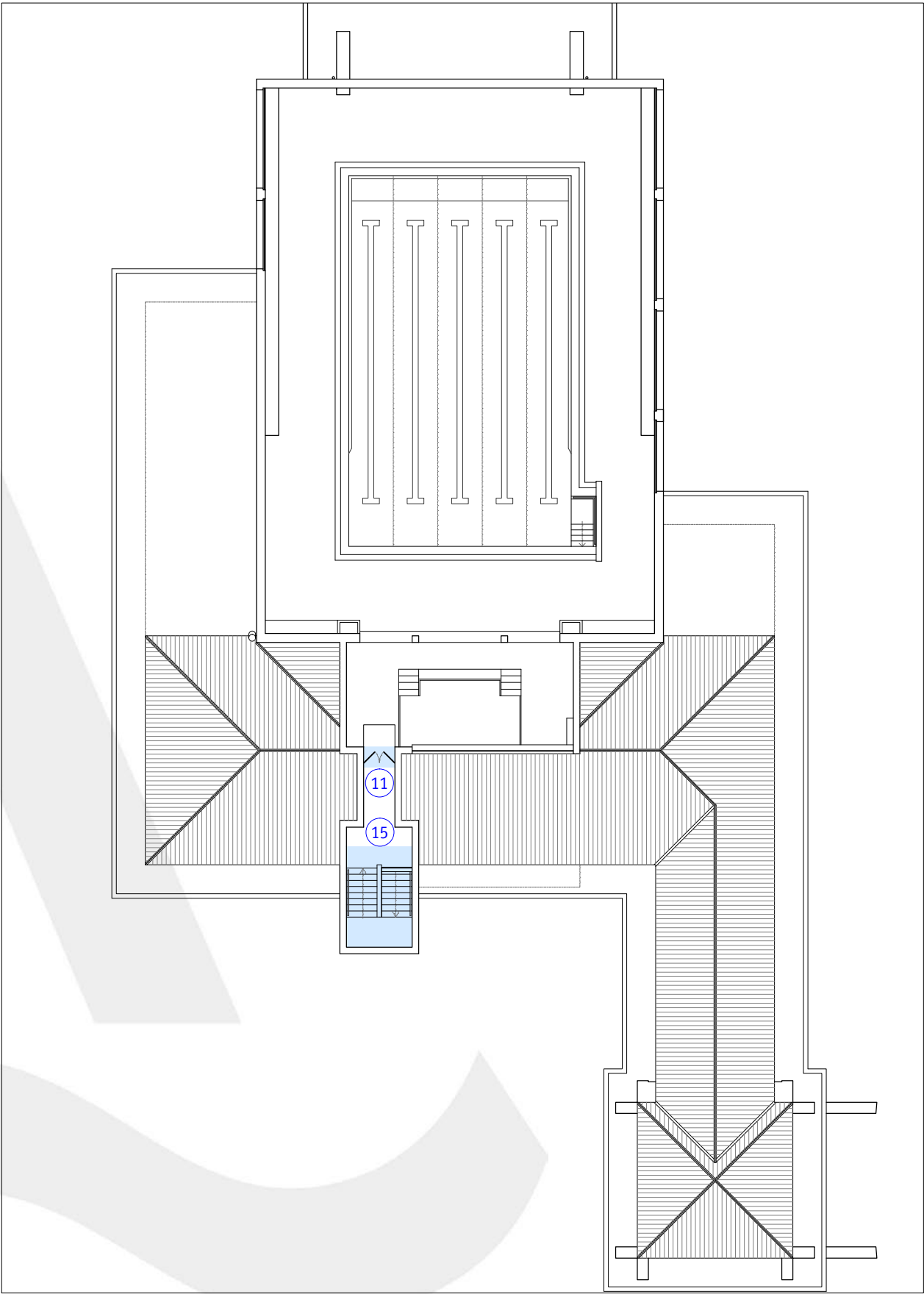


FIG. 35 - Escadas de acesso ao meio piso



EXISTENTE

MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Piscina Municipal		SAT.004
Âmbitos de actuação	Planta do piso 0	esc. 1/250	



MUNICÍPIO: Sátão	EDIFÍCIO: Piscina Municipal		SAT.004
Âmbitos de actuação	Planta do piso 1	esc. 1/250	

PISCINA MUNICIPAL DE SÁTÃO

PROPOSTA TIPO C

Identificação

Morada: Rua Doutor Francisco Sá Carneiro, Sátão

Uso: Desportivo **Const./Intervenção:** 2000

Nº de pisos: 3 **Prioridade:** 2012

Município: Sátão



FIG. 1 - Alçado principal do edifício

Diagnóstico

Piso -1	Inacessível
Piso 0	Acessível
Piso 1	Acessível

Informação Geral e Enquadramento

O presente relatório prende-se com a elaboração da proposta de percursos acessíveis da Piscina Municipal de Sátão, para a integração quotidiana das Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC) e a sua interação com o meio envolvente, mediante critérios de adaptação e supressão de barreiras arquitectónicas, dando cumprimento ao Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto. As peças desenhadas apresentadas não substituem um projecto de execução nem restantes especialidades necessárias para a aplicação concreta do estudo prévio apresentado, sendo que a proposta gerada incide na realidade existente aquando da auditoria, não tendo em atenção alterações posteriores.

De acordo com a legislação em vigor, não é exigível o cumprimento pleno da mesma, quando as obras necessárias à sua execução sejam desproporcionadamente difíceis, requeiram a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis. Tendo isso em atenção, poderá aplicar-se parcialmente a lei em casos específicos, tentando respeitar o seu espírito nos limites da realidade em que se intervém.

A proposta incide predominantemente nas IS e nas portas de acesso ao programa.

EXTERIOR/ENVOLVENTE

Identificação do Edifício

Âmbito 1

Propõe-se a criação de uma sinalização identificativa alternativa que cumpra as seguintes exigências: estar localizada de modo a ser vista, lida e entendida por um utente de pé ou sentado; ter uma superfície anti-reflexo, caracteres e símbolos com cores que contrastem com o fundo e que proporcionem o adequado entendimento da mensagem; permitir a leitura tátil a uma altura do piso não inferior a 1,50 m.

Espaços de Circulação

Âmbito 2

Propõe-se a repavimentação dos passeios por um pavimento que cumpra as seguintes exigências: ter um revestimento estável (não se desloca quando sujeito a uso normal), durável (não se desgasta pela acção da chuva ou de lavagens frequentes), firme (não se deforma quando sujeito a um uso normal) e contínuo (juntas com uma profundidade até 0,005 m) de cor nem demasiado clara nem demasiado escura, com acabamento não polido, que garanta boa aderência na presença de humidade ou água, tenha boas qualidades de drenagem superficial e de secagem, uma inclinação compreendida entre 0,5% e 2% no sentido de escoamento das águas, pendente até 5% na direcção do percurso e até 2% na direcção transversal ao percurso; assegurar a drenagem das águas pluviais, através de disposições técnicas e construtivas que garantam o rápido escoamento e a secagem dos pavimentos.

Âmbito 3

Propõe-se a remoção dos obstáculos existentes e o redesenho dos degraus de forma a que cumpram as seguintes exigências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; uma largura não inferior a 1,20 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada

com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Âmbito 4

Propõe-se o redesenho do passeio posterior de forma a permitir uma zona de passagem útil nunca inferior a 1,20 m na zona de cruzamento com as caldeiras das árvores.

As caldeiras das árvores deverão estar revestidas por grelhas de protecção ou estarem assinaladas com um separador com uma altura não inferior a 0,3 m. As grelhas de protecção deverão cumprir as seguintes exigências: ter características de resistência mecânica e fixação que inviabilizem a remoção ou a destruição por acções de vandalismo; ter espaços não superiores a 0,02 m, dispostos de modo que a sua dimensão mais longa seja perpendicular à direcção dominante da circulação. O pavimento aplicado deverá cumprir as seguintes exigências: ter um revestimento estável (não se desloca quando sujeito a uso normal), durável (não se desgasta pela acção da chuva ou de lavagens frequentes), firme (não se deforma quando sujeito a um uso normal) e contínuo (juntas com uma profundidade até 0,005 m) de cor nem demasiado clara nem demasiado escura, com acabamento não polido, que garanta boa aderência na presença de humidade ou água, tenha boas qualidades de drenagem superficial e de secagem, uma inclinação compreendida entre 0,5% e 2% no sentido de escoamento das águas, pendente até 5% na direcção do percurso e até 2% na direcção transversal ao percurso; assegurar a drenagem das águas pluviais, através de disposições técnicas e construtivas que garantam o rápido escoamento e a secagem dos pavimentos.

Âmbito 5

Propõe-se o redesenho da passadeira com as seguintes existências: ter um rebaixamento na zona de passagem de peões com inclinação não superior a 8% na direcção da passagem de peões e não superior a 10% em qualquer outro sentido, estabelecendo uma concordância entre a cota do passeio e a cota da faixa de rodagem; ter sinalização de passagem de peões vertical e pavimento de encaminhamento e de alerta.

Outros

Âmbito 6

Propõe-se o redesenho do passeio de forma a permitir uma zona de passagem útil nunca inferior a 1,20 m na zona de cruzamento com as caldeiras das árvores.

As caldeiras das árvores deverão estar revestidas por grelhas de protecção ou estarem assinaladas com um separador com uma altura não inferior a 0,3 m. As grelhas de protecção deverão cumprir as seguintes exigências: ter características de resistência mecânica e fixação que inviabilizem a remoção ou a destruição por acções de vandalismo; ter espaços não superiores a 0,02 m, dispostos de modo que a sua dimensão mais longa seja perpendicular à direcção dominante da circulação. O pavimento aplicado deverá cumprir as seguintes exigências: ter um revestimento estável (não se desloca quando sujeito a uso normal), durável (não se desgasta pela acção da chuva ou de lavagens frequentes), firme (não se deforma quando sujeito a um uso normal) e contínuo (juntas com uma profundidade até 0,005 m) de cor nem demasiado clara nem demasiado escura, com acabamento não polido, que garanta boa aderência na presença de humidade ou água, tenha boas qualidades de drenagem superficial e de secagem, uma inclinação compreendida entre 0,5% e 2% no sentido de escoamento das águas, pendente até 5% na direcção do percurso e até 2% na direcção transversal ao percurso; assegurar a drenagem das águas pluviais, através de disposições técnicas e construtivas que garantam o rápido escoamento e a secagem dos pavimentos.

ACESSO AO EDIFÍCIO

Recinto

Âmbito 7

Propõe-se a colocação dos guarda-corpos em falta, de forma a que se cumpram as seguintes exigências: ter resistência mecânica adequada às solicitações; estar fixo a superfícies rígidas e estáveis; ter um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m; ter diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênses que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão; ter um espaçamento entre elementos verticais até 0,30 m.

Portas de acesso

Âmbito 8

Propõe-se a substituição da porta por outra com as seguintes exigências: uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,87 m e altura não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m. Se tal não for possível deverá garantir-se que as folhas das portas se encontram permanentemente abertas, de forma a assegurar o acesso aos programas, sendo necessário a existência de uma antecâmara com porta que cumpra o anteriormente definido, zona de manobra para rotação de 360° no interior e exterior e superfícies envidraçadas com marcas de segurança que as tornem bem visíveis, situadas a uma altura do piso compreendida entre 1,20 m e 1,50 m.

Âmbito 9

Propõe-se a substituição da porta por outra com as seguintes exigências: uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,87 m e altura não inferior a 2 m; ter barras anti-pânico com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não

requiera uma preensão firme, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m. De forma a garantir o acesso à saída de emergência a PMC propõe-se a criação de uma plataforma que estabeleça uma concordância com a cota do pavimento interior. Para garantir o acesso da porta de emergência à via pública propõe-se a criação de uma rampa com as seguintes exigências: uma inclinação não superior a 8%; um desnível não superior a 0,40 m; uma projecção horizontal não superior a 5 m; uma largura igual à do vão da porta de emergência; ter plataformas horizontais de descanso na base e no topo de cada lanço, quando tiver uma projecção horizontal superior a 5 m, com uma largura não inferior à da rampa e comprimento não inferior a 1,50 m; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, contínuos e de desenho ergonómico, que se prolonguem pelo menos 0,30 m na sua base e topo, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão; um revestimento no início e fim da rampa, com faixas de textura diferente e cor contrastante.

INTERIOR DO EDIFÍCIO

Antecâmara

Âmbito 10

Propõe-se a realocização dos elementos para zonas em que não interfiram com o percurso do peão, libertando uma zona de rotação de 360°, não afectada pelo movimento de abertura das portas.

Comunicação Horizontal

Portas

Âmbitos 11 e 12

Propõe-se a substituição das portas por outras com as seguintes exigências: uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,77 m e altura não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m.

Âmbito 13

Propõe-se a aplicação dos elementos em falta com marcas de segurança que tornem as superfícies envidraçadas bem visíveis, situadas a uma altura do piso compreendida entre 1,20 m e 1,50 m.

Espaços de Circulação

Âmbito 14

Propõe-se a realocação dos elementos para zonas em que não interfiram com o percurso directo do peão.

Comunicação Vertical

Âmbito 15

Propõe-se a colocação dos elementos em falta e a substituição dos que não cumprem a legislação em vigor, de forma a que as escadas cumpram as seguintes exigências: ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no

topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão

Âmbito 16

Como se trata de uma escada de serviço, aplica-se parcialmente a lei, propondo-se o redesenho das escadas de forma que elas cumpram as seguintes exigências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; patins intermédios com profundidade não inferior a 0,70 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Âmbito 17

Deve existir pelo menos um acesso à água por rampa ou por meios mecânicos (instalados ou amovíveis). As rampas de acesso à água devem cumprir as seguintes exigências: um revestimento antiderrapante; uma inclinação não superior a 6%; um desnível não superior a 0,60 m; uma projecção horizontal não superior a 10 m; uma largura não inferior a 0,90 m; ter plataformas horizontais de descanso na base e no topo de cada lanço, quando tiver uma projecção horizontal superior a 10 m, com uma largura não inferior à da rampa e comprimento não inferior a 1,50 m; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e

estáveis, contínuos e de desenho ergonómico, com um elemento preênsil a uma altura de 0,90 m e outro de 0,75 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão; um revestimento no início e fim da rampa, com faixas de textura diferente e cor contrastante.

Colocação dos elementos em falta de forma a que as escadas de acesso à piscina cumpram as seguintes exigências: ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, com um elemento preênsil a uma altura de 0,90 m e outro a 0,75 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Dispositivos Mecânicos de Elevação

Âmbito 18

Propõe-se a instalação de uma plataforma elevatória que cumpra as seguintes exigências: possuir dimensões que permitam a sua utilização, nunca inferiores a 0,75 m por 1 m; ter uma precisão de paragem ao nível do piso do patamar até 0,02 m; existirem zonas livres para entrada/saída das plataformas com uma profundidade não inferior a 1,20 m e uma largura não inferior à da plataforma; ter portas ou barras de protecção no seu acesso, que possam ser accionadas manualmente pelo utente; possuir anteparos com uma altura não inferior a 0,10 m (exceptuando os que permitem o acesso) ser rebatíveis de modo a permitir o uso de toda a largura da escada quando a plataforma não está em uso, ter o seu controlo do movimento colocado de modo a ser visível e poder ser utilizado por um utente sentado na plataforma, sem a assistência de terceiros.

Instalações Sanitárias

Âmbito 19

Propõe-se a substituição do espelho de forma a que este tenha inclinação regulável, uma altura do chão não superior a 1,10 m e término a uma altura não inferior a 1,80 m e a colocação de

um alarme ligado ao sistema de alerta para o exterior, que dispare um alerta luminoso e sonoro, com terminais com luz e auto-iluminados e botões de carregar, de puxar ou cabos de puxar, colocados a uma altura do piso compreendida entre 0,40 m e 0,60 m.

Âmbito 20

Propõe-se o redesenho das portas de cabina de forma a que cumpram as seguintes exigências: ser de correr, com vão útil de altura não inferior a 2 m e largura não inferior a 0,77 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeiram uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m.

Âmbitos 21 a 23

Propõe-se o redesenho das portas dos balneários e dos vestiários de forma a que cumpram as seguintes exigências: ser de correr, com vão útil de altura não inferior a 2 m e largura não inferior a 0,77 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeiram uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m. Propõe-se a colocação de grelhas nos ralos de escoamento que cumpram as seguintes exigências: ter espaços não superiores a 0,02 m, dispostos de modo que a sua dimensão mais longa seja perpendicular à direcção dominante da circulação; ter resistência mecânica adequada às solicitações para que não se deforme quando sujeita a um uso normal; ter uma aplicação que impeça a sua deslocação quando sujeita a uso normal.

Propõe-se a recolocação de pelo menos um conjunto de cabides de forma a permitir a aproximação frontal, colocados a uma altura do pavimento até 1,20 m ou a aproximação lateral, colocados a uma altura do pavimento até 1,40 m.

Âmbito 23

A solução apresentada no âmbito anterior resolve a falha detectada nas portas das cabinas e nos cabides, sendo ainda necessário o redesenho da zona de duche para que esta cumpra as

seguintes exigências: ter espaço livre, após a instalação das louças sanitárias, que permita inscrever uma zona de rotação de 360°, não afectada pelo movimento de abertura de portas; ter uma base de duche que permita a entrada para o seu interior, com largura não inferior a 0,80 m, profundidade entre 1,20 m e 1,50 m e inclinação para escoamento até 2 %, para escoamento de águas. A base de duche deve estar equipada com um assento rebatível (movimento para cima) a 0,45 m de altura, com profundidade não inferior a 0,40 m, comprimento não inferior a 0,70 m, cantos arredondados, superfície impermeável e antiderrapante e elementos que assegurem que o assento fica fixo quando utilizado. Os mecanismos operáveis devem cumprir as seguintes exigências: torneiras do tipo mono comando e accionadas por alavanca; controlos do escoamento do tipo de alavanca; protecções de base de duche que não obstruam os controlos ou a zona de transferência das pessoas em cadeira de rodas; chuveiro do tipo telefone, com um comprimento não inferior a 1,5 m, de forma a poder ser utilizado como chuveiro fixo e de mão livre; barras de apoio com resistência mecânica adequada às solicitações, fixas a superfícies rígidas e estáveis a uma altura entre 0,85 m e 0,95 m, com um diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsais que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem ou impeçam o deslizamento da mão.

Âmbito 24

Propõe-se o redesenho da zona de arrumos contígua ao bar para funcionar como IS para PMC, devendo cumprir as seguintes exigências: ter portas de correr ou de batente abrindo para fora, com vão útil de altura não inferior a 2 m e largura não inferior a 0,87 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeiram uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m; ter torneiras do tipo mono comando e accionadas por alavanca e controlos do escoamento do tipo alavanca; ter espaço livre, após a instalação dos aparelhos sanitários, que permita inscrever uma zona de rotação de 360°, não afectada pelo movimento de abertura da porta de acesso. Esta deve integrar sanitários acessíveis que cumpram as seguintes exigências: ter sanitas a uma altura de 0,45 m

com barras de apoio lateral adjacentes à zona livre de área mínima (largura e comprimento não inferior a 0,75 m e a 1,20 m, respectivamente) e zonas livres de um dos lados e na parte frontal da sanita; ter urinóis a uma altura entre 0,60 m e 0,65 m, com zona livre de área mínima, um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível e barras verticais de apoio com um afastamento de 0,30 m do eixo do urinol, altura de 0,75 m, comprimento não inferior a 0,70 m e comando de accionamento da descarga a uma altura de 1 m; ter lavatórios a uma altura de 0,80 m com zona frontal livre de área mínima, um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível, zona livre sob o lavatório sem elementos ou superfícies cortantes ou abrasivas, com largura não inferior a 0,70 m, altura não inferior a 0,65 m e profundidade não inferior a 0,50 m; ter mecanismos operáveis e acessórios que permitam a aproximação frontal ou lateral, serem operados por uma mão fechada, com uma resistência mínima, sem requerer preensão firme ou rotação de pulso; ter espelhos com inclinação regulável, a uma altura não superior a 1,10 m e término a uma altura não inferior a 1,80 m; ter barras de apoio com resistência mecânica adequada às solicitações, fixas a superfícies rígidas e estáveis com um diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênses que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem ou impeçam o deslizamento da mão; um alarme ligado ao sistema de alerta para o exterior, disparando um alerta luminoso e sonoro, com terminais com luz e auto-iluminados e com botões de carregar, de puxar ou cabos de puxar, colocados a uma altura do piso compreendida entre 0,40 m e 0,60 m.

Outros

Comunicação e Sinalização

Âmbito 25

Propõe-se a substituição da sinalização de orientação existente por outra que cumpra as seguintes exigências: identificar entradas/saídas acessíveis, percursos acessíveis e não acessíveis, lugares de estacionamento reservados para PMC e IS de utilização geral; estar localizada de modo a ser vista, lida e entendida por um utente de pé ou sentado; ter uma superfície anti-

reflexo, caracteres e símbolos com cores que contrastem com o fundo e que proporcionem o adequado entendimento da mensagem. Para além disso, a sinalização de identificação de piso terá de cumprir as seguintes exigências: ter número arábico a uma altura do piso de 1,50 m, numa parede do patamar das escadas, com caracteres de altura não inferior a 0,06 m, salientes do suporte entre 0,005 m e 0,007 m, tipo negrito.

Âmbito 26

Propõe-se a substituição dos interruptores existentes por uns que cumpram as seguintes exigências: estar a uma altura entre 0,90 m e 1,30 m, com moldura contrastante e luz de presença.

Mobiliário

Âmbito 27

Propõe-se o redesenho do balcão para que cumpra as seguintes exigências: estar localizado junto a um percurso acessível; ter uma zona aberta ao público com uma extensão não inferior a 0,8 m e uma altura entre 0,75 m e 0,85 m; ter uma profundidade entre 0,50 m e 0,60 m; permitir a aproximação lateral, com uma altura entre 0,85 m e 1 m ou permitir a aproximação frontal, com uma altura entre 0,75 e 1,10 m e uma zona livre sob o balcão sem elementos ou superfícies cortantes ou abrasivas, com largura não inferior a 0,70 m, altura não inferior a 0,65 m e profundidade não inferior a 0,50 m.

Âmbito 28

Propõe-se a substituição do mobiliário existente, numa proporção não inferior a 10% do número total de bancos, por outros que cumpram as seguintes exigências: ter encosto para as costas; ter zonas de apoio para braços.

Âmbito 29

Propõe-se a substituição da máquina de auto atendimento por uma que cumpra as seguintes exigências: estar localizada junto a um percurso acessível; existir uma zona de área livre mínima de área mínima (largura e comprimento não inferior a 0,75 m e a 1,20 m, respectivamente), que permita a aproximação frontal ou lateral, com um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um

percurso acessível; ter comandos e controlos localizados a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,20 m e a uma distância da frente do equipamento não superior a 0,30 m; ter dispositivos para inserção e retirada de produtos, a uma altura do piso entre 0,40 m e 1,20 m e a uma distância da frente do equipamento não superior a 0,30 m; ter teclas numéricas com o mesmo arranjo do teclado, com a tecla do nº 1 no canto superior esquerdo, a tecla do nº 5 no meio, identificadas com referência táctil (alto-relevo ou braille).

Perturbações de Pavimento

Âmbito 30

Propõe-se a substituição das grelhas existentes por outras que cumpram as seguintes exigências: ter espaços não superiores a 0,02 m, dispostos de modo que a sua dimensão mais longa seja perpendicular à direcção dominante da circulação; ter resistência mecânica adequada às solicitações para que não se deforme quando sujeita a um uso normal; ter uma aplicação que impeça a sua deslocação quando sujeita a uso normal.

Âmbito 31

Remoção do batente da porta.

Objectos Salientes

Âmbito 32

Propõe-se o redesenho da zona de colocação dos extintores ou a sua substituição de forma a que não se projetem mais de 0,10 m para o percurso do peão.

CINEMA MUNICIPAL DE SÁTÃO**AUDITORIA TIPO C**

Identificação

Morada: Praça Paulo VI, Sátão

Uso: Serviços **Const./intervenção:** 1997

Nº de pisos: 1 **Prioridade:** 2012

Município: Sátão



FIG. 1 - Alçado principal do Cinema

Diagnóstico

Piso 0

Parcialmente convertível

Informação Geral e Enquadramento

O presente relatório prende-se com a auditoria do Cinema Municipal em Sátão e da sua área envolvente próxima.

Pretende-se proceder ao levantamento do seu grau de acessibilidade, com o propósito de elaborar critérios de adaptação e supressão de barreiras arquitectónicas, dando cumprimento ao Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto.

Este relatório poderá ser utilizado como base para a proposta de percursos acessíveis que favoreçam a integração quotidiana das Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC) e a sua interacção com o meio envolvente.

EXTERIOR/ENVOLVENTE

Identificação do Edifício

Âmbito 1

O edifício não se encontra devidamente identificado, pois o tipo de material e caracteres utilizados são inacessíveis e não existe alternativa acessível no percurso do peão (FIGs. 1 e 2).



FIG. 2 - Elemento identificativo do Edifício



FIG. 3 - Passeio junto ao edifício

Estacionamento

Âmbito 2

O lugar reservado para PMC, na proximidade do edifício encontra-se inacessível, pois não possui uma faixa lateral de acesso rampeado até ao passeio (FIG. 3). Não existe percurso acessível até ao edifício.



FIG. 4 - Passadeira próxima ao edifício

Espaços de Circulação

Passadeiras

Âmbito 3

Passadeira sem sinalização e com rebaixamento inadequado (FIGs. 4 e 5).



FIG. 5 - Rampa de acesso à passadeira

ACESSO AO EDIFÍCIO

Âmbito 4

Rampa com percentagem de inclinação excessiva, sem sinalização (FIG. 6).



FIG. 6 - Rampa de acesso ao edifício

Portas de acesso

Âmbito 5

Porta com mecanismo de abertura inacessível e perturbações no acesso com tapetes não embutidos nem fixos no exterior e no interior (FIG. 7).

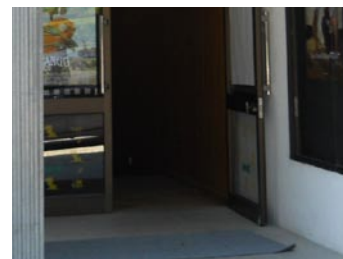


FIG. 7 - Porta de acesso ao edifício

Âmbito 6

Portas de saída de emergência com vão de passagem insuficiente e com degrau compensado (FIG. 8).



FIG. 8 - Portas de saída de emergência

INTERIOR DO EDIFÍCIO

Comunicação Horizontal

Espaços de Circulação

Âmbito 7

Rampa interior de acesso ao auditório com percentagem de inclinação excessiva, sem corrimãos e sem sinalização (FIG. 9).

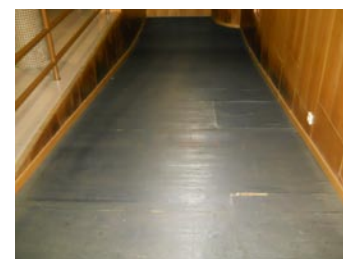


FIG. 9 - Rampa de acesso ao auditório

Âmbito 8

Escada interior de acesso ao auditório, sem corrimãos e sem sinalização nos degraus e nos patamares (FIG. 10).

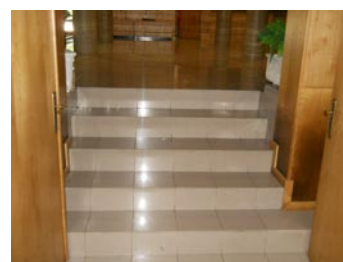


FIG. 10 - Escadas de acesso ao auditório

Portas

Âmbito 9

Portas de folhas duplas com vão de passagem insuficiente (FIG. 11).

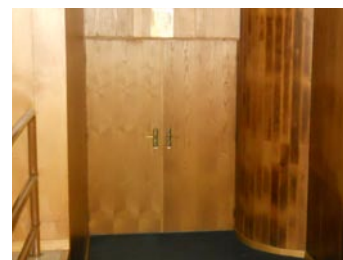


FIG. 11 - Porta de acesso ao auditório

Âmbito 10

Portas interiores com vão de passagem insuficiente (FIG. 12).

Este âmbito aplica-se a todas as portas do edifício.

Âmbito 11

Corredor rampeado lateral direito de acesso à plateia com uma percentagem de inclinação excessiva (FIG. 13).

Sem corrimãos, sem sinalização, com um estrangulamento no fim da rampa que dificulta a passagem ficando com 50cm de largura (FIG. 14).

Âmbito 12

Corredor rampeado lateral direito de acesso à plateia com uma percentagem de inclinação excessiva, com obstáculos (FIG. 15).

Sem corrimãos, sem sinalização.

Patamar superior da rampa com dimensões insuficientes, com obstáculos de acesso à rampa (mobiliário).

Âmbito 13

Rampa de acesso ao palco com percentagem de inclinação excessiva.

Largura da rampa inferior ao exigido pela legislação.,

Sem sinalização, sem corrimão (FIG. 16)

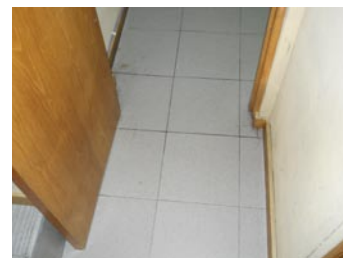


FIG. 12 - Portas de vão insuficiente



FIG. 13 - Rampa dir.do auditório

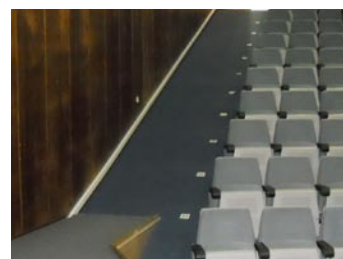


FIG. 14 - Passagem estreita no fim da rampa

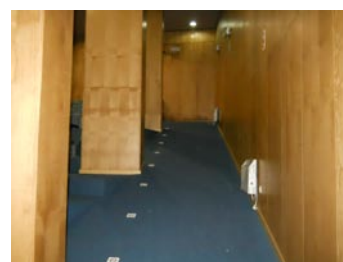


FIG. 15 - Rampa eq. do auditório



FIG. 16 - Rampa de acesso ao palco

Âmbito 14

Escada de acesso ao palco, degraus sem espelho, altura dos degraus superior ao estipulado pela legislação em vigor, sem corrimãos, sem sinalização (FIG. 17).

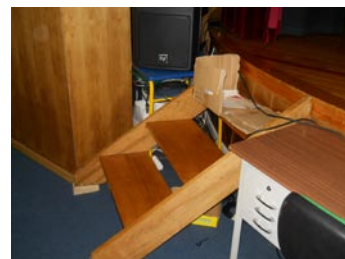


FIG. 17 - Escada de acesso ao palco

Âmbito 15

Escada de acesso ao palco, degraus sem espelho, altura dos degraus superior ao estipulado pela legislação em vigor, sem corrimãos, sem sinalização. Escada interfere com a saída de emergência (FIG. 18).



FIG. 18 - Escada de acesso ao palco

Comunicação Vertical

Âmbito 16

Inexistência de corrimãos e de sinalização (FIG. 19).

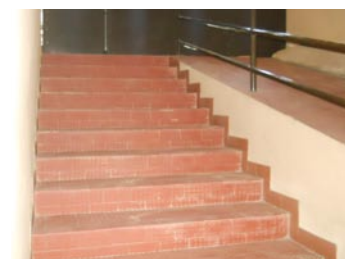


FIG. 19 - Escada de saída de emergência

Âmbito 17

Rampa de saída e acesso ao camarim com percentagem de inclinação excessiva.

Inexistência de corrimãos e de sinalização (FIGs. 19 e 20).



FIG. 20 - Rampa de acesso ao camarim

Instalações Sanitárias (IS)

Âmbito 18

Não existe alternativa para PMC.

Âmbito 19

I.S. Feminina

Identificação em localização inadequada e inacessível (FIG. 21).

Portas das cabines com vão de passagem insuficiente e puxador de maçaneta. Peças sanitárias, acessórios e mecanismos operáveis inacessíveis (FIG 22).



FIG. 21 - I.S. femininas

Âmbito 20

I.S. Masculina

Identificação em localização inadequada e inacessível.

Portas das cabines com vão de passagem insuficiente e puxador de maçaneta (FIG 22).

Degrau no acesso aos urinóis (FIG 23).

Peças sanitárias, acessórios e mecanismos operáveis inacessíveis (FIG 24).



FIG. 22 - Cabines sanitárias



FIG. 23 - Degrau nos urinóis

Outros

Comunicação e Sinalização

Âmbito 21

Sinalização em todo o edifício com material, caracteres e localização inacessíveis (FIGs. 25).



FIG. 24 - I.S. masculinas

Mobiliário

Âmbito 22

Bilheteira não acessível (FIG. 26).



FIG. 25 - Sinalização inacessível



FIG. 26 - Bilheteira

Âmbito 23

Cabides não acessíveis (FIG. 27).

Âmbito 24

Máquinas de auto-atendimento não acessível (FIG. 28).

Perturbações de Pavimento

Âmbito 25

Tampa saliente no pavimento no percurso de saída e de acesso ao palco (FIG. 29).

Objectos Salientes

Âmbito 26

Extintores salientes sem sinalização táctil dos mesmos (FIG. 30).

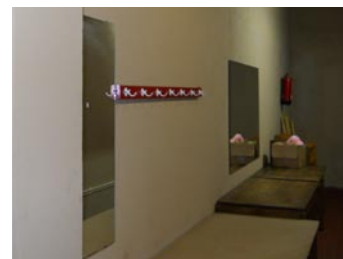


FIG. 27 - Cabides muito altos



FIG. 28 - Auto-atendimento



FIG. 29 - Tampa saliente no pavimento



FIG. 30 - Extintores salientes

CINEMA MUNICIPAL DE SÁTÃO**PROPOSTA TIPO C**

Identificação

Morada: Praça Paulo VI, Sátão**Uso:** Serviços **Const./intervenção:** 1997**Nº de pisos:** 1 **Prioridade:** 2012**Município:** Sátão

FIG. 1 - Alçado principal do Cinema

Diagnóstico

Piso 0

Parcialmente acessível

Informação Geral e Enquadramento

O presente relatório prende-se com a elaboração da proposta de percursos acessíveis do Cinema Municipal de Sátão, para a integração quotidiana das Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC) e a sua interação com o meio envolvente, mediante critérios de adaptação e supressão de barreiras arquitectónicas, dando cumprimento ao Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto.

De acordo com a legislação em vigor, não é exigível o cumprimento pleno da mesma, quando as obras necessárias à sua execução sejam desproporcionadamente difíceis, requeiram a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis. Tendo isso em atenção, poderá aplicar-se parcialmente a lei em casos específicos, tentando respeitar o seu espírito nos limites da realidade em que se intervém.

A proposta garante o acesso total a toda a zona de auditório e palco, dentro do percurso público. Devido aos constrangimentos de área e de transições de cota nas zonas de percurso de serviço e de camarins, aplica-se parcialmente a lei, dentro das limitações da pré-existência.

EXTERIOR/ENVOLVENTE

Identificação do Edifício

Âmbito 1

Propõe-se a substituição da sinalização identificativa por outra que cumpra as seguintes exigências: estar localizada de modo a ser vista, lida e entendida por um utente de pé ou sentado; ter uma superfície anti-reflexo, caracteres e símbolos com cores que contrastem com o fundo e que proporcionem o adequado entendimento da mensagem; permitir a leitura tátil a uma altura do piso não inferior a 1,50 m.

Estacionamento

Âmbito 2

Propõe-se a criação de pelo menos um lugar reservado a PMC, com as seguintes exigências: uma largura útil não inferior a 2,50 m e um comprimento útil não inferior a 5 m; uma faixa de acesso lateral de largura útil não inferior a 1 m; estar localizado ao longo do percurso acessível mais curto até a entrada/saída do edifício; ter limites demarcados no pavimento em cor contrastante com o restante pavimento; estar sinalizado no pavimento com o símbolo internacional de acessibilidade e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado.

Espaços de Circulação

Passadeiras

Âmbito 3

Propõe-se o redesenho da passadeira com as seguintes existências: ter um rebaixamento na zona de passagem de peões com inclinação não superior a 8% na direcção da passagem de peões e não superior a 10% em qualquer outro sentido, estabelecendo uma concordância entre a cota do passeio e a cota da faixa de rodagem; ter sinalização de passagem de peões vertical e pavimento de encaminhamento e de alerta.

ACESSO AO EDIFÍCIO

Âmbito 4

Propõe-se o redesenho da rampa existente para que cumpra as seguintes exigências: uma inclinação não superior a 8%; um desnível não superior a 0,40 m; uma projecção horizontal não superior a 5 m; uma largura não inferior a 1,50 m; ter plataformas horizontais de descanso na base e no topo de cada lanço, quando tiver uma projecção horizontal superior a 5 m, com uma largura não inferior à da rampa e comprimento não inferior a 1,50 m; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, contínuos e de desenho ergonómico, que se prolonguem pelo menos 0,30 m na sua base e topo, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão; um revestimento no início e fim da rampa, com faixas de textura diferente e cor contrastante.

Portas de acesso

Âmbito 5

Propõe-se a substituição das portas de acesso por outras com as seguintes exigências: ter soleira que estabeleça concordância com o pavimento interior e exterior, uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,87 m e altura não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m.

Âmbito 6

Propõe-se a substituição das portas por outras com as seguintes exigências: ter soleira que estabeleça concordância com o pavimento interior e exterior, uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,77 m e altura não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que

não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m.

INTERIOR DO EDIFÍCIO

Comunicação Horizontal

Espaços de Circulação

Âmbito 7

Propõe-se o redesenho da rampa de acesso ao auditório para que cumpra as seguintes exigências: uma inclinação não superior a 8%; um desnível não superior a 0,40 m; uma projecção horizontal não superior a 5 m; uma largura não inferior a 1,50 m; ter plataformas horizontais de descanso na base e no topo de cada lanço, quando tiver uma projecção horizontal superior a 5 m, com uma largura não inferior à da rampa e comprimento não inferior a 1,50 m; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, contínuos e de desenho ergonómico, que se prolonguem pelo menos 0,30 m na sua base e topo, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão; um revestimento no início e fim da rampa, com faixas de textura diferente e cor contrastante.

Âmbito 8

Propõe-se a colocação dos elementos em falta de forma a que as escadas cumpra as seguintes exigências: ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua

base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênses que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Portas

Âmbitos 9 e 10

Propõe-se a substituição das portas por outras com as seguintes exigências: ter soleira que estabeleça concordância com o pavimento interior e exterior, uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,77 m e altura não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m.

Âmbito 11

Por motivos de facilidade de compreensão e evitar a repetição de soluções, separou-se o que é específico do âmbito 11 no texto que se segue.

Para garantir o acesso a PMC aos patamares superior e inferior do auditório. propõe-se a instalação de uma plataforma elevatória que cumpra as seguintes exigências: possuir dimensões que permitam a sua utilização, nunca inferiores a 0,75 m por 1 m; ter uma precisão de paragem ao nível do piso do patamar até 0,02 m; existirem zonas livres para entrada/saída das plataformas com uma profundidade não inferior a 1,2 m e uma largura não inferior à da plataforma; ter portas ou barras de protecção no seu acesso, que possam ser accionadas manualmente pelo utente; possuir anteparos com uma altura não inferior a 0,1 m (exceptuando os que permitem o acesso) ser rebatíveis de modo a permitir o uso de toda a largura da escada quando a plataforma não está em uso, ter o seu controlo do movimento colocado de modo a ser visível e poder ser utilizado por um utente sentado na plataforma, sem a assistência de terceiros.

A plataforma elevatória proposta elimina a necessidade de um acesso rampeado, removendo o estrangulamento do percurso causado pela rampa existente no local.

Âmbito 11 e 12

Por motivos de facilidade de compreensão e evitar a repetição de soluções, aglutinou-se o que é comum aos âmbitos 11 e 12 no texto que se segue.

Devido às limitações espaciais do edifício em que se intervém e a impossibilidade de criar rampas de acordo que cumpram a legislação em vigor, sem invalidar a utilização do espaço, propõe-se a substituição das rampas do auditório por escadas que cumpram as seguintes exigências: ter pelo menos 3 degraus por lanço; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; uma largura de lanços, patins e patamares não inferior a 1,20 m; patins intermédios com profundidade não inferior a 0,70 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimão, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixo a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênses que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Âmbito 12

Por motivos de facilidade de compreensão e evitar a repetição de soluções, separou-se o que é específico do âmbito 12 no texto que se segue.

No que toca aos obstáculos presentes no percurso, por se tratarem de elementos não construídos, propõe-se a sua remoção, para não interferir com o percurso do peão.

Âmbito 13

A solução do âmbito 11 vem garantir não só o acesso aos patamares inferior e superior do auditório como também o acesso ao palco, eliminando a necessidade da rampa existente de momento.

Âmbito 14

Propõe-se o redesenho da escada com as seguintes existências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superiores e inferiores com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; uma largura de lanços, patins e patamares não inferior a 1,20 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Âmbito 15

Por existir uma alternativa no acesso ao palco e por este elemento ser um obstáculo no percurso de emergência do edifício, propõe-se a sua remoção.

Essa remoção possibilita a criação de lugares reservados para PMC no patamar inferior do auditório. Esses lugares deverão cumprir as seguintes exigências: estarem localizados numa área de piso horizontal; proporcionar condições de conforto, segurança, visibilidade e acústica equivalentes à dos restantes lugares; terem uma zona livre para a permanência com uma dimensão não inferior a 0,80 m por 1,20 m; terem uma margem livre de 0,3 m à frente e atrás da zona de permanência; estarem recuados 0,30 m em relação ao lugar ao lado; terem um lado totalmente desobstruído contíguo a um percurso acessível. Os lugares podem ser ocupados por cadeiras desmontáveis quando não sejam necessários, podendo estar agrupados se for impraticável a sua distribuição por todo o recinto.

Comunicação Vertical

Âmbito 16

Propõe-se a colocação dos elementos em falta, de forma a que a escada cumpra as seguintes exigências: ter patamares superior e inferior com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Âmbito 17

A realidade física do edifício em questão e a falta de separação entre o percurso de cargas e descargas e o do peão no acesso aos camarins, impossibilita a correcção do perfil da rampa para que esta cumpra a totalidade da legislação em vigor. Aplicando parcialmente a lei, de forma a aproximá-la da legislação em vigor, propõe-se a colocação dos elementos em falta de forma a que a rampa cumpra as seguintes exigências: ter patamares superior e inferior com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Instalações Sanitárias (IS)

Âmbitos 18, 19 e 20

Devido à proximidade das duas instalações existentes, propõe-se o seu redesenho para que funcionem como IS conjunta para pessoas com e sem limitações de mobilidade, com as seguintes exigências: ter portas de correr ou de batente abrindo para fora, com vão útil de altura não inferior a 2 m e largura não inferior a 0,87 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeiram uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m; ter torneiras do tipo mono comando e accionadas por alavanca e controlos do escoamento do tipo alavanca; uma proporção de aparelhos sanitários acessíveis, não inferior a 10% do número total de cada aparelho instalado; ter espaço livre, após a instalação dos aparelhos sanitários, que permita inscrever uma zona de rotação de 360°, não afectada pelo movimento de abertura da porta de acesso; permitir um acesso e percurso de nível no seu interior. Esta deve integrar sanitários acessíveis que cumpram as seguintes exigências: ter sanitas a uma altura de 0,45 m com barras de apoio lateral adjacentes à zona livre de área mínima (largura e comprimento não inferior a 0,75 m e a 1,20 m, respectivamente) e zonas livres de um dos lados e na parte frontal da sanita; ter urinóis a uma altura entre 0,60 m e 0,65 m, com zona livre de área mínima, um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível e barras verticais de apoio com um afastamento de 0,30 m do eixo do urinol, altura de 0,75 m, comprimento não inferior a 0,70 m e comando de accionamento da descarga a uma altura de 1 m; ter lavatórios a uma altura de 0,80 m com zona frontal livre de área mínima, um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível, zona livre sob o lavatório sem elementos ou superfícies cortantes ou abrasivas, com largura não inferior a 0,70 m, altura não inferior a 0,65 m e profundidade não inferior a 0,50 m; ter mecanismos operáveis e acessórios que permitam a aproximação frontal ou lateral, serem operados por uma mão fechada, com uma resistência mínima, sem requerer preensão firme ou rotação de pulso; ter espelhos com inclinação regulável, a uma altura não superior a 1,10 m e término a uma altura

não inferior a 1,80 m; ter barras de apoio com resistência mecânica adequada às solicitações, fixas a superfícies rígidas e estáveis com um diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsos que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem ou impeçam o deslizamento da mão; um alarme ligado ao sistema de alerta para o exterior, disparando um alerta luminoso e sonoro, com terminais com luz e auto-iluminados e com botões de carregar, de puxar ou cabos de puxar, colocados a uma altura do piso compreendida entre 0,40 m e 0,60 m.

Outros

Comunicação e Sinalização

Âmbito 21

Propõe-se a substituição da sinalização existente por outra que cumpra as seguintes exigências: identificar entradas/saídas acessíveis, percursos acessíveis e não acessíveis, lugares de estacionamento reservados para PMC e IS de utilização geral; estar localizada de modo a ser vista, lida e entendida por um utente de pé ou sentado; ter uma superfície anti-reflexo, caracteres e símbolos com cores que contrastem com o fundo e que proporcionem o adequado entendimento da mensagem.

Mobiliário

Âmbito 22

Propõe-se o redesenho da bilheteira de forma a cumprir as seguintes exigências: estar localizado junto a um percurso acessível; ter uma extensão não inferior a 0,80 m e uma altura ao piso compreendida entre 0,75 m e 0,85 m; permitir a aproximação lateral.

Âmbito 23

Propõe-se a recolocação de pelo menos um conjunto de cabides de forma a permitir a aproximação frontal, colocados a uma altura do pavimento até 1,20 m ou a aproximação lateral, colocados a uma altura do pavimento até 1,40 m.

Âmbito 24

Propõe-se a substituição da máquina de auto atendimento por uma que cumpra as seguintes exigências: estar localizada junto a um percurso acessível; existir uma zona de área livre mínima (largura e comprimento não inferior a 0,75 m e a 1,20 m, respectivamente), que permita a aproximação frontal ou lateral, com um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível; ter comandos e controlos localizados a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,20 m e a uma distância da frente do equipamento não superior a 0,30 m; ter dispositivos para inserção e retirada de produtos, a uma altura do piso entre 0,40 m e 1,20 m e a uma distância da frente do equipamento não superior a 0,30 m; ter teclas numéricas com o mesmo arranjo do teclado, com a tecla do nº 1 no canto superior esquerdo, a tecla do nº 5 no meio, identificadas com referência tátil (alto-relevo ou Braille).

Perturbações de Pavimento

Âmbito 25

Propõe-se redesenhar a zona de encaixe da tampa de forma a que estabeleça uma concordância com o nível do pavimento no percurso de saída e de acesso ao palco.

Objectos Salientes

Âmbito 26

Propõe-se a substituição dos extintores, de forma a que estes não se projectem mais de 0,10 m para o percurso do peão.

CASA MUSEU CAMILA LOUREIRO

AUDITORIA TIPO C

Morada: Rua Professor Lúcio de Almeida, Sátão

Uso: Cultural **Constr/Intervenção:** 2004

Nº de pisos: 2 **Prioridade:** 2012

Município: Sátão

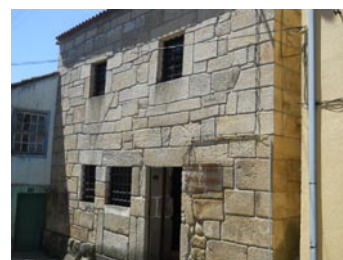


FIG. 1 - Alçado principal do edifício

Diagnóstico

Piso 0 Inacessível

Piso 1 Inacessível

Informação Geral e Enquadramento

O Edifício da Casa Museu Camila Loureiro foi inicialmente uma cadeia sendo mais tarde adaptado à actual Casa Museu. Este edifício desenvolve-se ao longo de dois pisos.

Pretende-se proceder ao levantamento do seu grau de acessibilidade, com o propósito de elaborar critérios de adaptação e supressão de barreiras arquitectónicas, dando cumprimento ao Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto.

Este relatório poderá ser utilizado como base para a proposta de percursos acessíveis que favoreçam a integração quotidiana das Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC) e a sua interacção com o meio envolvente.

EXTERIOR/ENVOLVENTE

Identificação do Edifício

Âmbito 1

O edifício possui uma sinalização identificativa pouco legível e sem escala, pouco apropriada para ser visível à distância. Falta de alternativa acessível no percurso do peão (FIG. 2).



FIG. 2 - Sinalização exterior do edifício.

Estacionamento

Âmbito 2

Falta de estacionamento (FIG. 3).



FIG. 3 - Envoltória imediata do edifício.

Espaços de circulação

Âmbito 3

Falta de passadeira e de passeio na envoltória imediata do edifício (FIG. 3).



FIG. 4 - Escadas exteriores de acesso ao piso 1.

Âmbito 4

A escadaria exterior de acesso directo ao piso 1 carece de corrimão e sinalização. Falta de guarda-corpos no patamar superior da escada (FIG. 4).



FIG. 5 - Degrau isolado no acesso ao interior.

ACESSO AO EDIFÍCIO

Âmbito 5

Porta de acesso com mecanismo de abertura inacessível, degrau com altura de espelho excessiva e sem sinalização (FIGs. 5 e 6).



FIG. 6 - Porta de acesso sem mecanismo de abertura.

INTERIOR DO EDIFÍCIO

Comunicação Horizontal

Espaços de Circulação

Âmbito 6

Degrau no patamar interior de entrada do edifício com desenho inacessível, altura de espelho excessiva e sem sinalização (FIG. 7).



FIG. 7 - Degrau isolado no patamar interior

Âmbito 7

Degrau isolado sem sinalização no piso 1 (FIG. 8).

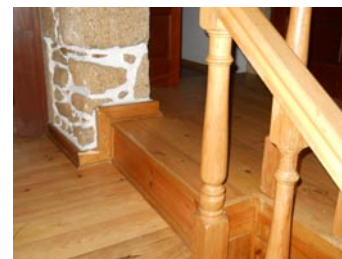


FIG. 8 - Degrau isolado no interior.

Portas

Âmbito 8

Porta dupla interior com largura de vão insuficiente e mecanismo de abertura inacessível (FIG. 9).



FIG. 9 - Portas no interior.

Âmbito 9

Porta simples interior com largura de vão insuficiente e mecanismo de abertura inacessível.

Comunicação Vertical

Âmbito 10

Escada com largura e degraus de dimensões não legais. Corrimão unilateral com desenho não ergonómico e sem prolongamento. Degraus com focinho saliente sem sinalização. O guarda-corpos no patamar do piso 1 possui uma altura insuficiente (FIGs. 10 e 11).

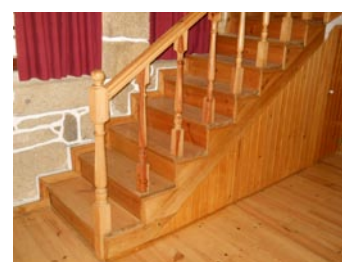


FIG. 10 - Acesso vertical.

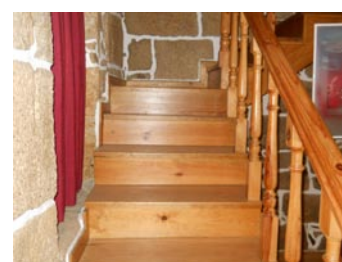


FIG. 11 - Corrimão unilateral.

Instalações Sanitárias (IS)

Âmbito 11

Não existe alternativa para PMC. Este âmbito aplica-se a todo o edifício. É de mencionar que no piso 0 não existem IS.

Âmbito 12

A porta de acesso ao I.S possui uma largura de vão insuficiente. Os mecanismos operáveis das loiças sanitárias estão inacessíveis. Falta de sinalização identificativa para este serviço (FIGs. 12 e 13).

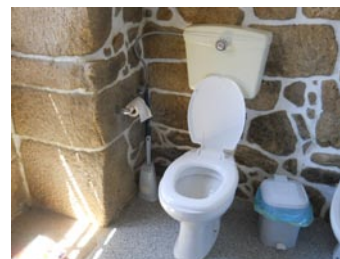


FIG. 12 - Interior do I.S.



FIG. 13 - Porta de acesso ao I.S.

Outros

Comunicação e sinalização

Âmbito 13

Verifica-se a existência de placards informativos e sinalização identificativa com letras de difícil leitura devido à escala, localização e superfície reflectora (FIG. 14 e 15).



FIG. 14 - Painel informativo.

Âmbito 14

Falta de sinalização de orientação.

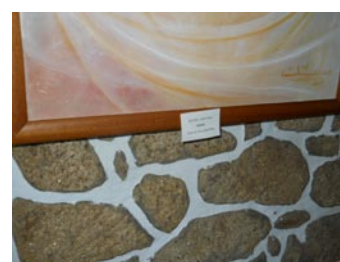


FIG. 15 - Sinalização identificativa.

CASA MUSEU CAMILA LOUREIRO SÁTÃO

PROPOSTA TIPO C

Morada: Rua Professor Lúcio de Almeida, Sátão

Uso: Cultural **Constr/Intervenção:** 2004

Nº de pisos: 2 **Prioridade:** 2012

Município: Sátão

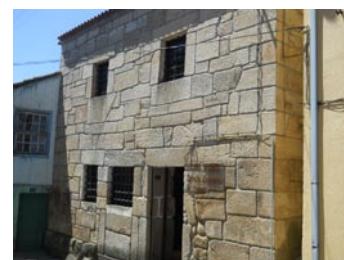


FIG. 1 - Alçado principal do edifício

Diagnóstico

Piso 0 Inacessível

Piso 1 Inacessível

Informação Geral e Enquadramento

O presente relatório prende-se com a elaboração da proposta de percursos acessíveis da Casa Museu Camila Loureiro, para a integração quotidiana das Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC) e a sua interacção com o meio envolvente, mediante critérios de adaptação e supressão de barreiras arquitectónicas, dando cumprimento ao Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto.

De acordo com a legislação em vigor, não é exigível o cumprimento pleno da mesma, quando as obras necessárias à sua execução afectem sensivelmente o património, cujas características morfológicas e arquitectónicas se pretende preservar. Tendo isso em atenção, poderá aplicar-se parcialmente a lei em casos específicos, tentando respeitar o seu espírito nos limites da realidade em que se intervém.

A proposta minimiza algumas das questões de acessibilidade do edifício intervindo ao nível dos degraus isolados e das escadas tanto de acesso exterior, como as interiores.

EXTERIOR/ENVOLVENTE

Identificação do Edifício

Âmbito 1

Propõe-se a substituição da sinalização identificativa por outra que cumpra as seguintes exigências: estar localizada de modo a ser vista, lida e entendida por um utente de pé ou sentado; ter uma superfície anti-reflexo, caracteres e símbolos com cores que contrastem com o fundo e que proporcionem o adequado entendimento da mensagem; permitir a leitura tátil a uma altura do piso não inferior a 1,50 m.

Estacionamento

Âmbito 2

O facto do edifício não ser passível de adaptação para pessoas em cadeiras de roda, torna a resolução deste âmbito obsoleta.

Espaços de circulação

Âmbito 3

Propõe-se a criação de uma plataforma única, de forma a eliminar as barreiras arquitectónicas no acesso ao edifício, sem interferir directamente com o fluxo viário, numa artéria de perfil reduzido. Esta deverá cumprir as seguintes exigências: ter um revestimento estável (não se desloca quando sujeito a uso normal), durável (não se desgasta pela acção da chuva ou de lavagens frequentes), firme (não se deforma quando sujeito a um uso normal) e contínuo (juntas com uma profundidade até 0,005 m) de cor nem demasiado clara nem demasiado escura, com acabamento não polido, que garanta boa aderência na presença de humidade ou água, tenha boas qualidades de drenagem superficial e de secagem, uma inclinação compreendida entre 0,5% e 2% no sentido de escoamento das águas, pendente até 5% na direcção do percurso e até 2% na direcção transversal ao percurso; assegurar a drenagem das águas pluviais, através de disposições técnicas e construtivas que garantam o rápido escoamento e a secagem dos pavimentos.

Âmbito 4

Devido ao facto de ser um edifício cujas características arquitectónicas se pretende preservar, aplica-se parcialmente a lei, propondo-se a colocação dos elementos em falta de forma a que a escada cumpra as seguintes: ter patamares superior e inferior com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênseis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

ACESSO AO EDIFÍCIO

Âmbito 5

Aplica-se parcialmente a lei, utilizando a plataforma proposta no âmbito 3 para redesenhar o perfil da rua, de forma a que o degrau isolado tenha espelho não superior a 0,18 m, não sendo possível corrigir a compensação que ele faz com a rua. O degrau deverá ser redesenhado de forma a cumprir as seguintes exigência: ter aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas no degrau.

Propõe-se a substituição do mecanismo de abertura da porta em madeira, de forma a que este ofereça resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso e esteja localizado a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m.

INTERIOR DO EDIFÍCIO

Comunicação Horizontal

Espaços de Circulação

Âmbito 6

Redesenhar o patamar interior de forma a que apresente um desenho regular e cumpra as seguintes exigências: ter uma faixa de aproximação com material de textura diferente e cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; uma largura não inferior a 1,20 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus.

Âmbito 7

Propõe-se indexar o degrau às escadas do âmbito 10 de forma a que existam pelo menos 3 degraus seguidos. Este deverá cumprir as exigências definidas nesse âmbito.

Portas

Âmbitos 8 e 9

Propõe-se a substituição das portas por outras com as seguintes exigências: uma folha operada independentemente com vão de passagem útil, de largura não inferior a 0,77 m e altura não inferior a 2 m; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeira uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m.

Comunicação Vertical

Âmbito 10

Propõe-se o redesenho da escada com as seguintes existências: ter pelo menos 3 degraus; ter patamares superior e inferior com uma faixa de aproximação com material de textura diferente e

cor contrastante e profundidade não inferior a 1,20 m; uma largura de lanços, patins e patamares não inferior a 1,20 m; patins intermédios com profundidade não inferior a 0,70 m; ter degraus de cobertor não inferior a 0,28 m e espelho não superior a 0,18 m, de dimensões constantes e aresta boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005 m e 0,01 m; ter faixas antiderrapantes e de sinalização visual com largura não inferior a 0,04 m e encastradas nos degraus; ter corrimãos de ambos os lados, com resistência mecânica adequada às solicitações, fixos a superfícies rígidas e estáveis, que se prolongam para além do último degrau, pelo menos 0,30 m (paralelamente ao piso) no topo da escada e dimensão igual à do cobertor (mantendo a inclinação da escada) na sua base, com um elemento preênsil a uma altura entre 0,85 m e 0,90 m e outro entre 0,65 m e 0,70 m, diâmetro ou largura entre 0,035 m e 0,05 m, sem superfícies abrasivas, extremidades projectadas perigosas ou arestas vivas, elementos preênsis que rodem dentro dos suportes, interrupções, traçado ou materiais que dificultem o deslizamento da mão.

Instalações Sanitárias (IS)

Âmbito 11

Não é possível alterar o piso 0 para receber uma IS, sem invalidar o uso para qual o espaço se destina. Relativamente à adaptação da IS do piso 1 para PMC, essa questão é tornada obsoleta pelo facto de não ser possível garantir o acesso ao edifício por parte de pessoas em cadeira de rodas.

Âmbito 12

Propõe-se o redesenho das IS existentes para que cumpram as seguintes exigências: ter portas de correr ou de batente abrindo para fora, com vão útil de altura não inferior a 2 m e largura não inferior a 0,87 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; ter dispositivos de operação das portas com resistência mínima e forma fácil de agarrar com uma mão, que não requeiram uma preensão firme ou rotação de pulso, a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,10 m e a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m; ter torneiras do tipo mono comando e accionadas por alavanca e controlos do escoamento do tipo alavanca.

Outros

Comunicação e sinalização

Âmbitos 13 e 14

Propõe-se a substituição da sinalização existente por outra que cumpra as seguintes exigências: identificar entradas/saídas acessíveis, percursos acessíveis e não acessíveis e IS de utilização geral; estar localizada de modo a ser vista, lida e entendida por um utente de pé ou sentado; ter uma superfície anti-reflexo, caracteres e símbolos com cores que contrastem com o fundo e que proporcionem o adequado entendimento da mensagem. Para além disso, a sinalização de identificação de piso terá de cumprir as seguintes exigências: ter número arábico a uma altura do piso de 1,50 m, numa parede do patamar das escadas, com caracteres de altura não inferior a 0,06 m, salientes do suporte entre 0,005 m e 0,007 m, tipo negrito.